



P R E F E I T U R A

Rio DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVII | Nº 166 | Terça-feira, 21 de Novembro de 2023

Foto: Fabio Motta



Cidade ganha sua 17ª Cozinha Comunitária

Programa Prato Feito Carioca, que já serviu mais de 2,7 milhões de refeições, chega à Ilha do Governador

O Rio acaba de ganhar sua 17ª Cozinha Comunitária: foi inaugurada ontem, na Freguesia, Ilha do Governador, a mais nova unidade do Programa Prato Feito Carioca. A exemplo das outras cozinhas, a da Ilha servirá diariamente, de segunda a sexta-feira, 280 refeições de 560 gramas, todas balanceadas e supervisionadas por nutricionistas.

A iniciativa da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda beneficia desta vez dez comunidades. A ideia é inaugurar também, até o fim do ano, as unidades de Cosmos e do Terreirão, no Recreio dos Bandeirantes.

O Programa Prato Feito Carioca já serviu mais de 2,7 milhões de refeições. Além da unidade da Ilha, as Cozinhas Comunitárias estão instaladas nos seguintes pontos: Maré, Realengo, Mangueira, Andaraí, Catumbi, Bento Ribeiro, Tanque, Costa Barros, Anchieta, Acari, Recreio dos Bandeirantes, Vila Kennedy, Guaratiba, Campo Grande, Vila Aliança e Nova Sepetiba.

O Prato Feito Carioca é destinado a inscritos no cadastro único da Assistência Social e também a qualquer trabalhador em situação de vulnerabilidade econômica.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Nilton Caldeira Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Centro de Operações e Resiliência Marcus Belchior Corrêa Bento Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima Subprefeitura da Grande Tijuca Felipe Gomes Quintans Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira Subprefeitura da Zona Sul Flávio Guimarães Bittencourt do Valle Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo Subprefeitura da Zona Oeste Diogo de Freitas Borba Subprefeitura da Grande Bangu Robson Gomes Santos Subprefeitura do Centro Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Marli Ferreira Lima Peçanha Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Cristiano Conceição de Siqueira Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Marcus Vinicius Medina Costa Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Carlos Alberto Peres Krykhtine Secretaria Municipal de Governo - SMG Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Gustavo Di Sabato Guerrante Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Andrea Riechert Senko Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral	Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Jessick Isabelle Trairi Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Armando José Guedes Queiroga Júnior Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Eduardo Macedo Feital Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidonio de Campos Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Marco Aurélio Regalo de Oliveira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO Paulo Roberto de Mello Miranda Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Adilson Nogueira Pires Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Evertton da Conceição Gomes Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Renan Uccelli Guedes Ferreira Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcelo Calero Faria Garcia Fundação Cidade das Artes Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky	Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Tainá de Paula Fundação Parques e Jardins - FPJ Julio Artur Villas Boas Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder Secretaria Municipal de Habitação - SMH Patrick Correa de Oliveira Leite Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Tatiana Marins Roque Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Flavio Fernando Prado Secretaria Municipal de Turismo - SETUR Daniela Maia Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Ronnie Aguiar Costa Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO João Francisco Inácio Brazão Secretaria Especial de Cidadania - SECID Renato Moura Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Igor Costa Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM Marcos Dias Pereira Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES Diego Zeidan Cardoso Siqueira Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID Sergio Bernardino Duarte Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	--	---

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	42
Leis Sancionadas e Vetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	42
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Esportes.....	43
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Habitação.....	43
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....	43
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	43
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal de Ordem Pública	43
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	46
Secretaria Municipal de Governo	Secretaria Municipal de Turismo	46
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....	46
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	47
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados	Secretaria Especial de Ação Comunitária	47
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.....	Secretaria Especial de Cidadania	47
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	47
Secretaria Municipal de Transportes	Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário	47
Secretaria Municipal de Conservação.....	Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa	47
Secretaria Municipal de Educação	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	47
Secretaria Municipal de Assistência Social	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	47
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tribunal de Contas do Município	47
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	49
Secretaria Municipal de Cultura	Publicações a Pedido	139

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 53563 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 600.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMC-EIO-2023/00045,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Cultura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANDREA RIECHERT SENKO

MARCELO CALERO FARIA GARCIA

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CANT	GN	MO	DEL	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
3001.1339201541.460	F	1500100	4	4	90	51	55	8º	III	600.000,00	-
3001.1339206312.962	F	1500100	3	3	90	36	88			-	149.335,00
	F	1500100	3	3	90	40	69			-	93.967,37
	F	1500100	3	3	90	47	37			-	29.867,00
3002.1339201542.263	F	1500100	3	3	50	85	40			-	176.577,56
	F	1500100	3	3	90	37	62			-	50.321,07
	F	1500100	3	3	90	39	23		III	-	99.932,00
TOTAL FISCAL										600.000,00	600.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										600.000,00	600.000,00

Relação das Ações

1460 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO, RESTAURACAO E IMPLANTACAO DE UNIDADES CULTURAIS
2263 - GESTAO E EXPANSAO DA REDE DE ESPACOS CULTURAIS
2962 - PROMOCAO DA POLITICA DE CULTURA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

Relação das Fontes de Recursos

1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND

335085 - CONTRATO DE GESTAO
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3001.1339201541.460	3167	600.000,00	-
3001.1339206312.962	5205	-	273.169,37

Relação das Ações

1460 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO, RESTAURACAO E IMPLANTACAO DE UNIDADES CULTURAIS
2962 - PROMOCAO DA POLITICA DE CULTURA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

Relação dos Produtos

3167 - UNIDADE CULTURAL CONSTRUIDA / REFORMADA / AMPLIADA / RESTAURADA / IMPLANTADA
5205 - ZONA DE CULTURA IMPLEMENTADA

DECRETO RIO Nº 53564 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 6.816.355,66, em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº FPJ-EIO-2023/00054,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Parques e Jardins - FPJ,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 6.816.355,66 (Seis milhões, oitocentos e dezesseis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Parques e Jardins - FPJ, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANDREA RIECHERT SENKO

TAINÁ DE PAULA

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO		
								LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO				
2441.1854106173.805	F	1500100	4	4	90	51	29	8º	III	6.816.355,66	-		
2441.1854306153.010	F	1500100	4	4	90	51	18			6.816.355,66			
TOTAL FISCAL										6.816.355,66	6.816.355,66		
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-		
TOTAL GERAL										6.816.355,66	6.816.355,66		

Relação das Ações

3010 - TRATAMENTO PAISAGISTICO
3805 - REQUALIFICACAO DOS PARQUES URBANOS DO RIO

Relação das Fontes de Recursos

1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND

449051 - OBRAS E INSTALACOES

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,11

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 140,38

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2441.1854106173.805	5129	6.816.355,66	-
2441.1854306153.010	4981	-	3.109.803,48
2441.1854306153.010	4125	-	3.706.552,18

Relação das Ações
3010 - TRATAMENTO PAISAGÍSTICO
3805 - REQUALIFICAÇÃO DOS PARQUES URBANOS DO RIO

Relação dos Produtos
4125 - PRACA / PARQUE REFORMADO - OP
4981 - PRACA REQUALIFICADA/ RECUPERADA
5129 - PARQUE URBANO IMPLEMENTADO

DECRETO RIO “P” Nº 425 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, matrícula 54/333.751-6, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 009309, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO RIO “P” Nº 426 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RODRIGO DE SOUSA PRADO**, matrícula 11/229.220-9, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções atuais.

DECRETO RIO “P” Nº 427 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **JOÃO FRANCISCO INÁCIO BRAZÃO**, matrícula 60/346.988-9, do Cargo em Comissão de Secretário Especial, símbolo S/E, código 080160, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

DECRETO RIO “P” Nº 428 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ROBERTO PEÇANHA FERNANDES**, matrícula 60/347.697-5, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para responder pelo expediente da Secretaria Especial de Ação Comunitária, sem prejuízo de suas funções atuais.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE 16/11/2023
SMF-PRO-2023/09573

Autorizo (nos termos de fls. 209).

04/551.589/2021

Autorizo (nos termos de fls. 133).

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionísio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE EXPEDIENTE DO DIA 16/11/2023

PROCESSOS DEFERIDOS

- 04/133.820/2023
- 04/134.027/2023
- 04/133.802/2023
- 04/133.983/2023
- 04/133.706/2023
- 04/134.097/2023
- 04/134.010/2023
- 04/134.021/2023
- 04/133.841/2023
- 04/134.089/2023
- 04/133.594/2023
- 04/133.252/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RIOEVENTOS**
PORTARIA CONJUNTA “P” CVL/RIOEVENTOS Nº 06 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL E O DIRETOR-PRESIDENTE DO RIOCENTRO S.A. - CENTRO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E CONGRESSOS DO RIO DE JANEIRO/RIOEVENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando a extinção da Coordenadoria de Eventos Institucionais, que passou a fazer parte da estrutura da RIOEVENTOS (Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO S.A.), na forma contida no Decreto Rio nº 53.058/2023, de 14 de agosto de 2023, publicado no D.O Rio de 15/08/2023.

RESOLVEM:
Designar, ANA LUCIA DE MOURA BARBOSA, matrícula: 69/567.368-9, FABIANA MONTEIRO BEZERRA, matrícula: 69/567.370-7, CAMILA DA SILVA DE BARCELOS, matrícula: 69/567.369-0, MAURÍCIO XISTO FREIRE, matrícula: 60/324.667-5, e SABRINA CAETANO MORENO, matrícula: 69/1567.384-7, como responsáveis pelo acompanhamento da execução e fiscalização do TERMO DE CONTRATO CVL N.º 010058/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil e a MRC Entretenimento Promoções e Eventos Ltda, cujo objeto é a “prestação de serviços por empresa especializada na realização de eventos no âmbito do Município do Rio de Janeiro, a serem realizadas por demanda para atendimento das necessidades anuais das demandas internas institucionais e dos demais órgãos do Município do Rio de Janeiro, mediante assessoramento técnico, gerenciamento e acompanhamento da RIOEVENTOS (Centro de Feiras, Exposições e Congressos S/A), consoante sua competência institucional, e conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (PE-RP-GI CVL/RIOEVENTOS Nº 686/2023), na forma da lei, por item, cuja cópia constitui parte integrante e inseparável do presente CONTRATO”, constante do processo.rio CEN-PRO-2023/00662, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 3680 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ALMIR NAPOLEÃO**, da Função de Confiança de Assistente I, código 096180, do Núcleo de Atendimento da AP 1, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 3681 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **RAFAEL DA SILVA PEREIRA**, matrícula 60/347.000-2, com validade a partir de 16 de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099831, da Coordenação de Articulação Territorial 2, da Subsecretaria de Ações Territoriais, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

PORTARIA “P” Nº 3682 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **DIOGO FABRICIO DOS SANTOS LOURENÇO**, com validade a partir de 21 de novembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico 3 RS, código 099273, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 3683 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **INGRID DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 60/740.104-5, com validade a partir de 16 de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 050746, da Gerência Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 3684 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **RENATA CLÉA REDOGLIA**, matrícula 60/337.814-8, com validade a partir de 20 de outubro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096892, da Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário.

PORTARIA “P” Nº 3685 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RENATA CLÉA REDOGLIA**, com validade a partir de 20 de outubro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 097276, da Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário.

PORTARIA “P” Nº 3686 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MATHEUS DA FONSECA TRAVESSAS**, registro nº 657442, com validade a partir de 13 de novembro de 2023, do Emprego de Confiança de Encarregado I, Categoria EC-07, código 099623, da Gerência de Tecnologia da Informação - CGT, da Coordenadoria Geral de Governança - CCG, da Diretoria de Compliance - DCO, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 3687 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MATHEUS DA FONSECA TRAVESSAS**, registro nº 657442, com validade a partir de 14 de novembro de 2023, para o Emprego de Confiança de Assistente Técnico de Informática III, Categoria EC-04, código 023399, da Gerência de Tecnologia da Informação - CGT, da Coordenadoria Geral de Governança - CCG, da Diretoria de Compliance - DCO, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 3688 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA**, registro nº 655585, com validade a partir de 14 de novembro de 2023, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Projeto, categoria EC-02, código 032846, da Gerência de Tecnologia da Informação - CGT, da Coordenadoria Geral de Governança - CCG, da Diretoria de Compliance - DCO, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 3689 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA**, registro nº 655585, com validade a partir de 13 de novembro de 2023, do Emprego de Confiança de Assistente Técnico de informática III, categoria EC04, código 023399, da Gerência de Tecnologia da Informação - CGT, da Coordenadoria Geral de Governança - CCG, da Diretoria de Compliance - DCO, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 3690 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JULIA GOMES DE PINHO DA VINHA LACERDA**, com validade a partir de 6 de novembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-08, código 080148, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

PORTARIA “P” Nº 3691 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **FABIANO GOMES DA SILVA JARDIM**, matrícula 60/347.444-2, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083744, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

PORTARIA “P” Nº 3692 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FABIANO GOMES DA SILVA JARDIM**, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 049328, da Coordenadoria de Macroplanejamento Urbano, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

PORTARIA “P” Nº 3693 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **HELENA GOUVEA DE PAULA HOCAYEN**, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 083126, da Coordenadoria de Análise do Estoque Regulatório, da Subsecretaria de Regulação e Ambiente de Negócios, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 153 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA “P” Nº 3491 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

ONDE SE LÊ:

“Designar **CLAUDIO LUIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 25 de outubro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, código 088104...”

LEIA-SE:

“Designar **CLAUDIO LUIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 26 de outubro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, código 088104...”

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 07/11/2023**

Processo: GOV-PRO-2022/02803 - 99/008.566/2022

Objeto: Aquisição de Material de Consumo

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e MF Paris Indústria de Alimentos

Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)

Razão: Pregão Eletrônico PE-RP GI Nº 01/2023

Valor: R\$ 16.800,00

Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: CVL-PRO-2023/03905 - 99/054.759/2023

Objeto: Pagamento de Multas

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente

Razão: Despesa não elencada na Legislação Vigente

Valor: R\$ 10.429,06

Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: CVL-PRO-2023/00286 - 99/003.352/2023

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi-Rio Corporativo

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística

Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente

Razão: Despesas de Pronto Pagamento

Valor: R\$ 53.071,12

Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 17/11/2023**

Processo nº 01/002.590/2023: Aprovo a prestação de contas.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

CVL-PRO-2023/03872 - APROVO o Termo de Referência às fls. 33/46, bem como AUTORIZO abertura de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para aquisição de mobiliário em geral, a ser instalado na Secretaria Municipal da Casa Civil e demais órgãos vinculados a esta, no valor estimado de R\$ 1.280.945,70 (um milhão, duzentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA IC “P” Nº 47 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GABRIELA PEREIRA DA COSTA**, Profissional de Nível Médio, matrícula nº 10/288.842-8, com validade a partir de 14 de novembro de 2023, para exercer a função de confiança de Assistente II, código **070336**, da Assessoria de Informática, da Presidência, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

PORTARIA “N” Nº 308, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**REGULAMENTAR AS NORMAS GERAIS REFERENTE À
GESTÃO PATRIMONIAL**

Art.1º - As normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito da Empresa Municipal de Informática S/A-IPLANRIO, seguem em conformidade com as estabelecidas na Resolução CGM nº 1.642/2020.

Art. 2º - Para fins desta Resolução, consideram-se:

- 1.Agente Patrimonial: servidor responsável pelas atividades de gestão patrimonial da IPLANRIO;
- 2.Sistema de Gestão Patrimonial: solução corporativa utilizada na gestão do Patrimônio;
- 3.Termo de Responsabilidade: documento administrativo de atribuição de responsabilidade pela guarda, conservação e uso de material permanente;
- 4.Termo de Cessão de Uso: documento administrativo de colaboração entre entes para transferência temporária de posse de bem móvel.

Art. 3º - São bens móveis os bens suscetíveis de movimento próprio, ou de remoção por força alheia, sem alteração da substância ou da destinação econômica social.

Art. 4º - São responsáveis pelos bens móveis as unidades administrativas que compõem a IPLANRIO através de seus titulares, quanto ao recebimento, guarda e emprego adequado dos bens.

Art. 5º - Caberá à Gerência de Planejamento de Contratações e Gestão da Infraestrutura - PRE/DAF/GIL, a identificação dos bens, bem como a elaboração, controle e guarda dos documentos referentes à movimentação dos bens que estejam sob a guarda das unidades administrativas.

Art. 6º - A Gerência de Planejamento de Contratações e Gestão da Infraestrutura formalizará no sistema de controle de bens patrimoniais o registro de cada uma das movimentações de bens móveis ocorridas nas unidades administrativas, respondendo pelas informações inseridas.

Art. 7º Os bens móveis adquiridos com os recursos da IPLANRIO, em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.642/2020, deverão ser inventariados, realizando a devida identificação do bem e o registro no sistema de controle de bens patrimoniais.

Art. 8º - Para cumprimento do disposto no Art. 7º, deverá ser seguido o fluxo de documentos, a saber:

- Finalizado o processo de aquisição e entregue o bem, a Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, deverá seguir para atestação dos fiscais previamente designados, para conferência, a fim de comprovar a entrega em conformidade com quantidades e especificações estabelecidas no processo de aquisição.

- Na Nota Fiscal ou documento fiscal, devem constar os itens e os valores relativos aos bens móveis, bem como aos serviços associados.

- Após atestação pelos fiscais, a Nota Fiscal ou documento fiscal, será encaminhado a Gerência de Planejamento de Contratações e Gestão da Infraestrutura a fim de providenciar a identificação do bem e o devido lançamento no sistema de controle de bens patrimoniais.

- A Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente será encaminhado pela Gerência de Planejamento de Contratações e Gestão da Infraestrutura à Coordenadoria Técnica de Gestão Financeira - PRE/DAF/CTFI, através do processo, com a relação dos bens móveis adquiridos, para a liquidação da despesa IPLANRIO, a qual caberá, na emissão do documento de Exame da Liquidação da Despesa, a verificação do atendimento à inventariação dos bens adquiridos.

- Mensalmente, a Gerência de Planejamento de Contratações e Gestão da Infraestrutura e a Coordenadoria Técnica de Gestão Financeira, confrontarão as despesas liquidadas como Equipamentos e Material Permanente, incluindo Restos a Pagar Não Processados, com os respectivos lançamentos no sistema de controle de bens patrimoniais, a fim de verificar se há divergência ou ausência de lançamentos entre os dois sistemas.

Art. 9º - Identificada qualquer divergência ou ausência de lançamentos no sistema de controle de bens patrimoniais, a Gerência de Planejamento de Contratações e Gestão da Infraestrutura efetuará a devida correção ou lançamento, salvo se a ausência for justificada pela emissão de Demonstrativo de Bens Não Inventariados- DNI, conforme o Anexo VI da Resolução CGM nº 1.642/2020.

Art. 10º - Os casos omissos obedecerão ao disposto na Resolução CGM nº 1.642/2020.

PORTARIA “P” Nº 130, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Presidência da IplanRio, os agentes públicos a seguir relacionados:

SIMONE TORRES DE ASSUMPÇÃO - Matrícula: 45/6208745 - Assessor Chefe Técnico
DANIELLA ZUPPO DE ALMEIDA - Matrícula: 69/6232413 - Assessor Técnico

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 44 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, **CARLOS AUGUSTO CARVALHO**, matrícula nº 13/118.054-6, para o Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-6, Código 099629, da Coordenadoria Técnica de Desenvolvimento Socioeconômico - CTDS, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, **com validade de 25/09/2023.**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE *EXPEDIENTE 17.11.2023

IPP-PRO- 2023/00486 - NAD Nº 130/2023 - Autorizo a despesa referente à Ata nº 13 do Pregão Eletrônico 686/2023 no Diário Oficial nº 143 de 11/10/2023 página 64 - Eventos nas formas e condições a seguir:

- 1) Objeto: Trata o presente da adesão para atender aos eventos do Instituto Municipal Pereira Passos - IPP.
- 2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS E CASTRO E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS; LTDA, CNPJ: 18.608.503/0001-00
- 3) Razão: PREGÃO ELETRÔNICO - Ata 13 do Pregão Eletrônico 686/2023;
- 4) Fundamento: com base no Art. 1 caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações;
- 5) Valor da despesa: R\$ 112.920,00 (Cento e doze mil, novecentos e vinte reais);
- 6) Autoridade: THIAGO LEITAO MAIA

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados iscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

*Republicado por incorreções no D.O.M. Nº 164 pag.4,coluna 03 de 16 de novembro de 2023

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DESPACHO DO SUPERINTENDENTE (EXPEDIENTE DE 17/11/2023)

PROCESSO SMF-PRO-2023/18647 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DECLARO rescindido o Termo de Cessão de Uso nº 274/2011-F/SPA, a contar de 27 de julho de 2023, nos termos de fl. 20.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 16/11/2023

PROCESSO SMF-PRO-2023/08932 - Considerando a nova avaliação e o despacho de fl. 15, para o quiosque objeto deste administrativo, determino a majoração do valor cobrado mensalmente pela remuneração provisória para R\$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais).

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÕES SMFP “P” DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 383 - **DISPENSAR**, com validade a partir de 01/11/2023, **DANIEL DA SILVA CORREA**, Guarda Municipal, matrícula 50/331.549-6, da Função Gratificada de Gerente de Processo IV, símbolo DAI-6, código 86345, do Núcleo de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 384 - **NOMEAR**, com validade a partir de 01/11/2023, **DANIEL DA SILVA CORREA**, Guarda Municipal, matrícula 50/331.549-6, do Cargo em Comissão de Assessor III, Símbolo A-DAS-7, código 98058, da Coordenadoria Técnica de Integração Governamental, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 385 - Designar **LUCIANA ALBUQUERQUE GRUPPI**, Agente de Administração, matrícula 11/210.615-1, **FABIO DONÁ BARBOZA**, Agente de Administração, matrícula 12/224.331-9, **ELIANE DA MOTTA E ALBUQUERQUE**, Agente de Fazenda, matrícula 11/152.642-5, **ANA PAULA SOUZA DA SILVA**, Agente de Fazenda, matrícula 11/209.499-3, **CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, Agente de Administração, matrícula 10/226.746-6, e **RENATA DE BARROS PINTO**, Agente de Administração, matrícula 10/178.076-6, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 185/2023, celebrado com a Empresa **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A.**, constante do processo administrativo nº SMF-PRO-2023/15757, cujo objeto é o fornecimento de benefício refeição/alimentação, para emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com “chip” de segurança), cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 17/11/2023

PROCESSO SMF-PRO-2023/12336 - Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico às fls. 301/309, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO PE- SMFP Nº 0848/2023**, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE EXEMPLARES DO LIVRO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AÇÃO CLIMÁTICA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO NAS VERSÕES COMPLETA EM PORTUGUÊS, RESUMO EXECUTIVO EM PORTUGUÊS E RESUMO EXECUTIVO EM INGLÊS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, **ADJUDICO** o objeto à **RB FLEXO LTDA** sob o CNPJ n.º **50.447.623/0001-85**, pelo valor global de R\$ 49.790,00 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa reais) e **HOMOLOGO** o procedimento, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 17/11/2023

PROCESSO SMF-PRO-2023/17416 - Considerando as informações contidas no Relatório de Julgamento de fls.132/139, relativo à **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 646/2023**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DO CARPETE EXISTENTE DA SALA 512, PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, LOCALIZADO NO 5º ANDAR DO BLOCO ANEXO DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO, INCLUINDO INSTALAÇÃO PISO VINÍLICO EM RÉGUAS TARKETT AMBIENTA RÚSTICO CANELA OU SIMILAR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, ASSESSÓRIOS DE RODAPÉ E ACABAMENTOS, ADJUDICO** o objeto à empresa **SOLUÇÕES EM REVESTIMENTOS LTDA**, CNPJ:11.446.493/0001-04 ao valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e **HOMOLOGO** o procedimento, dando como válidos os atos praticados pela Gerência de Aquisições e Licitações ao longo deste processo.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 17/11/2023

PROCESSO SMF-PRO-2023/17388 - Considerando as informações contidas no Relatório de Julgamento de fls.126/140, relativo à **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 628/2023**, para a **AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO ARQUIVÍSTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, **ADJUDICO** o objeto à empresa **APRIMORAR - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ: 12.803.520/0001-11 ao valor global de R\$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais) e **HOMOLOGO** o procedimento, dando como válidos os atos praticados pela Gerência de Aquisições e Licitações ao longo deste processo.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL
DELIBERAÇÃO CPFGF Nº 959 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023, referente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, no valor de R\$ 75.000,00 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, no uso das suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Decreto nº 51925 de 11 de janeiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o inciso VI do artigo 9º da Lei nº 7.759 de 10 de janeiro de 2023, e o que consta do processo.rio nº EIS-EIO-2023/00018,

DELIBERA:

Art.1º Fica alterado o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, pelo remanejamento de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), das dotações integrantes do Grupo Outras Despesas Correntes, na forma do Anexo.

Art.2º A alteração de que trata o artigo anterior, está em conformidade com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO											Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G A N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO 112 INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
5201.1112203832.163	F F	2501100 2501100	3 3 3 3	3 3 3 3	90 39 90 93	30 01 30 50		9º / VI	III	- 75.000,00	75.000,00 -
TOTAL FISCAL										75.000,00	75.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										75.000,00	75.000,00

Relação das Ações
2163 - APOIO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO

Relação das Fontes de Recursos
2501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - ONV EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL
DELIBERAÇÃO CPFGF Nº 960 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023, referente à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 16.422,57 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, no uso das suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Decreto nº 51925 de 11 de janeiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o inciso VI do artigo 9º da Lei nº 7.759 de 10 de janeiro de 2023, e o que consta do processo.rio nº CVL-EIO-2023/00086,

DELIBERA:

Art.1º Fica alterado o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, pelo remanejamento de R\$ 16.422,57 (Dezesseis mil e quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), das dotações integrantes do Grupo Outras Despesas Correntes, na forma do Anexo.

Art.2º A alteração de que trata o artigo anterior, está em conformidade com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO											Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G A N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1816.0618206432.215	S	1500100	3	3	90	30	75	9º / VI	III	-	12.733,56
	S	1500100	3	3	90	39	04				12.733,56
	S	1500100	3	3	91	39	76	9º / VI	III	-	3.689,01
	S	1500100	3	3	91	92	30				3.689,01
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										16.422,57	16.422,57
TOTAL GERAL										16.422,57	16.422,57

Relação das Ações
2215 - ATMDADES DA DEFESA CIVIL

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339192 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA “P” DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar para a Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL, o servidor

Nº 336 - WASHINGTON VICENTE NASCIMENTO, matrícula 11/081.834-4, Prof I - Ciências, encerrando sua cessão na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, com validade de 01/11/2023, Processo 01/000.938/2020.

Alocar na Secretaria Municipal da Casa Civil, o servidor

Nº 337 - DANIEL DO ESPIRITO SANTO QUADROS, matrícula 153.066-6, Agente de Administração, originário da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada - FP/SUBGGC, com validade a contar de 01/11/2023, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo CVL-PRO-2023/03356.

Remover para a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM, a servidora

Nº 338 - MARIA CRISTINA BARBOSA GONÇALVES SILVA, matrícula nº 10/175.081-9, Técnico de Produção e Organização, originária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico / SMDUE, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo PGM-OFI-2023/23904.

Ceder para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, o servidor

Nº 339 - ANTÔNIO CESAR CHAYIN, Agente de Administração, matrícula 10/160.694-6, originário da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada - FP/SUBGGC, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sem ônus para o cessionário, processo GAB-PRO-2023/06370.

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS

FONTES TESOURE

ALEXANDRE AUGUSTO FARIAS MESQUITA
10/083699/09

ANA PAULA SANTOS DE PONTES
10/298132/02

ANDRESSA TELLES FERRWEIRA ANGELO
10/215254/04

ANTONIO DE OLIVEIRA GRACA
29/343493/03

AYRTON DA COSTA TEIXEIRA
10/254134/00

BIANCA DE MORAES MARENDAZ
10/230251/01

BRUNO GAIO FARAH DE SA
10/101961/01

CASA MILITAR DO PREFEITO
99/004339/23 16/11/2023*

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
99/050075/23 01/11/2023* 99/050129/23 01/11/2023*
99/050148/23 01/11/2023*

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc MOBI-RIO
03/002004/22 07/11/2023*

CONSTRUTORA INTERNACIONAL LTDA
99/052197/23 17/11/2023*

EDIMARA CELI FREITAS
99/050223/23 14/11/2023*

EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
99/051963/23 13/11/2023*

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE
01/700797/23 07/11/2023* 01/700799/23 07/11/2023*
01/700804/23 09/11/2023* 99/041209/23 06/11/2023*
99/049304/23 01/11/2023* 99/049354/23 01/11/2023*
99/049756/23 01/11/2023* 99/049819/23 06/11/2023*
99/049949/23 01/11/2023* 99/049952/23 01/11/2023*
99/049954/23 01/11/2023* 99/049960/23 01/11/2023*
99/049962/23 01/11/2023* 99/049969/23 01/11/2023*

99/049998/23 06/11/2023* 99/050003/23 01/11/2023*
99/050022/23 06/11/2023* 99/050057/23 08/11/2023*
99/050102/23 06/11/2023* 99/050112/23 06/11/2023*
99/050327/23 06/11/2023* 99/050332/23 06/11/2023*
99/050374/23 01/11/2023* 99/050413/23 09/11/2023*
99/050465/23 08/11/2023* 99/050557/23 07/11/2023*
99/050640/23 06/11/2023* 99/050698/23 07/11/2023*
99/050702/23 07/11/2023* 99/050729/23 07/11/2023*
99/050792/23 09/11/2023* 99/050812/23 07/11/2023*
99/050828/23 08/11/2023* 99/050838/23 08/11/2023*
99/051110/23 07/11/2023* 99/051255/23 09/11/2023*
99/051513/23 09/11/2023* 99/051658/23 08/11/2023*
99/051726/23 09/11/2023* 99/051744/23 09/11/2023*

EMPRESA PUBLICA DE SAUDE - RIO SAUDE
09/001451/23 06/11/2023*

EVERTON EDUARDO SOUZA DA SILVA
10/234862/01

FABIO ALEXANDRE GAIO DE SA
10/101961/01

FUNDO ORCAMENTARIO ESPECIAL DA PROC. MUN. DO RIO DE JANEIRO
11/500737/19 11/506516/19
11/510137/16 11/519215/15
11/521244/22 11/523539/22
11/526171/23 11/547461/22
11/547477/23 11/549334/22
11/573386/23 11/655862/23
99/029508/23

GEBRIEL OLENDORF RODRIGUES
99/051422/23 17/11/2023*

GIOVANNI SILVA CONTE DE ALMEIDA
10/196003/08

GIULLIA MORATELLI GENTIL BRITO BERNARDO
10/173906/09

ISABELA RUMBELSPERGER FERRAZ DA FONSECA
10/147708/02

IURI RUMBELSPERGER FERRAZ DA FONSECA
10/147708/02

JAIME PAULINO DE SOUZA NETO
99/053634/23 16/11/2023*

JESSICA CAROLINE FERNANDES MARQUES
10/174770/08

KELLY SANTOS DA SILVA BARONI
10/191235/01

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A
99/044593/23 17/11/2023*

LUCAS CABRAL GONCALVES DA COSTA TEIXEIRA
10/254134/00

MARCIA REGINA RUMBELSPERGER DO NASCIMENTO
10/147708/02

MARIA CALRA BECKER CHAGAS
99/051404/23 17/11/2023*

MARIA FERNANDA ALVES FERREIRA DA FONSECA
10/177343/01

MARIA VICTORIA VASCONCELLOS CARDOSO DA FONSECA
10/177343/01

MARIA ZELIA ROMANA GRACA
29/343493/03

PEDRO HENRIQUE PONTES DOS SANTOS
10/298132/02

PEDRO HENRIQUE TAVARES FARAH DE SA
10/101961/01

RIOTUR - EMP. DE TURISMO DO MUN. DO RJ S/A
99/052514/23 10/11/2023*

ROGERIO DA SILVA ANGELO
10/215254/04

ROMULO TELLES FERREIRA ANGELO
10/215254/04

ROSEMARY DO CARMO MALTA
10/174770/08

SCARLLET BEATRIZ DA SILVA BARONI
10/191235/01

VALERIA TEIXEIRA BAHIENSE GAMA
10/101961/01

VIRGINIA MARTINS DE VASCONCELLOS
10/177343/01

VITOR HUGO OLIVEIRA TIMOTHEO
99/049562/23 16/11/2023*

VITORINA DE SOUZA ALVES
10/217565/01

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
99/044396/23 16/11/2023* 99/052327/23 17/11/2023*
99/053493/23 16/11/2023*

OUTRAS FONTES

10A. COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAAAO
99/032303/23 08/11/2023*

11A. COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAAAO
99/032303/23 08/11/2023*

2A. COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAAAO
99/032303/23 08/11/2023*

3A. COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAAAO
99/032303/23 08/11/2023*

5A. COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAAAO
99/032303/23 08/11/2023*

6A. COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAAAO
99/032303/23 08/11/2023*

8A. COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAAAO
99/032303/23 08/11/2023*

9A. COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAAAO
99/032303/23 08/11/2023*

A M ABS EIRELI
99/047992/23 08/11/2023*

ACAO COMUNITARIA PRO FAVELA DR.MARCELLO CANDIA
99/042141/23 10/11/2023*

ACAO CRISTA VICENTE MORETTI
08/003648/19 17/11/2023*

AGATHA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
99/050693/23 06/11/2023*

AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
62/051793/23 10/11/2023*

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
61/052113/23 10/11/2023* 63/051642/23 01/11/2023*
63/052609/23 01/11/2023* 63/052641/23 01/11/2023*
63/052642/23 01/11/2023* 63/052643/23 01/11/2023*
63/052644/23 01/11/2023* 63/052645/23 01/11/2023*
64/052425/23 10/11/2023* 66/050651/23 10/11/2023*
66/050664/23 10/11/2023* 68/050607/23 01/11/2023*
68/050847/23 10/11/2023* 73/050278/23 10/11/2023*
73/050282/23 10/11/2023* 75/050438/23 01/11/2023*
77/050428/23 01/11/2023* 82/050289/23 10/11/2023*

ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA
61/051232/23 06/11/2023* 61/051411/23 01/11/2023*
61/051789/23 10/11/2023* 61/051914/23 10/11/2023*
61/052090/23 10/11/2023* 61/052091/23 10/11/2023*
63/052774/23 01/11/2023*

ALLIANCE SOLUCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
66/050595/23 01/11/2023*

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
61/051820/23 10/11/2023* 63/052529/23 07/11/2023*
71/050439/23 10/11/2023*

AQUARIUS MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
68/050920/23 10/11/2023*

ARC FONTOURA IND.COM. E REPRES.LTDA
68/050865/23 10/11/2023*

ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
61/051753/23 06/11/2023*

ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL
08/000212/22 06/11/2023* 08/004171/21 06/11/2023*

AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
08/302157/23 01/11/2023* 08/302221/23 01/11/2023*
08/302225/23 01/11/2023* 08/302226/23 01/11/2023*

AZZURRA FRANCE VEICULOS LTDA
04/302495/23

B G CRESPO PRODUCOES LOGISTICAS EIRELI
99/051528/23 08/11/2023*

BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
61/051528/23 01/11/2023*

BAGGIO E CARVALHO GERENCIAMENTO LTDA
04/352379/18

BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
61/051964/23 06/11/2023*

BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI
61/051550/23 01/11/2023*

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA
69/050784/23 10/11/2023*

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
77/050293/23 06/11/2023*

BIOSERVICE PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
99/046591/23 10/11/2023*

BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
85/050914/23 10/11/2023*

BRJ RENT A CAR EIRELI
62/051818/23 06/11/2023* 63/052980/23 01/11/2023*
63/052981/23 10/11/2023* 65/050638/23 01/11/2023*
65/050639/23 10/11/2023* 67/050851/23 10/11/2023*
67/050867/23 01/11/2023* 71/050442/23 06/11/2023*
76/050309/23 10/11/2023* 76/050333/23 10/11/2023*
85/050934/23 10/11/2023*

CARLA DE OLIVEIRA CORREA ME
67/050823/23 10/11/2023*

CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP. DE MAT. MEDICOS LTDA.
61/051337/23 01/11/2023* 69/050785/23 10/11/2023*

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA 28
09/000496/23 08/11/2023* 64/000024/23 08/11/2023*

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOAO AMORIM - CEJAM
99/050439/23 10/11/2023*

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
85/051313/22 01/11/2023*

CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
01/050452/23 10/11/2023* 21/050295/23 10/11/2023*
31/050370/23 10/11/2023* 31/050371/23 10/11/2023*
32/050212/23 10/11/2023* 32/050226/23 10/11/2023*
33/050121/23 10/11/2023* 64/052764/23 10/11/2023*
66/050600/23 06/11/2023* 67/050856/23 09/11/2023*

CIEP DR. ERNESTO (CHE) GUEVARA
99/001660/22 17/11/2023*

CIEP MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA
99/054390/23 17/11/2023*

CIRURGICA BRASILEIRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
61/051694/23 10/11/2023*

CLASSY MED COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA
61/051889/23 01/11/2023* 61/051927/23 07/11/2023*
61/052147/23 10/11/2023* 63/052782/23 01/11/2023*

2. Documentos de guarda permanente: são aqueles que, findo o prazo previsto no inciso I deste artigo, devem ser preservados em razão de seus conteúdos informacionais que são comprobatórios de ações e direito e, também, reservado à pesquisa, à memória institucional.

Art. 5° São considerados documentos de guarda permanente, os registros informacionais sob a forma de qualquer suporte físico (textual, especial ou eletrônico) indicados na Tabela de Temporalidade de Documentos - TTD. Estes, após o prazo de guarda nos Arquivos Correntes, deverão ser preservados nos Arquivos Intermediários até a data do recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.
Parágrafo único. Os documentos de caráter permanente não poderão ser eliminados mesmo que sejam reproduzidos, quer pelo processo de microfilmagem ou por outra forma.

Seção III
Da Tabela de Temporalidade de Documentos - TTD

Art. 6° A Tabela de Temporalidade de Documentos - TTD, é o instrumento sob a forma de quadro esquemático, que define o ciclo vital dos documentos por meio dos processos de análise, avaliação e identificação dos valores que serão atribuídos a eles e, com isso, ficam definidos prazos de retenção em cada Arquivo Corrente ou Intermediário e a destinação final de Guarda Permanente ou Eliminação.

Art. 7° Os assuntos da Tabela de Temporalidade de Documentos - TTD - FINS, estão listados em ordem alfabética do Assunto relativo ao Código de Assunto de Protocolo - CAP, onde os profissionais da informação encontram orientações sobre os prazos e procedimentos a serem obedecidos quanto à guarda ou à eliminação dos documentos, seja em função de legislação própria ou de julgamento de valor emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e aprovada pelo Órgão Central do Sistema Municipal de Gestão de Arquivos - SIMARQ.

Parágrafo único. O prazo de guarda contido em cada assunto na Tabela de Temporalidade de Documentos - TTD, para posterior eliminação ou recolhimento do original, não importando o suporte, deve ser contado a partir da data de transferência para o Arquivo Intermediário.

Seção IV
Disposições Finais

Art. 8° Divulga a Tabela de Temporalidade de Documentos - TTD, contida no anexo deste ato, para o implemento da Gestão de Documentos na Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.
Parágrafo único. Deve ser comunicado através de correio eletrônico, pelo Protocolo, o cadastramento e/ou registro indevidos no Sistema Único de Controle de Protocolo - SICOP, informando a inexistência da produção física - documento original, ao Órgão Central do Sistema Municipal de Gestão de Arquivos - SIMARQ, para a regularização no referido sistema.

Art. 9° Todas as atividades e registros das ações de análise, avaliação, eliminação ou recolhimento de documentos, devem estar em conformidade com as normas e orientações do Órgão Central do Sistema Municipal de Gestão de Arquivos - SIMARQ.

Art. 10° Fica apresentada a Tabela de Temporalidade de Documentos - TTD - da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, elaborada através da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, designada conforme Portaria "P" RU/PRE N° 164, de 26 de maio de 2023, para identificação dos prazos de guarda e destinação dos documentos produzidos e recebidos por esta Empresa.

Art. 11° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I – TABELA DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL



Rio

PREFEITURA

RIO-URBE

TABELA DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE

Competência: 15 Execução e gestão de projetos, obras e serviços de engenharia no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Função: 15.01 Gestão de Projetos de Arquitetura, Urbanismo, Engenharia e Obras Públicas de Infraestrutura

Atividades		Série Documental		Classificação de Acesso	Prazo de Guarda		Destinação		Fundamento Legal	Observações
					Corrente	Intermediário	Eliminação	Guarda Permanente		
15.01.01	Planejar, coordenar e fiscalizar obras e serviço de engenharia	15.01.01.01	Processo de Contrataçãde Obras e Serviços de Engenharia	Ostensivo	5 anos	25 anos		x	Lei nº 10.520 de 2002,Art.24 da Lei 8.666 de 1993, Art 75 daLei 14.133 de 2011 e At. 29 da Lei nº 13.303 de 2016	
		15.01.01.02	Processo de Análise de Projeto de Execução de Obras	Ostensivo	5 anos	25 anos		x	Inc. II do § 2º do Art. 7º da Lei8.666 de 1993	A relevância do objeto deverá ser observada para que seja possível realizar a eliminação ou guarda permanente.
		15.01.01.03	Processo de Cadastro"asBuilt"	Ostensivo	5 anos	25 anos		x	Art. 30 da Lei 8.666 de 1993, Art. 67 da Lei 14.133 de 2021 e Lei nº 13.303 de 2016	
		15.01.01.04	Processos de Pagamento de Medição de Fatura	Ostensivo	5 anos	5 anos	x		Lei nº 10.520 de 2002, At. 24 da Le 8.666 de 1993, Art 75 da Lei 14.133 de 2011, At. 29 da Lei nº 13.303 de 2016 e Art. 607 do RGCAF	Relativo a obra e serviço de engenharia - Eliminação somente quando não houver fragilidades no processo e todas as faturas liquidadas e pagas, contudo a relevância do objeto deverá ser observada para que seja possível realizar a eliminação ou guarda permanente.
		15.01.01.05	Boletim de Desempenho	Ostensivo	5 anos	5 anos	x		Decreto nº 14.574 de fevereiro de 1996	
		15.01.01.06	Memorando de Início de Obra	Ostensivo	5 anos	5 anos	x		Resolução SMO Nº 169 de 1980	Não se trata de memorando descrito na redação oficial, documento semelhante a ordem de início, no âmbito Municipal.
		15.01.01.07	Portaria de Nomeação de Comissões de Fiscalização	Ostensivo	5 anos	5 anos	x		Art. 67 da Lei 8.666 de 1993, Art. 117 da Lei 14.133 de 2021 e Art. 491 do RGCAF	

		15.01.01.08	Processo de Suspensão de Contrato	Ostensivo	5 anos	25 anos		x	Art. 77 da Lei 8.666 de 1993, Art. 155 da Lei 14.133 de 2021 e Art. 83 da Lei 13.303 de 2016	
		15.01.01.09	Processo de Reinício de Contrato	Ostensivo	5 anos	25 anos		x	Art. 57 da Lei 8.666 de 1993, e Art. 526 do RFCAF	A temporalidade acompanhará o processo principal.
		15.01.01.10	Processo de Modificação de Quantidades	Ostensivo	5 anos	25 anos		x	Art. 65 da Lei 8.666 de 1993, Art. 124 e 125 da Lei 14.133 de 2021, Art. 81 da Lei 13.303 de 2016 e Art. 482 do RGCAF	
		15.01.01.11	Processo de Prorrogação Contratual	Ostensivo	5 anos	25 anos		x	Art. 57 da Lei 8.666 de 1993, Art. 107 da Lei 14.133 de 2021, Art. 81 da Lei 13.303 de 2016 e Art. 443 do RFCAF	
		15.01.01.12	Processo de Adequação de Cronograma	Ostensivo	5 anos	25 anos		x	Art. 79 §5º da Lei 8.666 de 1993, Art. 115 §5º da Lei 14.133 de 2021, Art. 42 §3º da Lei 13.303 de 2013 e Art. 480, 481 do RGCAF	
		15.01.01.13	Processo de Aceitação de Obras e Serviços de Engenharia	Ostensivo	5 anos	25 anos		x	Art. 79 da Lei 8.666 de 1993 e RGCAF Subseção I dos Princípios Gerais, Art. 138 da Lei 14.133 de 2021	
		15.01.01.14	Processo de Reajuste Contratual	Ostensivo	5 anos	25 anos		x	Art. 40, Inc. XI e Art. 65, Inc. II § 8º da Lei 8.666 de 1993, Art. 25 §7º da Lei 14.133 de 2021, Art. 81 §7º da Lei 13.30 de 2016 e Art. 506, inc.II, d"	
		15.01.01.15	Relatório Mensal de Acompanhamento de Obras	Ostensivo	5 anos	5 anos	x		Art. 70 da Lei 8.666 de 1993, Art. 120 da Lei 14.133 de 2021 e Art. 469 do RGCAF	
		15.01.01.16	Relatório Final de Obras	Ostensivo	5 anos	5 anos	x		Lei 8.666 de 1993 e Art. 73, 501 § 1 do RGCAF	
		15.01.01.17	Portaria de Nomeação de Comissão de Aceitação de Obras	Ostensivo	5 anos	5 anos	x		Art. 38 da Lei 8.666 de 1993 e Art. 501 do RGCAF	
		15.01.01.18	Processo de Aprovação de Projeto de Obras	Ostensivo	5 anos	5 anos	x		Lei Federal 8.666 de 1993; Resolução SMO 169 de 1980 e RGCAF	
		15.01.01.19	Diário de Obras	Ostensivo	5 anos	5 anos	x		Art. 70 da Lei 8.666 de 1993, Art. 120 da Lei 14.133 de 2021 e Art. 490 do RGCAF	
		15.01.01.20	Processo de Emissão de Atestado de Capacidade Técnica	Ostensivo	5 anos	25 anos		x	Art. 30 Inc. IV § 1º da Lei 8.666 de 1993 e Art.67 da Lei 14.133 de 2021	

Função: 15.01.02 Gestão de Projetos de Arquitetura, Urbanismo, Engenharia e Obras Públicas de Infraestrutura										
15.01.02	Encaminhar propostas de destinação, uso e alienação de bens que a Empresa seja titular, bem como a desapropriação por utilidade pública e/ou constituição de servidões necessárias ao atendimento de seu objeto social.	15.01.02.01	Ofício para Consulta de Registro Geral de Imóveis	Ostensivo	1 ano	04 anos	x		Art. 5º e 6º do Decreto nº 3.365 de 1941; Art. 16, Inc. II da Lei Copplementar 101 de 2000 e Lei Federal 9.785 de 1999	
		15.01.02.02	Ofício de Solicitação de Registro Geral de Imóveis - RGI	Ostensivo	1 ano	4 anos	x		Art. 5º e 6º do Decreto nº 3.365 de 1941; Art. 16, Inc. II da Lei Copplementar 101 de 2000 e Lei Federal 9.785 de 1999	
		15.01.02.03	Processo de Desapropriação de Imóveis	Ostensivo	05 anos	05 anos		x	Art. 5º e 6º do Decreto nº 3.365 de 1941; Art. 16, Inc. II da Lei Copplementar 101 de 2000 e Lei Federal 9.785 de 1999	
Função: 15.01.03 Gestão de Projetos de Arquitetura, Urbanismo, Engenharia e Obras Publicas de Infraestrutura										
15.01.03	Desenvolver, analisar, elaborar estudos, projetos básicos, orçamentos e elementos técnicos de arquitetura, urbanização, serviços de engenharia; Sugerir, supervisionar e fiscalizar contratos.	15.01.03.01	Processo de Contratação de Obra de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia	Ostensivo	05 anos	05 anos	x		Lei nº 10.520 de 2002, At. 24 da Lei 8.666 de 1993, Art 75 da Lei 14.133 de 2011 e At. 29 da Lei nº 13.303 de 2016.	Eliminação somente após a conclusão da obra e inexistência de fragilidades no processo, contudo a relevância do objeto deverá ser observada para que seja possível realizar a eliminação ou guarda permanente.
		15.01.03.02	Processo de Contratação de Serviço de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia	Ostensivo	05 anos	05 anos	x		Lei nº 10.520 de 2002, At. 24 da Lei 8.666 de 1993, Art 75 da Lei 14.133 de 2011 e At. 29 da Lei nº 13.303 de 2016.	Eliminação somente após a conclusão do serviço e inexistência de fragilidades no processo, contudo a relevância do objeto deverá ser observada para que seja possível realizar a eliminação ou guarda permanente.
		15.01.03.03	Processo de Aceitação de Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia	Ostensivo	05 anos	05 anos	x		Lei nº 10.520 de 2002, At. 24 da Lei 8.666 de 1993, Art 75 da Lei 14.133 de 2011 e At. 29 da Lei nº 13.303 de 2016.	Eliminação somente após a execução do projeto e inexistência de fragilidades no processo, contudo a relevância do objeto deverá ser observada para que seja possível realizar a eliminação ou guarda permanente.
		15.01.03.04	Processo de Aceitação de Serviço de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia	Ostensivo	05 anos	05 anos	x		Lei nº 10.520 de 2002, At. 24 da Lei 8.666 de 1993, Art 75 da Lei 14.133 de 2011 e At. 29 da Lei nº 13.303 de 2016.	Eliminação somente após a conclusão do serviço e inexistência de fragilidades no processo, contudo a relevância do objeto deverá ser observada para que seja possível realizar a eliminação ou guarda permanente.
		15.01.03.40	Memorando de Encaminhamento de Orçamento	Ostensivo	1 ano	5 anos	x		—	
		15.01.03.41	Memorando de Encaminhamento de Elementos Técnicos	Ostensivo	1 ano	4 anos	x		—	
		15.01.03.42	Memorando de Encaminhamento de Itens Especiais	Ostensivo	1 ano	4 anos	x		—	
		15.01.03.43	Ofício de Solicitação de Relatório Fotográfico	Ostensivo	1 ano	4 anos	x		—	

	15.01.03.44	Ofício de Solicitação de Relatório técnico	Ostensivo	1 ano	4 anos	x		—	
	15.01.03.45	Ofício de Solicitação de Apresentação Gráfica	Ostensivo	1 ano	4 anos	x		—	
	15.01.03.46	Ofício de Solicitação de Estimativa de Custos	Ostensivo	1 ano	4 anos	x		—	
	15.01.03.47	Ofício de Solicitação de Orçamento	Ostensivo	1 ano	4 anos	x		—	
	15.01.03.48	Ofício de Solicitação de Elementos Técnicos	Ostensivo	1 ano	4 anos	x		—	
	15.01.03.49	Ofício de Solicitação de Itens Especiais	Ostensivo	1 ano	4 anos	x		—	
	15.01.03.50	Ofício de Solicitação de Registro Geral de Imóveis - RGI	Ostensivo	1 ano	4 anos	x		—	

ANEXO I – TABELA DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL

 RIO-URBE PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE			
Competência: 15 Execução e gestão de projetos, obras e serviços de engenharia no âmbito do Município do Rio de Janeiro.			
Função: 15.01 Gestão de Projetos de Arquitetura, Urbanismo, Engenharia e Obras Públicas de Infraestrutura			
Atividade		Série Documental	
15.01.01	Planejar, coordenar e fiscalizar obras e serviço de engenharia	15.01.01.01	Processo de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia
		15.01.01.02	Processo de Análise de Projeto de Execução de Obras
		15.01.01.03	Processo de Cadastro "as Built"
		15.01.01.04	Processos de Pagamento de Medição de Fatura
		15.01.01.05	Boletim de Desempenho
		15.01.01.06	Memorando de Início de Obra
		15.01.01.07	Portaria de Nomeação de Comissões de Fiscalização
		15.01.01.08	Processo de Suspensão de Contrato
		15.01.01.09	Processo de Reinício de Contrato
		15.01.01.10	Processo de Modificação de Quantidades
		15.01.01.11	Processo de Prorrogação Contratual
		15.01.01.12	Processo de Adequação de Cronograma
		15.01.01.13	Processo de Aceitação de Obras e Serviços de Engenharia
		15.01.01.14	Processo de Reajuste Contratual
		15.01.01.15	Relatório Mensal de Acompanhamento de Obras
		15.01.01.16	Relatório Final de Obras
		15.01.01.17	Portaria de Nomeação de Comissão de de Aceitação de Obras
		15.01.01.18	Processo de Aprovação de Projeto de Obras
		15.01.01.19	Diário de Obras
		15.01.01.20	Processo de Emissão de Atestado de Capacidade Técnica
Função: 15.01.02 Gestão de Projetos de Arquitetura, Urbanismo, Engenharia e Obras Públicas de Infraestrutura			
Atividade		Série Documental	
15.01.02	Encaminhar propostas de destinação, uso e alienação de bens que a Empresa seja titular, bem como a desapropriação por	15.01.02.01	Ofício para Consulta de Registro Geral de Imóveis
		15.01.02.02	Ofício de Solicitação de Registro Geral de Imóveis - RGI

	utilidade pública e/ou constituição de servidões necessárias ao atendimento de seu objeto social.	15.01.02.03	Processo de Desapropriação de Imóveis
Função: 15.01.03 Gestão de Projetos de Arquitetura, Urbanismo, Engenharia e Obras Públicas de Infraestrutura			
Atividade		Série Documental	
		15.01.03.01	Processo de Contratação de Obra de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia
		15.01.03.02	Processo de Contratação de Serviço de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia
		15.01.03.03	Processo de Aceitação de Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia
		15.01.03.04	Processo de Aceitação de Serviço de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia
		15.01.03.05	Processo de Análise de Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia
		15.01.03.06	Processo de Contratação de Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia
		15.01.03.07	Processo de Aprovação de Projeto – IRPH
		15.01.03.08	Processo de Itens Especiais
		15.01.03.09	Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia - Desenhado à Mão
		15.01.03.10	Anotação de Responsabilidade Técnica - AR
		15.01.03.11	Registro de Responsabilidade Técnica – RRT
		15.01.03.12	Projeto Aprovado pelo IRPH
		15.01.03.13	Projeto Aprovado pelo INEPAC
15.01.03	Desenvolver, analisar, elaborar estudos, projetos básicos, orçamentos e elementos técnicos de arquitetura, urbanização, serviços de engenharia; Sugerir, supervisionar e fiscalizar contratos.	15.01.03.14	Projeto Aprovado pelo IPHAN
		15.01.03.15	Projeto Aprovado pelos Órgãos da PCRJ
		15.01.03.16	Projeto Aprovado do Corpo de Bombeiro
		15.01.03.17	Laudo de Exigência do Corpo de Bombeiro
		15.01.03.18	Certidão de Aprovação do Corpo de Bombeiro
		15.01.03.19	Certidão de Registro Geral de Imóveis - RGI
		15.01.03.20	Planilha Orçamentária
		15.01.03.21	Memória de Cálculo
		15.01.03.22	Planilha de Estimativa de Custos
		15.01.03.23	Relatório Técnico Preliminar - RTP
		15.01.03.24	Fotos de Vistoria Técnica
		15.01.03.25	Termo de Abertura de Projeto
		15.01.03.26	Caderno de Apresentação Gráfica
		15.01.03.27	Estudo Técnico de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia
		15.01.03.28	Declaração de Possibilidade de Abastecimento - DPA
		15.01.03.29	Declaração de Possibilidade de Esgotamento - DPE
		15.01.03.30	Estudo das Condições Técnica e Manifestação de Viabilidade Técnica
		15.01.03.31	Licença de Legalização de Obra
		15.01.03.32	Licença de Aprovação de Projeto
		15.01.03.33	Licença "Habite-se"
		15.01.03.34	Memorando de Início de Contrato de Projeto
		15.01.03.35	Memorando Encaminhamento de Relatório Fotográfico
		15.01.03.36	Memorando de Encaminhamento de Relatório Técnico
		15.01.03.37	Memorando de Encaminhamento de Apresentação Gráfica
		15.01.03.38	Memorando de Encaminhamento de Estimativa de Custos
		15.01.03.39	Memorando de Encaminhamento de Projeto
		15.01.03.40	Memorando de Encaminhamento de Orçamento
		15.01.03.41	Memorando de Encaminhamento de Elementos Técnicos
		15.01.03.42	Memorando de Encaminhamento de Itens Especiais
		15.01.03.43	Ofício de Solicitação de Relatório Fotográfico
		15.01.03.44	Ofício de Solicitação de Relatório Técnico
		15.01.03.45	Ofício de Solicitação de Apresentação Gráfica
		15.01.03.46	Ofício de Solicitação de Estimativa de Custos
		15.01.03.47	Ofício de Solicitação de Orçamento
		15.01.03.48	Ofício de Solicitação de Elementos Técnicos
		15.01.03.49	Ofício de Solicitação de Itens Especiais
		15.01.03.50	Ofício de Solicitação de Registro Geral de Imóveis - RGI

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 330/2023 RU/PRE DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva dos "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA BIBLIOTECA PÚBLICA DA TIJUCA", objeto do Contrato SMC nº 924/2022, processo nº 12/002.534/2021, a cargo da empresa LUIS NOVAES ENGENHARIA LTDA.

VIVIANNE FERNANDES LOPES, matrícula 13/268.172-4
CARLOS EDUARDO CRISPINO, matrícula 13/248.666-0
RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA, matrícula 13/267.579-1

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 331/2023 RU/PRE DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva das "OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE PETER PAN - COPACABANA", objeto do Contrato SMI nº 104/2022, processo nº 06/001.336/2021, a cargo da empresa COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

ALDAIR ALVES CABRAL JUNIOR, matrícula 13/145.891-8
VANESSA BERGMAN, matrícula 13/295.242-2
LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES, matrícula 13/319.220-0

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 337/2023 RU/PRE DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Nomear MICHELE DOS SANTOS MONTEIRO, agente de administração, matrícula 13/193.889-3, com validade de 19 de outubro de 2023, para o Cargo em Comissão de Secretário de Empresa I, código 004919, da Diretoria de Obras Urbanísticas, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 338/2023 RU/PRE DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar, a partir de 21/11/2023, os servidores a seguir relacionados para fiscalizarem a execução das "OBRAS DE RESTAURAÇÃO COM ACRÉSCIMO PARA REMANEJAMENTO DE UAN, CONSTRUÇÃO DE PASSARELA E QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR CORRÊA - RUA ESTEVES JUNIOR, N.º 42 - LARANJEIRAS", objeto do Contrato SMI nº 42/2023, processo nº 07/001.463/2022, a cargo da empresa IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA.

DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO, matrícula nº 13/268.144-3
VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula 69/561.044-9
CARLOS EDUARDO CRISPINO, matrícula nº 13/248.666-0

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 17.11.2023

SMC-PRO-2023/01544 - CONSTRUTORA FOXER LTDA - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo, a partir de 21/11/2023, do Contrato SMC nº 966/2022, cujo objeto é a execução dos "SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO TELHADO DO CENTRO COREOGRÁFICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Prediais através do DESPACHO URB-DES-2023/12274.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 17.11.2023

10/001.818/2022 - IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI. - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo, a partir de 21/11/2023, do Contrato SEGOVI nº 010032/2022 cujo objeto é a execução dos "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO NAS 61 (SESSENTA E UM) UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, LOTE 1 - A.P.'S 01, 02 E 04", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE através do MEMORANDO Nº URB-MEM-2023/00729, bem como no parecer da Assessoria Jurídica através do DESPACHO Nº URB-DES-2023/12356.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 17.11.2023

10/001.820/2022 - MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI. - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo, a partir de 21/11/2023, do Contrato SEGOVI nº 010039/2022 cujo objeto é a execução dos "SER-

VIÇOS DE CONSERVAÇÃO NAS 61 (SESSENTA E UM) UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, Lote 3 - A.P. 05", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE através do MEMORANDO Nº URB-MEM-2023/00727, bem como no parecer da Assessoria Jurídica através do DESPACHO Nº URB-DES-2023/12354.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 17.11.2023

10/001.819/2022 - MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI. - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo, a partir de 21/11/2023, do Contrato SEGOVI nº 010031/2022 cujo objeto é a execução dos "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO NAS 61 (SESSENTA E UM) UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, Lote 2 - A.P. 03", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE através do MEMORANDO Nº URB-MEM-2023/00728, bem como no parecer da Assessoria Jurídica através do DESPACHO Nº URB-DES-2023/12355.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA RIOLUZ "P" Nº 156, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme solicitado no DESPACHO Nº LUZ-DES-2023/23847, constante no processo LUZ-PRO-2023/03237.

RESOLVE:

Designar, a partir desta data os servidores, a seguir relacionados, para acompanhamento do leilão público, julgamento e prestação de contas dos atos referentes à alienação (leilão) de Bens Móveis - Veículos e Afins. CARLOS ALBERTO RAMOS DE MORAES - Matrícula nº 45/2.571.401-1, JOSE CARLOS NASCIMENTO ROSA, Matrícula nº 45/2.571.436-9, PAULO JOSE MARQUES ANDRE, Matrícula nº 45/2.571.417-5 e PAULO CEZAR RODRIGUES, Matrícula nº 69/2.572.037-0.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 17/11/2023.

LUZ-PRO-2023/03279 - NAD nº 16/2023.

1. OBJETO: COMPRA DE MATERIAL PARA ATENDER EVENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RÉVEILLON E CARNAVAL
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e DELTA-SUL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 25 INCISO I DA LEI 8666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES
4. VALOR: R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais)
5. AUTORIZAÇÃO: EDUARDO MACEDO FEITAL

LUZ-PRO-2023/03279 - NAD nº 17/2023.

1. OBJETO: COMPRA DE MATERIAL PARA ATENDER EVENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RÉVEILLON E CARNAVAL

2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e REPUME REPUXACAO E METALURGICA LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 25 INCISO I DA LEI 8666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES
4. VALOR: R\$ 3.087.000,00 (três milhões e oitenta e sete mil reais)
5. AUTORIZAÇÃO: EDUARDO MACEDO FEITAL

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 17/11/2023

06/601.200/2021 - Ref.: Contrato nº 48/2021 - Com base no Artigo 1º, Caput da Lei nº 10.520/20 e tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/PRE/DAF, AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Renovação de Contrato de Serviço Continuado com Prorrogação de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 36.084,00 (trinta e seis mil e oitenta e quatro reais) na forma proposta pela fiscalização do contrato com a concordância da empresa contratada.

DESPACHO DO PRESIDENTE RETIFICAÇÃO

Onde se lê: AGU-PRO-2023/00924 - APROVO Projeto Básico e o Termo de Referência inserto às fls. 104 a 128 (...)
Leia-se: AGU-PRO-2023/00924 - APROVO Projeto Básico (...)
D. O. RIO nº 165 de 17/11/2023, pág. 31 - 3ª coluna

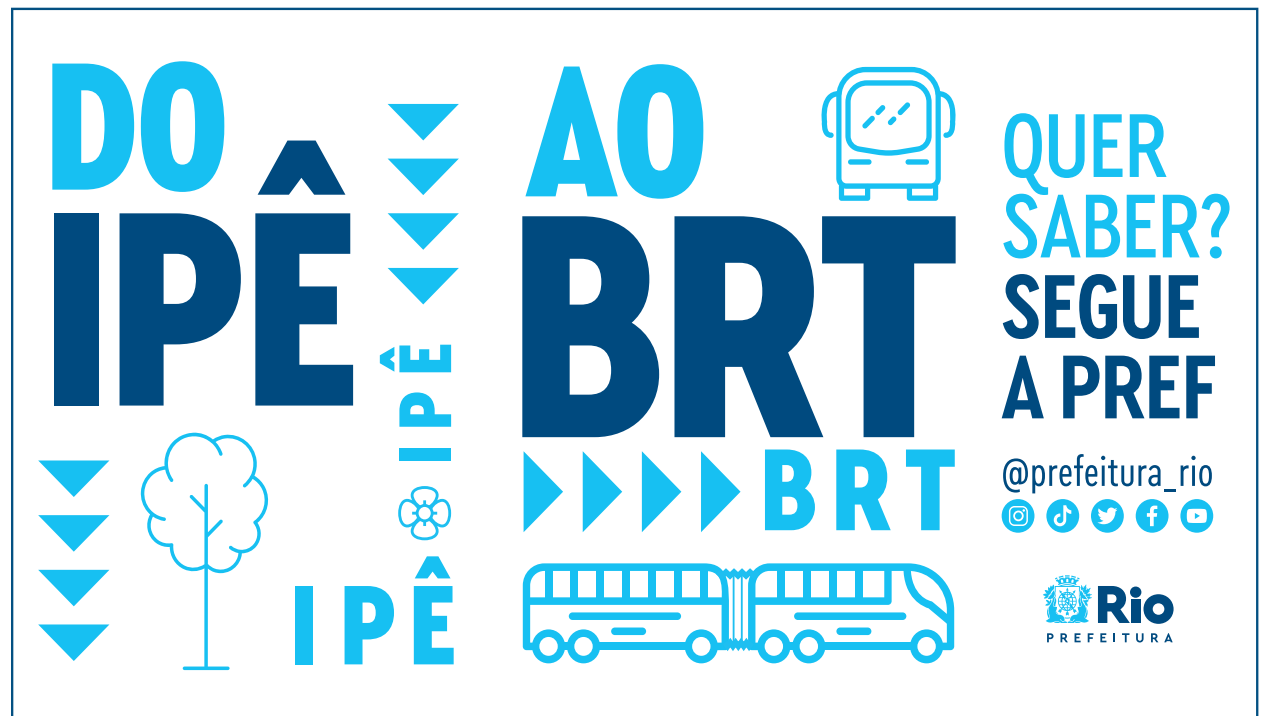
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 17/11/2023

AGU-PRO-2023/00728- AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:

1. Objeto: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E JOÃO CARLOS PEREIRA.
3. Fundamento: Não sujeito a Lei 8666 de 1993.
4. Razão: Participação de servidores no XXV Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos - SBRH.
5. Valor: R\$ 11.491,23 (onze mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e três centavos)
6. Autorização: Ricardo Vieira Silva

06/600.139/2023- AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:

1. Objeto: PIS/PASEP
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E PIS/PASEP.
3. Fundamento: Não sujeito a Lei 14133 DE 2021.
4. Razão: despesa não elencada no Art. 1º da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021
5. Valor: R\$ 123.244,14 (cento e vinte e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)
6. Autorização: Ricardo Vieira Silva.



SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SMTR “P” N.º 278, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, com validade de 01 de novembro de 2023, **RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula n.º 12/299.396-2, Agente de Administração, do Cargo em Comissão de Assistente II, símbolo DAI-06, código 077758, da Coordenadoria Técnica das Regionais AP-3, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO SMTR “P” N.º 279, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, com validade de 01 de novembro de 2023, **PAULO ANDRE LESCOWITSCH RABELLO**, matrícula n.º 12/288.956-6, Profissional de Nível Médio, do Cargo em Comissão de Assistente II, símbolo DAI-06, código 084826, da Gerência de Arquivo, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO SMTR “P” N.º 280, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade de 01 de novembro de 2023, **PAULO ANDRE LESCOWITSCH RABELLO**, matrícula n.º 12/288.956-6, Profissional de Nível Médio, para o Cargo em Comissão de Assistente II, símbolo DAI-06, código 077770, da Gerência de Infrações de Trânsito, da Coordenadoria de Regulamentação e Infrações Viárias, da Subsecretaria de Tecnologia em Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO SMTR “P” N.º 281, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 01/11/2023, **RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula n.º 12/299.396-2, Agente de Administração, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085659, da Coordenadoria Técnica das Regionais AP-3, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Transportes.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 17/11/2023

PROCESSO MTR-PRO-2022/00338 - AUTORIZO a suspensão da execução do Contrato nº 03/2023 celebrado com a STATED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ 10.526.336/0001-46, a contar de 21/11/2023, com fulcro no artigo 524 do RGCAF.

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DE CANCELAMENTO DE MULTA REALIZADOS NA REUNIÃO 94/2023, SESSÃO EM: 16/11/2023

03320047162023	CONSÓRCIO transcarioCA	F00138055	INDEFERIDO
03010007332023	CONSÓRCIO transcarioCA	A100335628	INDEFERIDO
03010007342023	CONSÓRCIO transcarioCA	A100290325	INDEFERIDO
03010007352023	CONSÓRCIO transcarioCA	A100290324	INDEFERIDO
03320047172023	CONSÓRCIO transcarioCA	A100227305	INDEFERIDO
03320046142023	DANIELLE DOS SANTOS GAZELLE	F00138309	INDEFERIDO
03320047452023	DANIELE DOS SANTOS GAZELLE	F00137854	INDEFERIDO
03320047462023	DANIELE DOS SANTOS GAZELLE	F00136607	INDEFERIDO
03510004142023	ANTONIO ALMEIDA	A100349005	INDEFERIDO
03510004152023	ANTONIO ALMEIDA	F00135656	INDEFERIDO
03510004162023	ANTONIO ALMEIDA	A100376462	INDEFERIDO
03510004132023	ANTONIO ALMEIDA	A100202973	INDEFERIDO
03330007982023	FLAVIO SOARES	A100380821	INDEFERIDO
03320046232023	DANIELLE DOS SANTOS GAZELLE	F00138219	INDEFERIDO
03320046182023	DANIELLE DOS SANTOS GAZELLE	F00138285	INDEFERIDO
03310005682023	ANTONIO ESTEVAM SOBRINHO	V00794706	DEFERIDO
03330007972023	ROSANA MEYER PEREIRA FERNANDES	V00793909	DEFERIDO
03330008122023	FLAVIO DE LIMA BORBA	F00134067	INDEFERIDO
03330008032023	FLAVIO SOARES	A100349917	INDEFERIDO
03010007272023	CONSÓRCIO intersul	A100227328	INDEFERIDO
03010007262023	CONSÓRCIO intersul	A100227333	INDEFERIDO
03010007252023	CONSÓRCIO intersul	F00136993	INDEFERIDO
03320047192023	CONSÓRCIO transcarioCA	A100227303	INDEFERIDO
03320047442023	DANIELE DOS SANTOS GAZELLE	F00021669	INDEFERIDO
03320047432023	DANIELE DOS SANTOS GAZELLE	F00135717	INDEFERIDO
03320047402023	DANIELE DOS SANTOS GAZELLE	F00135699	INDEFERIDO

03320047372023	DANIELE DOS SANTOS GAZELLE	F00136620	INDEFERIDO
03320047342023	DANIELE DOS SANTOS GAZELLE	F00136825	INDEFERIDO
03320047352023	DANIELE DOS SANTOS GAZELLE	F00136602	INDEFERIDO
03320047362023	DANIELE DOS SANTOS GAZELLE	F00136613	INDEFERIDO
03320047382023	DANIELE DOS SANTOS GAZELLE	F00136627	INDEFERIDO
03320047392023	DANIELE DOS SANTOS GAZELLE	F00136634	INDEFERIDO
03320047332023	DANIELE DOS SANTOS GAZELLE	F00021677	INDEFERIDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DE DEFESA PRÉVIA REALIZADOS NA REUNIÃO 93/2023, SESSÃO EM: 08/11/2023

03310005692023	DENISE MARIA TEIXEIRA PEREIRA	V00796580	INDEFERIDO
03330007912023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100335627	INDEFERIDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NÃO CONHECIDOS (ARQUIVADOS SEM ANÁLISE DE MÉRITO) REALIZADOS NA REUNIÃO 93/2023, SESSÃO EM: 08/11/2023

03510004112023	MARCILDA MACHADO	A100388580	NÃO CONHECIDO
----------------	------------------	------------	---------------

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 17.11.2023

PROCESSOS - MTR-PRO-2023/13884, MTR-PRO-2023/14028 - “DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR.”

03/01/006.745/2022, 03/32/001.916/2020 - “DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR.”

03/01/000.003/2022 - “INDEFIRO, com base no despacho da TR/SUBTT/CGLF, às fls 277.”

03/99/001.803/2023 - “INDEFIRO, com base no despacho da TR/SUBTT/CGLF, às fls 40.”

GERÊNCIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 17/11/2023

MTR-PRO-2023/13786 - YRUAMA RIO TRANSPORTES FRETAMENTO E TURISMO LTDA. - Aprovo o lay-out, para o veículo tipo “VAN”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATOS DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SMTR/SUBG “P” N.º 42, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LEONE BARRETO DE ABREU**, matrícula 11/299.408-5, **MARCELO COSTA DA SILVA**, matrícula 11/226.764-9 e **WALLACE DA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula 11/299.402-8 como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMTR nº 24/2023, objeto do processo 03/000.860/2022, a cargo da **INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA**, cabendo aos designados a atestação de documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 16/11/2023

Processo MTR-PRO-2023/13995 - APROVO o Termo de Referência às fls. 40/45 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com base na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, cujo objeto é a prestação de serviço de natureza comum, servido pelo mercado nacional de tecnologia, de fornecimento de 5.400 (cinco mil e quatrocentos) talonários de Auto de Infração para Imposição de Penalidade de Multa de Trânsito - AIIP, correspondendo a 135.000 (cento e trinta e cinco mil autos de infração), para atender aos serviços desta Secretaria Municipal de Transporte da PCRJ e demais órgãos da Municipalidade, no que se refere ao cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/1997, tendo o seu prazo de entrega definidos neste Termo de Referência, na forma da lei.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DA GERENTE EXPEDIENTE DE 23/01/2023

Fixados com validade a partir de 05/10/2023, os proventos mensais de inatividade (integrais) de **CESAR DOS SANTOS E BRITO**, Datilógrafo(SMTU), matrícula: 14/051.445-5, aposentado através da Resolução SMTR “P” 229 de 03 de outubro de 2023, conforme processo nº MTR-PRO 2023/07979.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR (*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.527 EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO SÓCIO-FESTIVO “1,2,3.. JÁ PRA KAZA! VALEU ZUMBI! A VILA É KIZOMBA!”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 127199 (Processo 04/133.999/2023);

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Visconde de Abaeté, no trecho compreendido entre a Rua Conselheiro Autran e a Rua Torres Homem.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar duplo sentido de circulação viária na Rua Visconde de Abaeté, no trecho compreendido entre a Rua Conselheiro Autran e a Rua Torres Homem.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 20 de novembro de 2023, das 9h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

(*) Omitida no D.O. Rio de 17/11/2023.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.528

EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZAA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA ATENDIMENTO DE OBRA PROGRAMADA DA ÁGUAS DO RIO S.A.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na CET-CAP-2023/05132,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Rua Humberto de Campos, na interseção com a Avenida Bartolomeu Mitre, nos dias 25, 26 de novembro, 2, 3, 9 e 10 de dezembro de 2023, das 8h às 18h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Humberto de Campos, na interseção com a Avenida Bartolomeu Mitre, em ambos os lados da via, da 0h do dia 25 de novembro às 18h do dia 10 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.529

EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ALTERA O REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIAS DO BAIRRO ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DO ENSAIO TÉCNICO DA G.R.E.S. UNIÃO DA ILHA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Despacho GAB-OFI 2023/24815 de 14/11/2023;

CONSIDERANDO o constante no Despacho TUR-DES 2023/08869 de 13/11/2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º . Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Estrada do Galeão (pista sentido Centro), no trecho compreendido entre a Estrada do Rio Jequiá e a Rua Ericeira;

II - Rua Ericeira, no trecho compreendido entre a Rua Sgt. João Lopes e a Estrada do Galeão;

III - Estrada da Cacuia, no trecho compreendido entre a Rua Sargento João Lopes e a Estrada do Galeão;

IV - Rua Iaco, no trecho compreendido entre a Rua Coatatá e a Estrada do Galeão;

V - Rua Coatatá, no trecho compreendido entre a Estrada do Galeão e a Rua Iquiré;

VI - Estrada do Rio Jequiá (pista do lado par), no trecho compreendido entre Estrada do Galeão e a Rua Mileto Maciel;

VII - Alça de retorno da Avenida Coronel Luiz Oliveira Sampaio (sentido Centro da Estrada do Galeão).

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Estrada do Rio Jequiá, com destino à Estrada do Galeão (sentido Centro), seguirão até a Praça Inominada, Rua Mileto Maciel, Estrada da Cacuia, Rua Ilhabela, Rua Tenente Cleto Campelo, Estrada da Cacuia, Rua Sargento João Lopes, Rua Açaituba e Estrada do Galeão;

II - Veículos procedentes da Estrada do Galeão (sentido Zumbi), com destino à Estrada da Cacuia, seguirão até a Avenida Coronel Luiz de Oliveira Sampaio, Estrada do Rio Jequiá retorno na Praça Inominada, Rua Mileto Maciel e Estrada da Cacuia;

III - Veículos procedentes da Estrada da Cacuia, com destino à Estrada do Rio Jequiá, seguirão pela Rua Sargento João Lopes, Rua Açaituba, Estrada do Galeão (sentido Zumbi) e Estrada do Rio Jequiá.

Art. 3º Implantar regime de mão única de direção na Rua Mileto Maciel, no trecho compreendido entre a Rua Coatata e a Estrada do Cacuia, funcionando no sentido da primeira para a segunda.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias 22 e 29 de novembro; 6 e 13 de dezembro de 2023; 3, 10, 17, 24 e 31 de janeiro de 2024, das 19h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.530

EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZAA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL NO BAIRRO IRAJÁ E CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PELA SMART LUZ

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da Sr. Carlos Oliveira da SMART LUZ;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, junto ao bordo lado esquerdo da via(canteiro central) e ou direito na pista lateral onde há poste de iluminação pública, na Avenida Brasil, em ambos sentido, no trecho compreendido entre os bairros de Irajá e Campo grande (viaduto Oscar de Brito), em seguimento máximo de 200 metros, da seguinte forma:

I - 1ª quinzena do trevo das Margaridas ate Deodoro, nos dias 18,19,25 26 de novembro 2023;

II - 2ª quinzena de Deodoro ate Vila Kennedy, nos dias 2,3,9,10 de dezembro 2023;

III - 3ª quinzena da vila Kennedy ate o viaduto Oscar de Brito, nos dias 16,17, 23, 24 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. A interdição descrita no artigo 1º, não poderá ser executada, caso haja interdições de obras da Transbrasil ou da Conservação (Asfalto Liso) no trecho a ser segregado.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias de que tratam o Art. 1º, aos sábados das 10h às 18h e aos domingos das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.531

EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS PACIÊNCIA, COSMOS, INHOAÍBA E CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Sr. Miqueas Guerra, Secretaria Municipal de conservação, datado de 16 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, em ambos os sentidos, das seguintes vias:

I - Estrada dos Palmares, no trecho compreendido entre a Av. Brasil e a Estrada de Paciência;

II - Estrada do Campinho, no trecho compreendido entre a Estrada de Paciência e a Estrada do Encanamento;

III - Estrada do Campinho, no trecho compreendido entre a Estrada do Encanamento e a Estrada Rio Do A.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 21 de novembro de 2023 ao dia 21 de janeiro de 2024, das 19h às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.532
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZAA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BANGU PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Sr. Miqueas Guerra, Secretaria Municipal de conservação, datado de 16 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP 5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, na Rua Oliveira Ribeiro, em toda a sua extensão.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Oliveira Ribeiro, em ambos os bordos, em toda a sua extensão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 21 de novembro de 2023 ao dia 21 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.533
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTO E SERVIÇOS DIVERSOS DO BRT TRANSOESTE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação de Gabrielle dos Santos Batista - OEC - Obras Transoeste Lote 1, de 13/11/2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1704 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida das Américas, da seguinte forma:

I - No retorno próximo ao Recreio Shopping, para substituição do pavimento da calha do BRT, das 7h do dia 21 de novembro de 2023 às 19h do dia 15 de dezembro de 2023.

II - Na Avenida das Américas, uma faixa de rolamento, de forma alternada, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre o Túnel da Grotta Funda e o Rio Morto, para recapeamento das pistas centrais, das 21h do dia 21 de novembro de 2023 às 7h do dia 30 de dezembro de 2023 (no sentido Zona Oeste) e das 21h às 5h (no sentido Zona Sul).

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.534
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTO E SERVIÇOS DIVERSOS DO BRT TRANSOESTE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação de Gabrielle dos Santos Batista - OEC - Obras Transoeste Lote 1, de 06/11/2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1654 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida das Américas, da seguinte forma:

I - Na Estação Dom Bosco, ambos os sentidos, para substituição do pavimento da calha do BRT, das 7h do dia 21 de novembro de 2023 às 19h do dia 15 de dezembro de 2023.

II - Na Estação Recreio Shopping, ambos os sentidos, para substituição do pavimento da calha do BRT, das 7h do dia 21 de novembro de 2023 às 19h do dia 15 de dezembro de 2023;

III - Na Estação Guiomar de Novaes, ambos os sentidos, para substituição de pavimento da calha do BRT, das 7h do dia 21 de novembro de 2023 às 19h do dia 15 de dezembro de 2023;

IV - Na Estação Gláucio Gil, ambos os sentidos, para substituição de pavimento da calha do BRT, das 7h do dia 21 de novembro de 2023 às 19h do dia 15 de dezembro de 2023;

V - Da pista central, faixa próxima a calha do BRT, sentido Santa Cruz, no trecho entre a Estação Salvador Allende e Estação Dom Bosco, do dia 21 de novembro de 2023 ao dia 30 de novembro de 2023, exceto das 15h às 22h;

VI - Da pista central, faixa próxima a calha do BRT, sentido Zona Sul, no trecho entre a Estação Salvador Allende e Estação Dom Bosco, do dia 21 de novembro de 2023 ao dia 30 de novembro de 2023, exceto das 5h às 11h.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.535
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZAA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no EPROCESSO.RIO CET-CAP-2023/05281,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Rua Esteves Júnior, no trecho entre as edificações nº s 31 e 32, nos dias 21 e 22 de novembro de 2023, das 6h às 18h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Esteves Júnior, no trecho entre as edificações nº s 31 e 32, em ambos os lados da via, da 0h do dia 21 de novembro de 2023 às 18h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.536
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO "ELIMINATÓRIAS DA COPA - BRASIL X ARGENTINA" NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), Federação de Futebol do Estado do RJ (FFERJ), e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 16 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 18h30min à 1h30min do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Avenida Rei Pelé - sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e o Museu do Índio;

II - alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

III - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda a extensão;

IV - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Professor Eurico Rabelo;

V - Rua Isidro de Figueiredo, em toda a extensão;

VI - Rua Artur Menezes, em toda a extensão;

VII - Rua Conselheiro Olegário, em toda a extensão;

VIII - Avenida Maracanã, em ambos sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Mata Machado;

IX - Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Souza e a Avenida Maracanã;

X - Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

XI - Viaduto de São Cristóvão, no acesso à Avenida Maracanã;

XII - Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua Dona Zulmira e a Avenida Rei Pelé;

XIII - Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Grajaú, no trecho compreendido entre a Rua Radialista Valdir Amaral e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro e os veículos portadores de credenciais dispostas no anexo único.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, das 7h à 1h30min do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda a extensão;

III - Rua Artur Menezes, em toda a extensão;

IV - Rua Conselheiro Olegário, em toda a extensão.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de novembro de 2023, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.537
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DA SECONSERVA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CSV-OFI-2023/01347,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos em meia faixa de rolamento, de forma alternada, no período do dia 21 de novembro ao dia 22 de dezembro de 2023, das 8h às 18h, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua dos Oitis, em toda sua extensão;

II - Rua Graça Couto, em toda sua extensão;

III - Rua das Acácias, em toda sua extensão;

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados da via, das 0h do dia 21 de novembro às 18h do dia 22 de dezembro de 2023, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua dos Oitis, em toda sua extensão;

II - Rua Graça Couto, em toda sua extensão;

III - Rua das Acácias, em toda sua extensão;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários descritos nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.538
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SERIE CAPOEIRAS 1ª TEMPORADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 004257,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, nas seguintes vias:

I - Avenida Atlântica, no bolsão de estacionamento rotativo, junto as edificações, no trecho entre o número 3668 e o número 3880.

II - Av. Atlântica, no bolsão de estacionamento rotativo, junto as edificações, no trecho entre o número 3880 e o número 3958.

III - Rua Francisco Sá, no trecho entre o número 05 e o número 23.

IV - Rua Sá Ferreira, no trecho entre o número 02 e o número 44.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 21 de novembro às 20h do dia 22 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.539
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "CAPOEIRAS 1ª TEMPORADA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem 004254,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, na Rua Ministro Viveiro de Castro, na interseção com a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, das 10h às 20h do dia 22 de novembro de 2023.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 6h do dia 21 de novembro às 20h do dia 22 de novembro de 2023, em ambos os lados da via, nas seguintes vias:

I - Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 40 e 40 C.

II - Rua Duvivier, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 43 e 99.

III - Rua Ministro Viveiro, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 141 e 163.

IV - Rua Inhangá, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 39 e 103.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.540
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO VARGEM GRANDE, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "TERRA E PAIXÃO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 004279,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, Rua Pitimbu, nas proximidades do nº 6.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo da Rua Pitimbu, nas proximidades do nº 6.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 21 de novembro de 2023 às 23h55min do dia 22 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.541
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TAQUARA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “RENASCER”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 004291,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento para veículos da produção, nas seguintes vias:

I- Rua do Observador, em sua extensão, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 10 e 157;

II- Rua Cidade do Rio, em sua extensão, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 2 e 96;

II- Estrada Rodrigues Caldas, nas baías de estacionamento, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 660 e 697.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 22, 23 e 24 de novembro de 2023, das 5h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.542
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CURICICA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “TERRA E PAIXÃO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 004280,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, no entorno da Praça e ao longo da Rua do Chale.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I- no entorno da Rua do Chale,

II- Rua do Carmo do Cajuru,

III- Rua Capela Nova.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade as 18h do dia 20 de novembro de 2023 às 23h55min do dia 22 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.543
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “CAPOEIRAS 1ª TEMPORADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 004307,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, na Rua Fernando Mendes, no trecho em frente a edificação de nº 7, das 18h do dia 21 de novembro de 2023 às 22h do dia 22 de novembro de 2023.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Fernando Mendes, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 3 e 21, das 6h do dia 21 de novembro de 2023 às 22h do dia 22 de novembro de 2023.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.544
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “CAPOEIRAS 1ª TEMPORADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem 004256,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, na Rua Inhangá, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 39 e 103, das 10h às 20h nos dias 21 e 22 de novembro de 2023.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 6h do dia 21 de novembro às 20h do dia 22 de novembro de 2023, em ambos os lados da via, nas seguintes vias:

I - Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 40 e 40 C.

II - Rua Duvivier, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 43 e 99.

III - Rua Ministro Viveiro, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 141 e 163.

IV - Rua Inhangá, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 39 e 103.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.545
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “FUZUÊ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº . 004278,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, do dia 21 de novembro de 2023 ao dia 23 de novembro de 2023, das 7h às 19h, nas seguintes vias:

I- Rua Beatriz Segall no trecho compreendido entre a Rua Riocentro e Rua Márcia Nogueira Batista, do dia 21 de novembro de 2023 ao dia 23 de novembro de 2023, das 7h às 19h

II- Rua Márcia Nogueira Batista no trecho compreendido entre a Rua José Wilker e Rua Beatriz Segall e, do dia 21 de novembro de 2023 ao dia 23 de novembro de 2023, das 7h às 19h

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 15 (quinze) vagas na Rua Beatriz Segall no trecho compreendido entre a Rua Riocentro e Rua Márcia Nogueira Batista, do dia 21 de novembro de 2023 ao dia 23 de novembro de 2023, das 7h às 19h.

II - 15 (quinze) vagas na Rua Márcia Nogueira Batista no trecho compreendido entre a Rua José Wilker e Rua Beatriz Segall e, do dia 21 de novembro de 2023 ao dia 23 de novembro de 2023, das 7h às 19h

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.546
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DE REALENGO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Júlio Cesar Silva da Rocha, 19ª GC, datado de 16 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Rua Marechal Modestino, no trecho compreendido entre a Rua Agrícola e a Rua Marechal Joaquim Inácio;

II - Rua Marechal Joaquim Inácio, no trecho compreendido entre a Rua Marechal Barbedo e a Rua Marechal Modestino.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - Rua Agrícola, Rua Marechal Barbedo e Rua Marechal Joaquim Inácio;

II - Rua Marechal Barbedo, Rua Agrícola e Rua Marechal Modestino.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 22 de novembro a 27 de novembro de 2023, a partir das 8h30min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.547
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.389, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obras nº 01579/2023;

CONSIDERANDO o constante na Portaria SC/COR-VIAS nº 03, de 26 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 3.389, de 10 de novembro de 2023, que autoriza interdição parcial ao tráfego de veículos em vias do bairro Maracanã durante a realização de obras em rede de esgoto até o dia 27 de novembro de 2023, das 8h às 17h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.490
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO OSWALDO CRUZ PARA REALIZAÇÃO DO ENSAIO TÉCNICO G.R.E.S. PORTELA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº . GAB-OFI-2022/00200 de 09/01/23;

CONSIDERANDO o constante no Despacho TUR-DES 2023/08410 de 06/11/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - nos dias 19 e 26 de novembro de 2023 e 7 e 28 de janeiro de 2024:

a) Rua Carolina Machado, trecho compreendido entre a Rua Firmino Fragoso e a Rua Átila da Silveira,

b) Rua Professor Josias Mazzotti;

c) Rua Sérgio de Oliveira, trecho compreendido entre a Rua Carolina Machado e a Rua Antônio Badajós;

d) Rua Adelaide Badajós, trecho compreendido entre a Rua Antônio Badajós e a Rua Carolina Machado;

e) Rua Clara Nunes;

f) Rua Júlio Fragoso;

II - nos dias 10, 17 de dezembro de 2023, 21 de Janeiro e 4 de fevereiro de 2024:

a) Estrada do Portela, trecho compreendido entre a Rua Firmino Fragoso e a Rua Maria Teixeira;

- b) Rua Clara Nunes, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Júlio Fragoso;
- c) Rua Manacéa;
- d) Rua Ernesto Lobão, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio Badajós;
- e) Rua Sérgio de Oliveira, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio Badajós;
- f) Rua Joaquim Teixeira, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Maria Teixeira;
- g) Rua Pirapora, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua General Rocha Maia;
- h) Rua Perdigão Malheiros;
- i) Rua Manuel Marques, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio de Abreu.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da seguinte forma:

I - nos dias 19 e 26 de Novembro de 2023 e 7 e 28 de Janeiro de 2024:

a) Veículos procedentes da Rua Carolina Machado, com destino à Cascadura, seguirão pela Rua Átila da Silveira, Rua Frei Bento, Rua Rio das Pedras e Estrada do Portela, Rua Firmino Fragoso e Rua Carolina Machado.

II - nos dias 10, 17 de dezembro de 2023, 21 de janeiro e 4 de fevereiro de 2024:

a) Veículos procedentes da Estrada do Portela, com destino à Avenida dos Italianos, seguirão pela Rua Firmino Fragoso, Rua Carolina Machado, Rua Átila da Silveira, Rua Frei Bento, Rua Rio das Pedras, Praça Armando Fajardo e Avenida dos Italianos;

b) Veículos procedentes da Estrada do Portela, com destino à Rua Carolina Machado, seguirão pela Rua Maria Teixeira, Rua Taubaté, Rua Frei Bento e Rua Carolina Machado;

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias de que tratam o Art. 1º , das 17h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 17/11/2023.

**(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.459
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BANGU PARA A REALIZAÇÃO DAS FINAIS DA TAÇA DAS FAVELAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Sr. Robson do Chocolate, Subprefeito de Bangu, datado de 14 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT AP 5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Istambul, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Camargo e a Rua Sul América;

II - Rua Sidnei no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Camargo e a Rua Sul América;

III - Rua Sul América, no trecho compreendido entre a Rua Istambul e a Rua Sidnei.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Istambul, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Camargo e a Rua Sul América;

II - Rua Sidnei, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Camargo e a Rua Sul América;

III - Rua Sul América, no trecho compreendido entre a Rua Istambul e a Rua Sidnei.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A Esta Portaria terá validade para o dia 19 de novembro de 2023, no horário das 6h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por alteração no D. O. Rio de 17/11/2023.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 17/11/2023

PROCESSO Nº 03/201.706/2021 - NAD no 662/2023.

PARTES: CET-RIO e PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA.

OBJETO: Serviços de gerenciamento.

FUNDAMENTO: “Caput” do Artigo 1º da Lei no 10.520/2002 e suas alterações.

VALOR: R\$ 505.190,07.

AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: Marco Aurélio Regalo de Oliveira

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 349 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com validade de 08/11/2023, **LUCIANA BRAZIL DE CARVALHO**, Agente de Administração, matrícula 10/286.564-0, para a Função Gratificada de Subgerente III, símbolo DAI-6, código 86296, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 350 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, com validade de 31/10/2023, **ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Trabalhador, matrícula 10/199.133-0, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 82167, do Centro Arquivístico, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 351 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear, com validade de 31/10/2023, **ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Trabalhador, matrícula 10/199.133-0, para o Cargo Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-6, código 82168, do Centro Arquivístico, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Conservação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 16/11/2023

PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/06189 - AUTORIZO, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico do tipo menor preço global, atrelado aos mandamentos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021, cujo o objeto é a execução dos **“Serviços de Operação, Manutenção e Conservação do Parque Madureira Rio+20 e do Parque de Realengo Jornalista Susana Napolini, nas Áreas da AP3 e AP5”**, no valor estimado de **R\$ 15.767.334,87 (quinze milhões setecentos e sessenta e sete mil trezentos trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos)** e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 16/11/2023

Processo n.º CSV-PRO-2023/06982 - RR FORTES JARDINAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 16ª medição - 14ª etapa - Normal do Contrato n.º 018/2022 (processo instrutivo n.º 26/004.472/2021) à empresa **RR FORTES JARDINAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 169 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 170, respectivamente.

INDEFERIMENTO DO 3º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA EXPEDIENTE DE 07/11/2023

SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/4ª GC		
Processo	Autuado	Auto de Infração n.º
CSV-PRO-2023/04334	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	1.036.932
CSV-PRO-2023/04333	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	1.036.933

SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/3ª GC		
Processo	Autuado	Auto de Infração n.º
CSV-PRO-2023/04317	TIM CELULAR S/A	1.035.268

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/11/2023**

CSV-PRO-2023/06573	1.042.442	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/06571	1.042.448	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/06572	1.042.441	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/06567	1.042.443	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/06569	1.042.444	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/06564	1.042.446	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/06568	1.042.439	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/06565	1.042.438	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/06566	1.042.440	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

EXPEDIENTE DE 07/11/2023

CSV-PRO-2023/06570	1.042.445	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
--------------------	-----------	-------------------------

**RECURSO INTEMPESTIVO A AUTO DE INFRAÇÃO
ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 03/11/2023**

CSV-PRO-2023/00285	1.033.714	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
--------------------	-----------	-------------------------

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

PROCESSO: CSV-PRO-2023/00065 - Declaro que a empresa CIPLAC COMÉRCIO DE PLACAS E CARIMBOS LTDA., CNPJ nº 54.472.097/0001-64, efetuou o pagamento da multa através da guia DARM RIO nº 23006606 no valor de R\$ 97,80 (noventa e sete reais e oitenta centavos), referente à OFM nº 049/2023, conforme o previsto no Inciso I, do art. 155 e inciso II, do art. 156, da Lei Federal 14.133/2021, c/c art. 592, do RGCAF.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB “G” Nº 177 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 31/10/2023, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 765/2023 de 06/10/2023, para a aquisição de forçado com 04 dentes curvo sem cabo (item 01) em favor da empresa Vibhuti Comércio Ltda - EPP e forçado de 10 dentes sem cabo (item 02) em favor da empresa Global Brasil Comercial Ltda, sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, para comprovação da compra constantes do processo nº 01/502.062/2023, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
- 2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
- 3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
- 4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

PORTARIA COMLURB “P” DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nº 327 Dispensar **DIMITRIUS MOREIRA GUIMARAES**, registro nº 455547, Gari, com validade a partir de 29 de setembro de 2023, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1405, da Gerência Copacabana - SG02C, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 328 Designar **RAFAEL GOMES MACHADO DA PENHA**, registro nº 521374, Gari, com validade a partir de 23 de outubro de 2023, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1405, da Gerência Copacabana - SG02C, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 329 Designar **CRISTIANE GREENHALGH DEL BOSCO**, registro nº 611739, Engenheiro-sênior, com validade a partir de 07 de novembro de 2023, para o Emprego de Confiança de Gerente de Departamento C, categoria EC-02, código 71197, da Gerência de Manejo Arbóreo Barra - UGV-B, da Coordenadoria de Manejo Arbóreo - UCV, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

Processo: 01/501.835/2023 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 825/2023, realizado em 27/10/2023, e autorizo a despesa referente à aquisição de filtros para veículos e equipamentos próprios da companhia, nos seguintes termos:

- **GB AUTO PEÇAS LTDA:** Item 02, no valor de R\$ 124,00 (cento e vinte quatro reais); item 05, no valor de R\$ 190,74 (cento e noventa reais e setenta e quatro centavos) e item 06, no valor de R\$ 386,40 (trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos);
- **HIDROCOMP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI:** Item 01, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais);
- **ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP:** Item 03, no valor de R\$ 303,84 (trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos); e item 08, no valor de R\$ 354,96 (trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos);
- **J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.:** Item 04, no valor de R\$ 1.009,60 (mil e nove reais e sessenta centavos) e Item 07, no valor de R\$ 451,36 (quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos);
- **MBI COMÉRCIOS LTDA:** Item 09, no valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

Processo: 01/501.097/2022 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 864/2023, realizado em 09/11/2023, e autorizo a despesa referente à aquisição de extensão elétrica 10ª - 220W, 30M, em favor da empresa **MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$ 2.969,73 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº **3535** - Dispensar, a pedido, **JEFFERSON LOURENÇO ULRICHSEN**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/290.568-5, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7804, setor 11065 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/51755)

Nº **3536** - Nomear **JEFFERSON LOURENÇO ULRICHSEN**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/290.568-5, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7803, setor 11065 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/51755)

Nº **3537** - Nomear **ISIS DE LIMA FERNANDES DE BEM**, PROFESSOR II, matrícula 10/268.355-5, com eficácia a contar de 10 de novembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7018, setor 11388 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/52249)

Nº **3538** - Designar **ISABELA VIEIRA DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/249.363-3, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6324, setor 11345 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/50085)

Nº **3539** - Designar **MARILENE FREITAS FONTES**, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/318.310-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28559, setor 18767 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/49615)

Nº **3540** -Designar **ANNA PAULA NASCIMENTO SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/298.325-2, com eficácia a contar de 21 de setembro de 2023, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7430, setor 11681 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/41554)

**RETIFICAÇÃO
D.O. DE 4 DE OUTUBRO DE 2023
RESOLUÇÃO SME “P” Nº 3222 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023**

Onde se lê:

“Designar **APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/222.647-0...”

Leia-se:

“Designar **APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/222.647-0, com eficácia a contar de 21 de setembro de 2023...”

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1448, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL DE VAZ LOBO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº 07/05/000188/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL DE VAZ LOBO, localizado na Rua Caiçara, nº 94, bairro de Irajá, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, incluindo como PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - JESSICA BARBOZA VIEIRA DA ROCHA, CPF nº 148. \$\$\$.\$\$\$-12, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Educação Especial, emitido pela Faculdade Única de Ipatinga, registrado em 7/11/2022, na própria instituição, sob o nº 27330, a partir de 2/8/2021.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO RECREATIVO INFANTIL COGUMELO LTDA, CNPJ nº 73.358.319/0001-67.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1449, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº 07/08/000158/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA, localizada na Rua Correa Seara, nº 97-J/D65, bairro de Magalhães Bastos, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - ANDRINEA SILVA DE VASCONCELOS, CPF nº 045. \$\$\$.\$\$\$-41, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 21/1/2019, na própria instituição, sob o nº 0012495, em substituição a MARCELA CRISTINA DOS SANTOS SILVA VIANA, a partir de 11/11/2022;
II - COORDENADORA - ADRIANA LAURITA FERNANDES, CPF nº 091. \$\$\$.\$\$\$-03, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 6/11/2009, na própria instituição, sob o nº 0002180, em substituição a DAYANE DA SILVA SOUZA, a partir de 21/9/2022;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - GABRIELA D'OLIVEIRA GOIS, CPF nº 155. \$\$\$.\$\$\$-60, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Fundação Educacional Unificada Campograndense - FEUC, registrado a 25/11/2020, na Universidade Federal de Viçosa, sob o nº 289, em substituição a BRUNA FONSECA DA SILVA, a partir de 2/2/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA, CNPJ nº 17.271.547/0001-24.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1450, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do COLÉGIO JUBA DE LEÃO, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o relatório autuado no processo nº 07/05/001923/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: IVA GONÇALVES MUNIZ (matrícula nº 12/153765-3), DIONISIA MARIA DIAS PEIXOTO (matrícula nº 10/201219-3) e BÁRBARA NUNES ROSA DEZZE DE FREITAS (matrícula nº 10/302308-2), designados pela Portaria nº 35 - E/5ª CRE/GSM de 30/11/2022, alterada pela Portaria nº 2 de 3/1/2023;
- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento do COLÉGIO JUBA DE LEÃO, localizado na Rua Embaíba, nº 264, bairro de Vicente de Carvalho, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: JARDIM ESCOLA JUBA DE LEÃO LTDA, CNPJ nº 42.894.534/0001-59, pessoa jurídica de direito privado com contrato social de 21/7/2021, registrado no RCPJ, sob o nº 284558, a 27/7/2021, tendo como sócias: JULIENE DA SILVA GONÇALVES, CPF nº 127. \$\$\$.\$\$\$-23, e GABRIELA DIAS NOGUEIRA, CPF nº 058. \$\$\$.\$\$\$-12, sendo ambas Representantes Legais;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): COLÉGIO JUBA DE LEÃO;
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:

- a) DIRETORA - GABRIELA DIAS NOGUEIRA, CPF nº 058. \$\$\$.\$\$\$-12, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Veiga de Almeida, registrado em 17/5/2022, na própria instituição, sob o nº 6890;
- b) COORDENADORA - JULIENE DA SILVA GONÇALVES, CPF nº 127. \$\$\$.\$\$\$-23, portadora do diploma do Curso Normal, em Nível Médio, emitido pelo Colégio Estadual Heitor Lira, registrado em 1/8/2008, na própria instituição, sob o nº 7840;
- c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - RAÍSSA GARLOPE BARBOSA DE FRANÇA, CPF nº 157. \$\$\$.\$\$\$-27, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário UniCa-rioca, registrado em 1/10/2020, na própria instituição, sob o nº 12819;
- IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 27 alunos;
II - no horário parcial: 74 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 64 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1451, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Defer a implantação de modalidade na Educação Infantil do ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOSUÉ BAPTISTA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art. 1º ;
- c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/33554 firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PATRÍCIA DE SOUZA FREITAS (matrícula nº 12/222101-8), LÚCIA EMÍLIA ALVES DE MAGALHÃES (matrícula nº 10/105809-8) e BRUNA DA SILVA MORAES (matrícula nº 10/289725-4), designados pela Portaria nº 496 - E/10ª CRE/GSM de 16/10/2023;
- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir a implantação da modalidade de Pré-Escola na Educação Infantil do ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOSUÉ BAPTISTA, localizado no Caminho do Zepelin, Rua Um, s/nº , bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, a partir de janeiro de 2024, nos termos da Deliberação CME nº 56/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOSUÉ BAPTISTA LTDA, CNPJ nº 44.858.248/0001-63, e passa a funcionar com Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola, em horário parcial e integral.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 81 alunos;
II - no horário parcial: 162 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 81 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1452, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Defer a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL ARCO IRIS, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/45119, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: HELENA CRISTINA LOPES SEABRA (matrícula nº 10/216342-6), TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263644-7) e CARMEN LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195764-6), designados pela Portaria nº 55 - E/2ª CRE/GSM de 18/10/2023;
- d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente;

RESOLVE:

Art.1º Deferir a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL ARCO IRIS, localizado na Rua 4, nº 93, bairro da Rocinha, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, para o total de 83 alunos, em horário integral, a partir de janeiro de 2024. Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL DA-NIELE LIMA, CNPJ nº 47.609.202/0001-07, e ministra Educação Infantil, nas modalidades de Creche e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1453, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da CRECHE COMUNITÁRIA IRMÃ MOROCHA (CCIM), na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o relatório autuado no processo nº 07/11/001044/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: CAROLINE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO (matrícula nº 10/285074-1), RITA DE CÁSSIA REIS LAURIA DE ALMEIDA (matrícula nº 10/171707-3) e BIANCA GUIMARÃES SILVA (matrícula nº 12/224325-1), designados pela Portaria nº 25 - E/11ª CRE/GED de 14/9/2022, alterada pela Portaria nº 32 - E/11ª CRE/GED de 16/12/2022 e Portaria E/11ª CRE de 13/9/2023;
- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da CRECHE COMUNITÁRIA IRMÃ MOROCHA (CCIM), localizada na Rua do Romancista, nº 96, bairro da Ilha do Governador, na área de jurisdição educacional da E/11ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 6 meses, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL REAPRENDER, CNPJ nº 40.125.655/0001-00, pessoa jurídica de direito privado com estatuto social de 1/10/2017, registrado no RCPJ, sob o nº 282679, a 14/12/2020, e ata de assembleia registrada em 25/10/2023, tendo como Representante Legal: LÉA MARIA GOTTGROY DE SÁ RAMASINE, CPF nº 074.555.555-53, e no seu impedimento, ALESSANDRA MALETZKI RAMASINE, CPF nº 011.555.555-03;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CRECHE COMUNITÁRIA IRMÃ MOROCHA (CCIM);
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - ERICA ROSA LUIZ SANT'ANNA, CPF nº 126.555.555-10, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Cenecista de Osório, registrado na própria instituição, sob o nº 706, em 25/8/2023;
b) COORDENADORA - BRIGITE PEREIRA GONÇALVES BAHIA, CPF nº 030.555.555-64, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado na própria instituição, sob o nº 36107, em 11/9/2019;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - CLAUDIA DA FONTES BASILIO DA SILVA, CPF nº 002.555.555-21, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade CNEC Ilha do Governador, registrado na UNIT Universidade Tiradentes, sob o nº 197109, em 4/5/2016;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 126 alunos;
II - no horário parcial: 64 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 158 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1454, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil do JARDIM DE INFÂNCIA PEQUENO TORCEDOR E CENTRO EDUCACIONAL NOVA LUZ, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2023/30069 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA TELES (matrícula nº 10/215677-6), GISANA MATTOS PINHEIRO DE CARVALHO (matrícula nº 10/294130-0) e LEONARDO CANDIDO DA SILVA (matrícula nº 10/297683-5), designados pela Portaria nº 10 - E/4ª CRE/GSM de 30/8/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do JARDIM DE INFÂNCIA PEQUENO TORCEDOR E CENTRO EDUCACIONAL NOVA LUZ, localizado na Rua Oscar Weinschenk, nº 191, em endereço descentralizado à Rua Padre Manuel Viegas, nº 96, ambos no bairro da Vila da Penha, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CENTRO EDUCACIONAL NOVA LUZ LTDA, CNPJ nº 27.112.473/0001-37, com eficácia a contar de 21/12/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1455, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL QUEEN, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);
- c) os autos do processo nº SME-PRO-2023/42336 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ADRIANA DE MELO SANTANA (matrícula nº 12/242042-0), ANA MARIA DE MOURA PAULA (matrícula nº 10/199949-9) e MARIZA ROSA DE ARAÚJO (matrícula nº 10/280343-5), designados pela Portaria nº 55 - E/7ª CRE/GSM de 29/9/2023;
- d) a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL QUEEN, localizado na Rua Marolo, nº 85, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CENTRO EDUCACIONAL QUEEN LTDA, CNPJ nº 40.209.462/0001-38, com eficácia a contar de 1/2/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

SME-PRO-2023/50494
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de **04 a 06/12/2023**, à servidora de **CRISTIANE FERREIRA CUNHA AMANCIO**, Professor II, matrículas 11/232.651-0 e 10/258.462-1, para participar do Seminário de Grupos de Pesquisa sobre Crianças e Infâncias, a ser realizado na Universidade Federal do Paraná, em Curitiba/PR.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 490, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 176/2023, pertinente ao Processo SME-PRO-2023/35589 a ser formalizado com a empresa Comercial Ética Educacional LTDA, para aquisição de kit Escolar, a ser distribuído para unidades escolares da Rede Municipal de Ensino com período de vigência de 12(doze) meses, a contar de 6 de novembro de 2023 até 5 de novembro de 2024., de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 490 DE 17 NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Jeanine Tantos de Carvalho	11/2825743
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6
Fiscal Administrativo (art. 9º , 10º e 11º)	Thiago Bispo dos Santos	12/276433-0
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Ana Maria de Souza Jacob	11/232825-0

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 491, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 178/2023, pertinente ao Processo: SME-PRO-2023/35596, a ser formalizado com a empresa Comercial Ética Educacional LTDA para aquisição de Kit Escolar, a ser distribuído para unidades escolares da Rede Municipal de Ensino com período de vigência de 12(doze) meses, a contar de 7 de novembro de 2023 até 6 de novembro de 2024, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 491 DE 17 NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Jeanine Tantos de Carvalho	11/2825743
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6
Fiscal Administrativo (art. 9º , 10º e 11º)	Thiago Bispo dos Santos	12/276433-0
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Ana Maria de Souza Jacob	11/232825-0

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/11/2023
Processo SME-PRO-2023/43086
1-Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE - AR CONDICIONADO, oriundo do PE-RP- SME Nº 0437/2022 e Ata N.º 148/2022.
2-Partes: PCRJ/SME e CONTECK COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
3-Fundamento: Art. 1º , caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atender as Unidades Escolares na Rede Municipal de Ensino.
5-Valor: R\$ 184.833,00 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/11/2023
Processo n° SME-PRO-2023/32795
1- Objeto: Prestação de serviços técnicos de Capina, Roçada e Capina com Talude (Rapel), com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, equipamentos e ferramentas.
2- Partes: PCRJ/SME e Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
3- Fundamento: Art.75, Inciso IX da Lei 14.133/2021 sendo observado ainda o Decreto Rio nº 50.797/2022 e suas alterações.
4- Razão: Serviço necessário para o asseio e conservação das Unidades com áreas verdes pertencentes à Secretaria Municipal de Educação (SME)
5- Valor: R\$ 15.888.303,28 (quinze milhões oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e três reais e vinte e oito centavos),
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/11/2023
07/006.579/2021 - Ante a manifestação da área técnica, AUTORIZO a troca de modelo do Item 01 - Condicionador de Ar de janela, 7.500 BTUs, 110v, Fontaine e o item 05 Condicionador de Ar de janela, 10.000 BTUs, 220v, Fontaine, registrado no Pregão Eletrônico - SRP nº 0437/2022 - para o item 01 - Condicionador de Ar Split, 9.000 BTUs, 220v, Fontaine e item 05 - Condicionador de Ar Split, 12.000 BTUs, 220v, Fontaine, conforme requerido pela empresa Conteck Comércio e Serviço de Instalação Equipamentos EIRELI.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/11/2023
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/ CTO/CPE/GMA-1 formalizada através do processo SME-PRO-2023/42784 no valor de R\$ 7.400,30.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBAIR formalizada através do processo SME-PRO-2023/43448 no valor de R\$ 44.528,68.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/CGOF formalizada através do processo SME-PRO-2023/46010 no valor de R\$ 28.481,41.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP - TÁXI RIO da E/SUBE/EPF formalizada através do processo SME-PRO-2023/45120 no valor de R\$ 2.342,31.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/11/2023
Processo n° SME-PRO-2023/24402 - Adjudico e homologo o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 723/2023, do tipo menor preço por item para registro de preços, cujo objeto é aquisição de **UNIFORME ESCOLAR DE FRIO - OCM, para os alunos Participantes do Intercâmbio Estudantil-Programa Disney/Nasa**, visando atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, no valor global de R\$ **70.980,06 (setenta mil novecentos e oitenta reais e seis centavos)**, conforme quadro abaixo:

CNPJ	EMPRESA	ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL (R\$)
19.932.323/0001-41	SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	01	R\$ 47,12	R\$ 235,60
		02	R\$ 47,12	R\$ 376,96
		03	R\$ 47,12	R\$ 376,96
		04	R\$ 47,12	R\$ 3.062,80
		05	R\$ 47,12	R\$ 9.753,84
		06	R\$ 47,12	R\$ 6.219,84
		07	R\$ 47,12	R\$ 1.931,92
		08	R\$ 47,12	R\$ 376,96
		09	R\$ 20,12	R\$ 100,60
		10	R\$ 20,12	R\$ 160,96
		11	R\$ 20,12	R\$ 342,04
		12	R\$ 20,12	R\$ 2.273,56
		13	R\$ 20,12	R\$ 4.547,12
		14	R\$ 20,12	R\$ 1.549,24
		15	R\$ 20,12	R\$ 402,40
		16	R\$ 20,12	R\$ 160,96
		17	R\$ 18,77	R\$ 319,09
		18	R\$ 18,77	R\$ 319,09
		19	R\$ 18,77	R\$ 1.276,36
		20	R\$ 18,77	R\$ 7.263,99
		21	R\$ 18,77	R\$ 14.039,96
		22	R\$ 18,77	R\$ 5.837,47
		23	R\$ 18,77	R\$ 1.426,52
		24	R\$ 18,77	R\$ 488,02
		25	R\$ 5,40	R\$ 750,60
		26	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00
		27	R\$ 5,40	R\$ 2.824,20
		28	R\$ 5,40	R\$ 2.403,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/11/2023
Processo n° SME-PRO-2023/29352
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 654-678 no processo em epígrafe, que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de DISPENSADORES DE ÁLCOOL EM GEL, DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA E DEPÓSITO DE LIXO enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 4510 e 7240, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para suprir a crescente demanda mediante a expansão quantitativa das Unidades da Rede Municipal desta Secretaria Municipal de Educação de Ensino, por LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, com fulcro no art. 28,inciso I c/c art. 82, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Rio n.º 51.078/22, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), por um período de 12 (doze) meses.

Processo n° SME-PRO-2023/31063
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 182-206 no processo em epígrafe, que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de ÁLCOOL GEL enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 6810, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência visando atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, por LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art.82 ambos da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Rio n.º 51.078/22, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), por um período de 12(doze) meses.

Processo n° SME-PRO-2023/32723
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 515-539 no processo em epígrafe, que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de POLTRONA GIRATÓ-RIA EM TELA, enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 7110, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência visando atender as necessidades das Unidades Administrativas, da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, por LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Rio n.º 51.078/22, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), por um período de 12 (doze) meses.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 116, DE 31/08/2023
PÁGINA 18 - 2ª COLUMA
Onde se lê:
... no valor de R\$ 48.725,90....
.Leia-se:
... no valor de R\$ 49.725,90....

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

Fixados com validade a partir de **17/11/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MÁRCIO GAMA DA SILVA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/162.684-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 431 de 08/11/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/33371**.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 20/10/2023

- 1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/1ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
07/01/001289/2021	E/CRE/ Gerência de Infraestrutura e Logística	R\$ 30.000,00	3.3.90.39.63	1.573.1.55
07/01/001291/2021	E/CRE (01.01.003) Escola Municipal Darcy Vargas	R\$ 8.000,00	3.3.90.39.63	1.500.1.17
07/01/001294/2021	E/CRE (01.01.006) Escola Municipal Francisco Benjamin Gallotti	R\$ 3.000,00	3.3.90.39.63	1.500.1.17
07/01/001295/2021	E/CRE (01.01.007) Escola Municipal Marechal Mascarenhas de Moraes	R\$ 8.000,00	3.3.90.39.63	1.500.1.17
07/01/001312/2021	E/CRE (01.02.002) Escola Municipal Tiradentes	R\$ 3.000,00	3.3.90.39.34	1.500.1.17
07/01/001329/2021	E/CRE (01.03.001) Escola Municipal Estados Unidos	R\$ 58.000,00	3.3.90.39.63	1.500.1.17
07/01/001333/2021	E/CRE (01.03.006) Escola Municipal Jenny Gomes	R\$ 67.000,00	3.3.90.39.63	1.500.1.17
07/01/001353/2021	E/CRE (01.07.006) Escola Municipal Marechal Trompowsky	R\$ 67.000,00	3.3.90.39.63	1.500.1.17
07/01/001356/2021	E/CRE (01.07.009) Escola Municipal Uruguai	R\$ 58.000,00	3.3.90.39.63	1.500.1.17
07/01/001378/2021	E/CRE (01.23.002) Escola Municipal Santa Catarina	R\$ 58.000,00	3.3.90.39.63	1.500.1.17

- 4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das Unidades Escolares da E/1ª CRE
5) Autoridade: Monica dos Santos Melo
***Omitido no D.O Rio Nº 147 de 19/10/2023**

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

- Processo: SME-PRO 2023/53219**
1.Objeto: FNDE/PDDE/QUALIDADE - Educação e Família
2.Partes: PCRJ/SME/E/3ª CRE e CEC da EM (03.12.006) Ministro Orosimbo Nonato
3.Fundamento: Não sujeito a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.Razão: Viabilizar a execução dos recursos do FNDE/PDDE/QUALIDADE
5.Valor: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
6.Autorização: Carlos Antonio de Matos

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 17/11/2023

SME-PRO-2023/45813
Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 80/2022.

SME-PRO-2023/39733
Aprovo a comprovação da despesa do mês de agosto de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 18/2022.

SME-PRO-2023/53003
Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 30/2022.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/18296	E/CRE(04.11.801) E.D.I. MARIANA ROCHA DE SOUZA	ALESSANDRA BRAGA BRITO ROCHA	11/216.096-8
		PRISCILA REIS PEREIRA	12/239.025-0
SME-PRO-2023/24820	E/CRE(04.30.603) C.M. TIO MÁRIO	REGINA CÉLIA FIRMINO DA CONCEIÇÃO	11/288.212-4
		NILCE GURJÃO DOS SANTOS PHILADELPHO	12/282.186-6
SME-PRO-2023/49315	E/CRE(04.31.001) E.M. ARY BARROSO	ROSANE CRISTINA RODRIGUES LANZELOTTE CECCARELLI	11/137.034-5
		LUCIANE DE ASSIS ALMEIDA	12/209.038-9
SME-PRO-2023/49059	E/CRE(04.31.006) E.M. SÃO JOÃO BATISTA	CINTHIA VIANA TAVARES DA SILVA	11/258.514-9
		ELEZIANI VIEIRA AMORIM SOUZA	12/275.857-1

SME-PRO-2023/49105	E/CRE(04.31.015) E.M. SÃO JOSEPH BLOCH	LUCIANA PIMENTEL VIEIRA	11/217.709-5
		VALERIA PEREIRA BARRETO	12/222.521-7
SME-PRO-2023/49241	E/CRE(04.31.501) CIEP MESTRE CARTOLA (Agenor de Oliveira)	MARCI DIAS PIRES	11/124.511-7
		ELIANE BOMBINO DO AMARAL	12/242.831-6

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/21125	E/CRE(04.11.028) E.M. SÃO PAULO	WELLINGTON GOMES SANTOS	11/234.651-8
		MARIA ELISABETE DINIS VIDINHA	12/161.021-1
SME-PRO-2023/48028	E/CRE(04.31.601) C.M. LUIS CARLOS DE OLIVEIRA CAMARA	MONICA CRISTINA SANTOS MOREIRA	11/165.250-2
		ANDREA BELARMINO DE CARVALHO ABEL PINTO	12/286.374-4

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/6ª CRE/GSM Nº 01 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona .

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº SME-PRO 2023/49465, autuado em 31 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Cria Comissão Verificadora para autorização de funcionamento de estabelecimento de Educação Infantil, da forma abaixo:

Art. 2.º Integram a Comissão Verificadora os servidores:

- I - Tania Oliveira Aguiar da Silva, Prof. II, matrícula 12/154.143-2;
II - Maria Aparecida Mello de Oliveira, Prof.II, matrícula 10/232.605-6;
III - Maria de Fatima Andrade Reis, Prof.II, matrícula 10/231.957-2

Art. 3.º A Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização do processo, junto à Instituto Clube de Ajuda, localizado na Avenida Nazaré, nº 820/888, Ricardo de Albuquerque - Rio de Janeiro- CEP: 21640-010.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023 .
Patrícia Fernandes Ferreira

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

Processo SME-PRO-2023/49000 - Reconheço a dívida no valor de R\$ 15.946,67 (quinze mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) em favor do Instituto O Luar - CNPJ nº 47.276.650/0001-28.

Processo SME-PRO-2023/49017- Reconheço a dívida no valor de valor de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) em favor do Instituto Frutificar - CNPJ nº 48.903.674/0001-22.

Processo SME-PRO-2023/48876 - Reconheço a dívida no valor de valor de R\$ 36.876,67 (trinta e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) em favor do Centro Social Yeshua (Creche Comunitária Leãozinho Feliz) - CNPJ nº 47.251.569/0001-93.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

PROCESSO INSTRUTIVO 990549862023

1. Objeto: Transferência PDDE / 2023 - PROGRAMA EDUCAÇÃO E FAMÍLIA. Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e CEC da E/CRE 10.19.001 ESCOLA MUNICIPAL COQUEIRO.
2. Valor: R\$ 154.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
3. Fundamento: Não sujeito.
4. Razão: Execução do PDDE.
5. Autorizo: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/11/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (11.20.802) EDI Neusa Maria Goulart Brizola formalizada através do processo SME-PRO-2023/50899 no valor de R\$ 13.772,00 (treze mil e setecentos e setenta e dois reais).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

- 1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/11ª CRE e Escola Municipal Rotary
3) Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/21
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
5) Valores:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
SME-PRO-2022/15076	Escola Municipal Rotary	R\$ 8.000,00	3.3.90.39.63	117

6) Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

- 1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/11ª CRE e Escola Municipal Cuba
3) Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/21
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
5) Valores:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
SME-PRO-2022/15070	Escola Municipal Cuba	R\$ 8.000,00	3.3.90.39.34	117

6) Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
(*)EXPEDIENTE DE 14/11/2023

Processo MUL-PRO-2023-00024 (99/000.497/2023) - Autorizo a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.

1. Objeto: Ressuprimento fundo fixo de caixa - 2023.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
3. Fundamento: Não Sujeito.
4. Razão: Despesa não Sujeito.
5. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.
(*)Omitido do D.O. Rio de 16/11/2023

DOS
DA
DOS
DADOS



AOS
CUI
DA
DOS



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 730, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para somente receberem os Mandados e Expedientes Judiciais, bem como Ofícios, Intimações e Notificações expedidos pelos Ministérios Públicos Federal e Estadual, Defensorias Públicas, que sejam endereçados ao Secretário da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Carla Silva Julião	Assessora Técnica Especial	11/218.529-6
Thiago Bernardes dos Santos	Assistente I	60/342.070-0

Art. 2º O local para recebimento das ordens judiciais, demandas e notificações a que se refere o art. 1º, será na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 501, bloco I, Cidade Nova - Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

RESOLUÇÃO “P” SMAS N.º 762 DE 16 NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar **MARCELO JACCOUD DA COSTA**, matrícula 11/240.685-8, Assistente Social, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 098137, da Subsecretaria de Inclusão Sócioprodutiva e Projetos Especiais, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” SMAS N.º 763 DE 16 NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Nomear **PAULA DA SILVA CALDAS**, matrícula 10/240.658-5, Assistente Social, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 098137, da Subsecretaria de Inclusão Sócioprodutiva e Projetos Especiais, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” SMAS N.º 764 DE 16 NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Nomear **MARCELO JACCOUD DA COSTA**, matrícula 10/240.685-8, Assistente Social, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098135, da Coordenação de Fomento e Projetos Especiais, da Subsecretaria de Inclusão Sócioprodutiva e Projetos Especiais, da Secretaria Municipal de Assistência

RESOLUÇÃO “P” SMAS N.º 765 DE 16 NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar **CHRISTIANE DA COSTA RODRIGUES CARVALHO**, matrícula 11/240.955-5, Assistente Social, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 035493, da Unidade Municipal de Reinserção Social Paulo Freire, da 9ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” SMAS N.º 766 DE 16 NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar **MARA LIGIA PEREIRA RAPOSO BRANCO**, matrícula 11/241.038-9, Assistente Social, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 019278, do Centro de Referência da Assistência Social Maria Clara Machado, da 10ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” SMAS N.º 767 DE 16 NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Dispensar **CECÍLIA LÚCIA CORTEZ**, matrícula 12/239.950-9, Assistente Social, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 035475, da Unidade de Municipal de Reinserção Social Dina Sfat, da 8ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” SMAS N.º 768 DE 16 NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar **AUGUSTO CEZAR FREITAS SAMPAIO**, matrícula 11/235.659-0, com validade a partir de 23 de agosto de 2023, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 035516, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Janete Clair, da 3ª coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” SMAS N.º 769 DE 16 NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar **LUANA LOPES DA CUNHA**, matrícula 11/240.762-5, Assistente Social, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 009018, do Centro de Referência da Assistência Social Adalberto Ismael de Souza, da 1ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” SMAS N.º 770 DE 16 NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Nomear **CHRISTIANE DA COSTA RODRIGUES CARVALHO**, matrícula 11/240.955-5, Assistente Social, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 019278, do Centro de Referência da Assistência Social Maria Clara Machado, da 10ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” SMAS N.º 771 DE 16 NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Nomear **DENISE DO COUTO LEAL**, matrícula 10/261.687-8, Assistente Social, com validade a partir de 23 de agosto de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 035516, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Janete Clair, da 3ª coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DO DIA 01/11/2023

*PROCESSO: 99/05.4450/2023

NAD: 252

OBJETO: Contratação de serviços de apoio técnico e administrativo

PARTES: SMAS E OBRA DO BERCO

RAZÃO: Seleção publica

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações.

VALOR: R\$ 359.696,64 (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)

ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

(*) Omitido no D.O. 02/11/2023

*PROCESSO: 99/05.4391/2023

NAD: 253

OBJETO: Contratação de serviços de apoio técnico e administrativo

PARTES: SMAS E ABRIGO DOCE MORADA

RAZÃO: Seleção publica

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações.

VALOR: R\$ 717.346,56 (setecentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

(*) Omitido no D.O. 02/11/2023

*PROCESSO: 99/05.4445/2023

NAD: 254

OBJETO: Contratação de serviços de apoio técnico e administrativo

PARTES: SMAS E ABRIGO DOCE MORADA

RAZÃO: Seleção publica

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações.

VALOR: R\$ 449.620,80 (quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos)

ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

(*) Omitido no D.O. 02/11/2023

*PROCESSO: 99/05.4410/2023

NAD: 255

OBJETO: Contratação de serviços de apoio técnico e administrativo

PARTES: SMAS E SODALICIO DA SACRA FAMILIA

RAZÃO: Seleção publica

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações.

VALOR: R\$ 493.175,76 (quatrocentos e noventa e três mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

(*) Omitido no D.O. 02/11/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 17.11.2023

Processo nº ASS-PRO-2023/02129 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 158 de 07/11/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto de 2023, referente ao Termo de Fomento nº 120/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02528 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de setembro de 2023, referente ao Termo de Fomento nº 120/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02058 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 153/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo N.º ASS-PRO-2023/02280 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 69/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02478 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 246/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.288/2020 - Tornar sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 63 de 20/06/2022, D.O. RIO nº 97 de 28/07/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 71/2020, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas

Processo nº 08/001.526/2020 - Tornar sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 63 de 20/06/2022, D.O. RIO nº 218 de 25/01/2022, D.O. RIO nº 167 de 06/11/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 71/2020, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02523 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 245/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º ASS-PRO-2023/02065 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração n.º 129/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02251 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 58/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

Processo: ASS-PRO-2023/01883
Pregão Eletrônico - PE/SMAS nº 0836/2023
Objeto: aquisição de EQUIPAMENTOS DIVERSOS, pertencentes às classes 3510, 4110 e 7105, através SRP (Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro, além de atender aquisições oriundas de emendas parlamentares através dos convênios com o governo federal, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens pertencentes desse Termo de Referência, na forma da lei.

“Às 15:11 horas do dia 10 de novembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HELIO ALEIXO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº ASS-PRO2023/01883, Pregão nº 00836/2023”.

EMPRESA:	REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRACAO DE VENDAS LTDA		
CNPJ:	07.152.789/0001-45		
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	
16	05	R\$ 1.695,75	Mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos.
EMPRESA:	NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS		
CNPJ:	20.060.916/0001-44		
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	
15	45	R\$ 1.550,00	Mil quinhentos e cinquenta reais.
EMPRESA:	AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
CNPJ:	37.059.533/0001-59		
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	
03	211	R\$ 398,00	Trezentos e noventa e oito.
04	24	R\$ 398,00	Trezentos e noventa e oito.
05	30	R\$ 1.190,00	Mil cento e noventa reais.
10	50	R\$ 590,00	Quinhentos e noventa reais.
13	147	R\$ 449,00	Quatrocentos e quarenta e nove reais.
14	15	R\$ 449,00	Quatrocentos e quarenta e nove reais.
EMPRESA:	PRIMER SOLUCOES LTDA		
CNPJ:	47.725.628/0001-18		
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	
08	45	R\$ 2.989,00	Dois mil novecentos e oitenta e novo.
09	05	R\$ 2.989,00	Dois mil novecentos e oitenta e novo.
11	45	R\$ 2.298,00	Dois mil duzentos e noventa e oito.
12	05	R\$ 2.298,00	Dois mil duzentos e noventa e oito.
EMPRESA:	48.959.160 FRANCIELLY FATIMA FARIA		
CNPJ:	48.959.160/0001-99		
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	
01	180	R\$ 1.194,00	Mil cento e noventa e quatro reais
02	20	R\$ 1.194,00	Mil cento e noventa e quatro reais
ITENS EM ANÁLISE			
06 -07			

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17.11.2023

Processo nº 08/002.337/2020 - APROVO o Plano de Trabalho inserto no processo Rio AS-PRO-2023/02084 às fls. 04/75, elaborado pela Organização da Sociedade Civil denominada Lar Pedro Richard, bem como **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 238/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 27/12/2023 até 26/12/2025 e acréscimo de valor por efeito da Deliberação CEAS/RJ n.º 063 de 25/01/2022. O valor total do 2º Termo Aditivo será de R\$ 448.341,60. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo e acréscimo de valor se baseia nas alíneas “a” e “c” do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 238/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.
*Republikado por incorreção no D.O nº 164 de 16/11/2023 na página nº 26

Processo nº 08/003.710/2021 - APROVO o Plano de Trabalho inserto no processo Rio AS-PRO-2023/02114 às fls. 04/75, elaborado pela Organização da Sociedade Civil denominada Associação Cristã Espirita Beneficente Lar de Otávio, bem como **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 246/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 27/12/2023 até 26/12/2025 e acréscimo de valor por efeito da Deliberação CEAS/RJ n.º 063 de 25/01/2022. O valor total do 2º Termo Aditivo será de R\$ 896.683,20. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo e acréscimo de valor se baseia nas alíneas “a” e “c” do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 246/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

Processo nº 08/003.711/2021 - APROVO o Plano de Trabalho inserto no processo Rio AS-PRO-2023/02078 às fls. 04/75, elaborado pela Organização da Sociedade Civil denominada Associação Lar Pedro Richard Lar de Otávio, bem como **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 244/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 27/12/2023 até 26/12/2025 e acréscimo de valor por efeito da Deliberação CEAS/RJ n.º 063 de 25/01/2022. O valor total do 2º Termo Aditivo será de R\$ 896.683,20. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo e acréscimo de valor se baseia nas alíneas “a” e “c” do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 244/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

Processo nº 08/003.718/2021 - APROVO o Plano de Trabalho inserto no processo Rio AS-PRO-2023/01993 às fls. 04/35, elaborado pela Organização da Sociedade Civil denominada Lar do Anácio Nova Galiléia, bem como **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 245/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 27/12/2023 até 26/12/2025 e acréscimo de valor por efeito da Deliberação CEAS/RJ n.º 063 de 25/01/2022. O valor total do 2º Termo Aditivo será de R\$ 1.793.366,40. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo e acréscimo de valor se baseia nas alíneas “a” e “c” do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 245/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DE 08 DE AGOSTO DE 2023
D.O.RIO DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Processo: 08/003.652/2014
Nome: Marilza Fernandes de Moraes
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 10/261.712-4
Onde lê-se:

a) De acordo com determinação da Resolução SMA n.º 805 de 18 de agosto de 1994, averbem-se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei n.º 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990, os, tempos de serviço prestados em atividade de caráter privado por, Marilza Fernandes de Moraes, Assistente Social, matrícula 10/261.712-4, no período de 05/01/1998 a 13/08/1999, 01/05/2004 a 14/05/2007 e 01/06/2009 a 30/06/2009 no total de 1.643 dias de exercício. Desprezando o período de 11/04/2011 a 14/03/2014 e 01/03/2014 a 31/03/2014 por ser concomitante.
b) Averde-se o tempo de serviço prestado a Secretaria de Estado de Saúde, como contratação temporária no cargo de Assistente Social, no período de 04/07/2007 a 31/07/2009, no total líquido de 757 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei n.º 94/79, observando a Lei complementar 34/1997.

Leia-se:
“a) De acordo com determinação da Resolução SMA n.º 805 de 18 de agosto de 1994, averbem-se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei n.º 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990, os, tempos de serviço prestados em atividade de caráter privado por, Marilza Fernandes de Moraes, Assistente Social, matrícula 10/261.712-4, no período de 05/01/1998 a 13/08/1999, 01/05/2004 a 14/05/2007 e 04/07/2009 a 31/07/2009 no total de 1.723 dias de exercício. Desprezando o período de 11/04/2011 a 14/03/2014 e 01/03/2014 a 31/03/2014 por ser concomitante com esta municipalidade.
b) Averde-se o tempo de serviço prestado a Secretaria de Estado de Saúde, como contratação temporária no cargo de Assistente Social, no período de 04/07/2007 a 03/07/2009, no total líquido de 731 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei n.º 94/79, observando a Lei complementar 34/1997.
Solicitação feita em 07/11/2014.
*Tornar sem efeito a publicação no D.O. Rio de 09/08/2023.”

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 5981 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/40565 de 13/11/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
MARCELA JANAINA FERNANDES FERREIRA DA CONCEICAO	11/230.677-7	Auxiliar de Controle de Endemias	Diretor IV
ALINE ESTEVÃO GONÇALVES	11/218.441-4	Agente de Administração	Assistente I

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP para utilização do TÁXI - RIO.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS “P” nº 5848 de 05/07/2023, publicada no D.O. Rio de 06/07/2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5982 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/40630 de 13/11/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
MARCIA CRISTINA NUNES COSTA LIMA	11/191.428-2	Médico Dermatologia	Coordenador II
ALINE ESTEVAO GONCALVES	11/218.441-4	Agente de Administração	Assistente I

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS nº 5612 de 29/11/2022, publicada no D.O. Rio de 30/11/2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5983 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/40536 de 13/11/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Policlínica José Paranhos Fontenelle, Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
CARLOS ANDRE URIEL LOURIVAL	11/221.399-9	Auxiliar de Controle de Endemias	Diretor III
JORGE MARCELO SIMÃO RAMOS	12/274.909-1	Auxiliar de Controle de Endemias	Auxiliar de Chefia II

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS nº 5889 de 14/08/2023, publicada no D.O. Rio de 15/08/2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SMS “P” DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nºs 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:
nº 2128 - Designar **ROSANA APARECIDA MARTINOLLI**, Chefe I, Símbolo DAI06, matrícula 12/228.813-2, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor III, Símbolo DAS07, código 026236, do Centro Municipal de Saúde Ernesto Zeferino Timbau Júnior, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - Carlos Vinicius Antunes Gonçalves, matrícula 11/271.104-2, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 2129 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 13/11/2023, **ALESSANDRA GALLO LEANDRO MARTINS**, Enfermeiro, matrícula 10/209.202-1, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026798, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 2130 - Dispensar **ANDREZA DE CAMPOS CORREA**, Agente de Documentação Médica, matrícula 10/225.143-7, da função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 026497, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
nº 1365 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 22 de novembro de 2023, a **ILZA PAULA DE CASTRO MAURICIO**, Fonoaudiólogo, do S/SUBHUE/HMFM, matrícula 10/191.540-4, para participar do “4º CONGRESSO BRASILEIRO MAME BEM”, que será realizado em Belo Horizonte - MG, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/25064,

nº 1366 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 07 a 10 de novembro de 2023, a **ANA LUISA PERRONE POERNER**, Coordenador II, do S/IVISA-RIO/CIA, matrícula 11/319.475-0, por ter participado do “WORKSHOP REGIONAL SOBRE MERCADOS TRADICIONAIS DE ALIMENTOS”, realizado em Bogotá - Colômbia, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/24677,

nº 1367 - Incluir o dia 31 de outubro de 2023, na dispensa de ponto concedida a **FELIPPE BEER**, Chefe I, do S/ SUBHUE/CGE-2.1/HMMC/CM/DCC, matrícula 12/275.194-9, instituída pela portaria S/SUBG/CGP “P” nº 1110 de 20 de setembro de 2023, publicada no D.O Rio de 21 de setembro de 2023, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/11534.

nº 1368 - Incluir o dia 31 de outubro de 2023, na dispensa de ponto concedida a **FELIPPE BEER**, Médico Cirurgia Vascular, do S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC, matrícula 10/281.902-7, instituída pela portaria S/SUBG/CGP “P” nº 1111 de 20 de setembro de 2023, publicada no D.O Rio de 21 de setembro de 2023, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/11534.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL EXPEDIENTE 17/11/2023

SMS-PRO-2023/16784 - APROVO o Termo de Referência de fls. 172/181, referente à aquisição de insumos de fraldas descartáveis de bebê e lenço umedecido, com a finalidade de atender demandas judiciais.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL EXPEDIENTE 17/11/2023

SMS-PRO-2023/08685 - TORNO SEM EFEITO o ato publicado no D.O.RIO nº 147 de 19/10/2023 - pag. 069.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS APOSTILAS DA GERENTE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Fixados com validade a partir de 01/11/2023, os proventos mensais de inatividade de SONIA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/144.213-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.281 de 31 de OUTUBRO de 2023, PROCESSO Nº 09/64/000.079/2023.

Fixados com validade a partir de 31/10/2023, os proventos mensais de inatividade de ANGELA MARIA GOMES DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/095.719-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.268 de 30 de OUTUBRO de 2023, PROCESSO Nº 09/64/000.131/2023.

Fixados com validade a partir de 01/11/2023, os proventos mensais de inatividade de SEBASTIÃO DA CUNHA GAMA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/208.192-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.278 de 31 de OUTUBRO de 2023, PROCESSO Nº 09/68/000.296/2020.

Fixados com validade a partir de 01/11/2023, os proventos mensais de inatividade de VANILCE DE CASTRO COUTINHO, COPEIRO, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/160.337-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.280 de 31 de OUTUBRO de 2023, PROCESSO Nº 09/900.014/2023.

Fixados com validade a partir de 01/11/2023, os proventos mensais de inatividade de ROSANGELA MARTINS GOMES, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL “A” MATRÍCULA 15/145.996-5, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 1.282 de 31 de OUTUBRO de 2023, PROCESSO Nº 09/000.605/2023.

Fixados com validade a partir de 31/10/2023, os proventos mensais de inatividade de CLEIDE RODRIGUES DE SOUZA, MÉDICO ANESTESIOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/161.664-8, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 1.267 de 30 de OUTUBRO de 2023, PROCESSO Nº 09/68/000.141/2023.

Fixados com validade a partir de 01/11/2023, os proventos mensais de inatividade de VALCIR COSTA DE AZE-REDO, MÉDICO VETERINÁRIO, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/150.950-4, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 1.279 de 31 de OUTUBRO de 2023, PROCESSO Nº 09/900.056/2023.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA E DIREITOS E VANTAGENS
ATO DA GERENTE
D.O. RIO DE 04/05/2016
RETIFICAÇÃO
PORTARIA “P” S/SUBG/CGP/CAP/GDV Nº 004 DE 03 DE MAIO DE 2016.**

Onde se lê:

Conceder, Classificação por Formação, de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei nº 1.883, de 28 de julho de 1992, na Lei nº 4.814 de 18 de abril de 2008 e nos Decretos nº 27.788, de 09 de abril de 2007 e nº 29.218 de 18 de abril de 2008, à servidora Elizabeth Dias da Fonseca, Auxiliar de enfermagem, matrícula 10/144.238-3, na 3ª Categoria, do 2º Grau Especializado, com validade de 01/04/2016...

Leia-se:

Conceder, Classificação por Formação, de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei nº 1.883, de 28 de julho de 1992, na Lei nº 4.814 de 18 de abril de 2008 e nos Decretos nº 27.788, de 09 de abril de 2007 e nº 29.218 de 18 de abril de 2008, à servidora Elizabeth Dias da Fonseca, Auxiliar de enfermagem, matrícula 10/144.238-3, na 2ª Categoria, do 2º Grau Especializado, com validade de 01/04/2016...

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

PROCESSO Nº 09/004.597/2019 - MASCARENHAS & LEMOS CONSTRUÇÕES LTDA - SUSPENSÃO DO CONTRATO
PROCESSO Nº 09/004.597/2019 - Considerando o Contrato nº 125/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a MASCARENHAS & LEMOS CONS-TRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a contratação de obras de reforma da Coordenação de Controle de Vetores - Campo Grande e obras de reforma da Coordenadoria de Vigilância Ambiental em Saúde - São Cristóvão, **AUTO-RIZO a prorrogação da suspensão da execução do contrato e consequentemente, a contagem dos prazos, até 30/11/2023**, com fundamento no art. 524 do RGCAF e Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 125/2023.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO nº 09/901.423/2022 - **AUTORIZO**, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 183/2022**, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental para radiação X, com dosímetros do tipo termoluminescente (TLD) ou do tipo luminescência opticamente estimulada (OSL). Assim como o fornecimento de dosímetros (usuário e padrão), leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado, com cláusula rescisória, **pelo período de 12 (doze) meses**.

Empresa	Contrato	U. O.	Período que se pretende prorrogar	Valor da Prorrogação
METROBRAS- Metrologia das Radiações Ionizantes Ltda.	183/2022	Nível Central	01/12/2023 a 30/11/2024.	R\$ 69.336,00

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 02/10/2023**

Processo nº 990548822023 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - **Taxi-Rio**, cujos gestores são Sérgio Ferreira de Souza e Daniel Lopes da Rocha Filho, da Coordena-doria Geral de Atenção Primária da AP 1, no valor total de R\$ 69.977,75 (Sessenta e nove mil, novecentos e se-tenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme o demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
OUTUBRO/2023	69.977,75	-

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

Autorizo o(s) Cancelamento(s) da(s) nota(s) do(s) empenho(s) relacionado(s) abaixo:

EMPENHO	PROCESSO	VALOR R\$	FAVORECIDO	TIPO
357/2023	0901/000.882/2021	300,40	CLARO S.A	PARCIAL

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17.11.2023**

Processo nº 09/04/000.282/2023 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Paga-mento da CAP 4.0 destinado a utilização do TÁXI RIO, no valor de R\$ 342.962,73 (trezentos e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
Outubro/2023	R\$ 342.962,73

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

0951/000.280/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva de 10 (dez) armários e 01 (uma) escada dois degraus. Que pertenciam a CF ROSINO BACCARINI.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

0951/000.281/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva 04 (quatro) estações de atendimento. Que pertenciam a CF ROSINO BACCARINI.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

0951/000.283/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva de 03 (três) macas ginecológicas. Que pertencia a SMS CF MARIO DIAS ALENCAR.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

Processo nº: 09/53/000.007/2023 - NAD nº 288/2023

- 1.OBJETO: Serviços de luz e força motriz
- 2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A
- 3.FUNDAMENTOS: Artigo 74, caput, da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
- 4.RAZÃO: Inexigibilidade de Licitação
- 5.VALOR: R\$ 97.790,88 (noventa e sete mil, setecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).
- 6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

Processo nº: 09/53/000.007/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 03/2023 no valor de R\$ 97.790,88 (noventa e sete mil, setecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), em favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A

Processo nº: 09/53/000.007/2023 - AUTORIZO a anulação PARCIAL da Nota de Autorização de Despesa, con-forme informações abaixo:
NAD: 02/2023
Valor: R\$ 97.790,88 (noventa e sete mil, setecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).
Favorecido: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

Processo nº: 09/53/000.144/2023 - NAD nº 285/2023

- 1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
- 2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
- 3.FUNDAMENTOS: Artigo 1º, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
- 4.RAZÃO: PE 1254/2022
- 5.VALOR: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

Processo nº: 09/53/000.123/2023 - NAD nº 286/2023

- 1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
- 2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e RL SURGICAL CARE LTDA
- 3.FUNDAMENTOS: Artigo 1º, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
- 4.RAZÃO: PE 1437/2022
- 5.VALOR: R\$ 808,08 (oitocentos e oito reais e oito centavos)
- 6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

Processo nº: 09/53/000.122/2023 - NAD nº 287/2023

- 1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
- 2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e MARCK SERVICOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANCA E PROD PARA SAUDE LTDA
- 3.FUNDAMENTOS: Artigo 1º, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
- 4.RAZÃO: PE 1202/2022
- 5.VALOR: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

Processo nº: 09/53/000.134/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 202/2023 no valor de R\$ 12.259,48 (doze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), em favor da empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

Processo nº: 09/53/000.200/2021 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 205/2023 no valor de R\$ 99.871,00 (noventa e nove mil e oitocentos e setenta e um reais), em favor da ASSOCIACAO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Processo nº: 09/53/000.200/2021 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 206/2023 no valor de R\$ 591.585,47 (quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), em favor da ASSOCIACAO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Processo nº: 09/53/000.200/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 209/2023 no valor de R\$ 3.537.526,77 (três milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), em favor da ASSOCIACAO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Processo nº: 09/53/000.200/2021 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 210/2023 no valor de R\$ 5.512.716,00 (cinco milhões, quinhentos e doze mil e setecentos e dezesseis reais), em favor da ASSO-CIACAO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Processo nº: 09/53/000.200/2021 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 259/2023 no valor de R\$ 44.496,04 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis mil e quatro centavos), em favor da ASSO-CIACAO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Processo nº: 09/53/000.200/2021 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 330/2023 no valor de R\$ 3.809,05 (três mil, oitocentos e nove reais e cinco centavos), em favor da ASSOCIACAO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Processo nº: 09/53/000.200/2021 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 331/2023 no valor de R\$ 85.617,49 (oitenta e cinco mil, seiscentos e dezessete mil e quarenta e nove centavos), em favor da ASSO-CIACAO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Processo nº: 09/53/000.200/2021 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 332/2023 no valor de R\$ 1,31 (um real e trinta e um centavos), em favor da ASSOCIACAO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Processo nº: 09/53/000.200/2021 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 333/2023 no valor de R\$ 3.563,00 (três mil e quinhentos e sessenta e três reais), em favor da ASSOCIACAO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Processo nº: 09/53/000.200/2021 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 334/2023 no valor de R\$ 32.068,47 (trinta e dois mil, sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), em favor da ASSOCIACAO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 16/11/2023**

09/64/000.138/2023 - RATIFICO a Autorização, referente à aquisição de insumos (Conjunto Oftalmológico) para equipamento Facomulsificador, Modelo CENTURION SILVER SYSTEM, N/S2201682201X, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Miguel Couto, por inexigibilidade de licitação, com esteio no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 17.664,00 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA	32.929.819/0001-24	R\$ 17.664,00
TOTAL		R\$ 17.664,00

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 17/11/2023**

09/005.358/2021 - APROVO o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União (fls. 1370) e AUTORIZO a formalização do **4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 016/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Centro Integrado de Estudos e Programas Sustentável - CIEDS, para o *Gerenciamento, Operacionalização e execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos* no Município do Rio de Janeiro, cujo objeto é:

I - Formalizar o aporte de terceiro ao **4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 016/2021**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GMMS nº 1.135, de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;

II - Incluir o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de **R\$ 495.082,75** (quatrocentos e oitenta e dois mil, setenta e cinco centavos), no período de maio a dezembro de 2023.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-1
PORTARIA "P" S/HMSA N.º 41/23
RIO DE JANEIRO, 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

A DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1 DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Publicar a Comissão Nutrição Parenteral e Enteral do S/SUBHUE/HMSA que passará ser composta pelos seguintes membros:

- Débora Velloso, Médica Nutróloga, Matr: 4.056.309-8
- Adriana Pinto Freitas, Farmacêutica, Matr: 10/216.851-6
- Alberto Augusto de Oliveira Junior, Médico Intensivista, Matr: 10/164.097-8
- Daniela Romero Bally, Médica, Matr: 4.051.842-3
- Vitor Pereira Alves Martins, Médico, Matr: 4.064.014-4
- Andrea Akemi Sato Haussaman, Médica Intensivista, Matr: 13/258.813-5
- Marcelo Da Silva Dehoul, Enfermeiro, Matr: 10/237.503-8
- Ledson Vilagelim Pinto, Engenheiro, CREA 201.211.4661
- Almir Luiz Antunes Junior, Médico, Matr: 11/208.815-1
- Ana Claudia Dias De Oliveira, Nutricionista, Matr: 12/217.070-2
- Elaine De Souza Figueiredo Santos, Nutricionista, Matr: 10/237.877-6
- Andreia Almeida do Nascimento Ferreira, Enfermeira, Matr: 11/226.867-0
- Giselle Regine Nunes de Carvalho, Fonoaudióloga, Matr: 10/315.824-3
- Déborah Cristina Bonfim Elias, Agente de Adm, Matr: 57/209.918-2
- Ana Karinny Clímaco De Oliveira Grego, Coord Técnica, Matr: 69/4.062.862-8

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-1
PORTARIA "P" S/HMSA N.º 42/23
RIO DE JANEIRO, 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

A DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1 DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Publicar a Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde S/SUBHUE/HMSA que passará ser composta pelos seguintes membros:

- Marcelo Da Silva Dehoul, Enfermeiro, Matr: 10/237.503-8
- Déborah Cristina Bonfim Elias, Agente de Adm, Matr: 57/209.918-2
- Renata Da Silva Vasconcelos, Enfermeira, Matr: 10/281.205-5
- Almir Luiz Antunes Junior, Médico, Matr: 11/208.815-1
- Thatiane Pinheiro Costa, Enfermeira, Matr: 10/292.343-1
- Bruno Da Silva Gonçalves, Enfermeiro, Matr: 10/281.598-3
- Regilene Rocha De Paiva Braga Fernandes, Médica, Matr: 10/251.678-9
- Ana Claudia Dias De Oliveira, Nutricionista, Matr: 12/217.070-2
- Elaine De Souza Figueiredo Santos, Nutricionista, Matr: 10/237.877-6
- Marcia Regina Guimarães De Carvalho Bonaldo, Farmacêutica, Matr: 12/199.440-8
- José Eduardo Brandão Campos, Médico, Matr: 47/4.057.543-1
- Andreia Almeida do Nascimento Ferreira, Enfermeira, Matr: 11/226.867-0
- Ana Karinny Clímaco De Oliveira Grego, Coordenadora Técnica, Matr: 69/4.062.862-8

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000573/2023 - NAD nº. 1541/2023

1. OBJETO: Drogas e Medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R\$ 111.160,00 (CENTO E ONZE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

*** Omitido em 02/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000573/2023 - NAD nº. 1542/2023

1. OBJETO: Drogas e Medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R\$ 30.416,00 (TRINTA MIL E QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

*** Omitido em 02/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000212/2023 - NAD nº. 1543/2023

1. OBJETO: Drogas e Medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

*** Omitido em 02/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000213/2023 - NAD nº. 1544/2023

1. OBJETO: Drogas e Medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R\$ 30.810,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

*** Omitido em 02/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000056/2023 - NAD nº. 1563/2023

1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R\$ 21.646,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

*** Omitido em 02/11/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000677/2023- NAD nº. 1564/2023

1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 5.994,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

*** Omitido em 02/11/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

Processo nº: 09/61/000745/2023 - Aprovo o termo de referência as fls 03 a 04 referentes a elaboração de processo de registro de preço para aquisição de **PAPEL HIGIENICO** para uso Hospital Municipal Souza Aguiar.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

Processo nº: 09/61/000726/2023 - Aprovo o termo de referência as fls 03 a 04 referentes a elaboração de processo de registro de preço para aquisição de **PULSEIRA, IDENTIFICAÇÃO ADULTO E OUTROS** para uso Hospital Municipal Souza Aguiar.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

Processo nº 09/85/051.029/2023.

NAD Nº 490/2023.

1. OBJETO: Liquidação e o pagamento à empresa, correspondente à NF: nº 11348 do período de 01/10/2023 à 31/10/2023, através do processo de sindicância 09/85/000.170/2023.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E KAIQUE COMERCIO E SERVICO LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 25 CAPUT da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Inexigibilidade.
5. VALOR: R\$ 25.851,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta e um reais).
6. AUTORIZADO POR: Carlos Gustavo Veit.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

Processo nº 09/85/050.888/2023.

NAD Nº 491/2023.

1. OBJETO: Liquidação e o pagamento à empresa, correspondente à NF: nº 638 do período de 01/09/2023 à 30/09/2023 e NF: nº 705 do período de 01/10/2023 a 31/10/2023: através do processo de sindicância 09/85/000.169/2023.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E A VITAI INOVAÇÃO LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 25 CAPUT da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Inexigibilidade.
5. VALOR: R\$ 153.492,00 (Cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e noventa e dois reais).
6. AUTORIZADO POR: Carlos Gustavo Veit.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

Processo nº 09/85/000.271/2023.

NAD Nº 492/2023.

1. OBJETO: Materiais para Escritorio e Expediente.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E CASTRO E CASTRO COMÉRCIO INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 CAPUT da Lei 10520 de 17/07/2002. .
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R\$ 123.180,00 (Cento e vinte e três mil, cento e oitenta reais).
6. AUTORIZADO POR: Carlos Gustavo Veit.

*Omitido do D.O. Rio de 06/11/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

Processo Nº 09/71/000.076/2023 - NAD 400/2023

- 1-OBJETO: Aquisição de Medicamento
- 2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Laboratório B Braun SA
- 3-FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
- 4-RAZÃO: Pregão
- 5-VALOR: R\$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais)
- 6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade

*Omitido do D.O. Rio de 01/11/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE SAÚDE MENTAL
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

***Processo nº: 09/005.358/2021 -NAD nº 1363/2023**

- 1.OBJETO: Gerenciamento e operacionalização dos Serviços Residenciais Terapêuticos
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável
- 3.FUNDAMENTO: Artigo16Caput da Lei13.019 de 31/07/2014 e suas alterações
- 4.VALOR: R\$ 495.082,75(quatrocentos e noventa e cinco mil,oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
- 5.AUTORIZAÇÃO: Hugo Marques Fagundes Junior

***Omitido do D.ORio de 06/11/2023**

SUPERINTENDENCIA DE SAUDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE 17/11/2023

Processo nº: 09/005/358/2021 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 2185/2023

Valor: R\$ 1.437,65 (mil reais e quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Autorização: Hugo Marques Fagundes Junior

Favorecido: Centro Integrado de Estudos e Programas de desenvolvimento Sustentável.

Processo nº: 09/005/358/2021 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 1586/2023

Valor: R\$ 2.380.250,51 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos).

Autorização: Hugo Marques Fagundes Junior

Favorecido: Centro Integrado de Estudos e Programas de desenvolvimento Sustentável.

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17.11.2023

09/005.738/2021 - AUTORIZO a formalização do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 020/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, cujo objeto é a implantação de equipes do núcleo avançado de saúde para prestação de serviços de apoio à operacionalização da regulação e monitoramento da ocupação de leitos nas unidades hospitalares e pré-hospitalares do município do Rio de Janeiro, com fulcro na Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017.

SUBSECRETARIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

09/004376/2022 - NAD nº 2023/1357

OBJETO: Termo aditivo ao contrato 212/2022- referente à ampliação quantitativa com acréscimo de valor de 25% do valor global.

FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666 DE 21/06/1993.

RAZÃO: Inexigibilidade de licitação

FAVORECIDO: Neurofisiologia clínica integrada LTDA.

VALOR: R\$ 70.400,00

AUTORIZADO POR: ANDRE LUIS PAES RAMOS

RATIFICADO: MAURÍCO LUIS PAES RAMOS

09/004376/2022 - NAD nº 2023/1358

OBJETO: Termo aditivo ao contrato 210/2022- referente à ampliação quantitativa com acréscimo de valor de 25% do valor global.

FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666 DE 21/06/1993.

RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.

FAVORECIDO: Neurofisiologia clínica integrada LTDA.

VALOR: R\$ 70.400,00

AUTORIZADO POR: ANDRE LUIS PAES RAMOS

RATIFICADO: MAURÍCO LUIS PAES RAMOS

SUBSECRETARIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

(*)09/000598/2022 - NAD nº 2023/1360

OBJETO: Apostilamento objetivando estabelecer reajuste dos valores de custeio dos centros de Especialidades em Reabilitação e Oficinas Ortopédicas.

FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666 DE 21/06/1993.

RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO - ABBR.

VALOR: R\$ 4.080.000,00

AUTORIZADO POR: ANDRE LUIS PAES RAMOS

RATIFICADO: MAURÍCO LUIS PAES RAMOS

09/000598/2022 - NAD nº 2023/1359

OBJETO: Apostilamento objetivando estabelecer reajuste dos valores de custeio dos centros de Especialidades em Reabilitação e Oficinas Ortopédicas.

FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666 DE 21/06/1993.

RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.

FAVORECIDO: CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO - CENOM.

VALOR: R\$ 2.009.000,00

AUTORIZADO POR: ANDRE LUIS PAES RAMOS

RATIFICADO: MAURÍCO LUIS PAES RAMOS

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 165 de 17/11/2023- Pág 55 - 1º coluna.

SUBSECRETARIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DO COMPLEXO REGULADOR
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17.11.2023

09/005.738/2021 - APROVO o Cronograma de Desembolso à fl. 348 integrante do Plano de Trabalho, com vistas à formalização do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 020/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, cujo objeto é a implantação de equipes do núcleo avançado de saúde para prestação de serviços de apoio à operacionalização da regulação e monitoramento da ocupação de leitos nas unidades hospitalares e pré-hospitalares do município do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10.11.2023

Processo nº SMS-PRO-2023/23804 - APROVO o Termo de Referência de fls.03/10, referente à prestação de serviços contratação direta de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de alimentação, locação

de espaço físico e de equipamentos de multimídia, serviço de alimentação que inclui: a aquisição de gêneros/ produtos alimentícios, as atividades de recepção, de armazenamento, de pré-preparo, de preparo, distribuição e transporte das refeições (*Coffee break*, serviço de Salão e Almoço), para atendimento ao Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária.
(*) omitido no Diário Oficial do dia 13/11/2023

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 435 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a empregada pública abaixo discriminada para, sem prejuízo de suas funções, atuar nos processos de Dispensa Eletrônica a serem realizados através do Portal COMPRASNET, cabendo a esta a adjudicação dos itens de bens e serviços.

ÓRGÃO / ENTIDADE	NOME	MATRÍCULA
RIOSAUDE	JULIANA ALMEIDA JACOB	45/4.043.885-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES EXPEDIENTE DE 17/11/2023

Processo RSU-PRO-2022/218 09/201.424/2021 NAD nº 1261;
1. **Objeto:** Aquisição de medicamentos grupo V.
2. **Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES LTDA;
3. **Fundamento:** Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. **Razão:** Pregão.
5. **Valor:** R\$ 1.110,00 (mil e cento e dez reais).
6. **Autorização:** Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES EXPEDIENTE DE 17/11/2023

Processo RSU-PRO-2022/1533 99/000.803/2022 NAD nº 1262;
1. **Objeto:** Fornecimento de medicamentos do grupo III.
2. **Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI;
3. **Fundamento:** Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. **Razão:** Pregão.
5. **Valor:** R\$ 132,60 (cento e trinta e dois reais e sessenta centavos).
6. **Autorização:** Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES EXPEDIENTE DE 17/11/2023

Processo RSU-PRO-2022/00834 - 09/200.359/2022 NAD nº 1103 - Torno sem efeito a publicação da NAD 1103/2023 referente a empresa DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA de 04 de Outubro de 2023, Diário oficial Nº 138 - página 71 coluna 1ª

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 16/11/2023

Processo RSU-PRO-2023/01901 - 09/200.396/2021 - Autorizo a realização de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, do tipo menor preço por lote, sob o regime de empreitada por preço unitário para REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares, para atender às necessidades das Unidades de Saúde administradas pela RioSaúde, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 17/11/2023

Processo nº RSU-PRO-2023/02282 - 99/013-960/2023- Homologo o resultado da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAUDE Nº 807/2023, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tiras reagentes para determinação de glicemia capilar, incluindo cessão de uso de equipamento (Glicosímetro), com assistência técnica e assessoria científica, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, em nome da licitante CEPALAB LABORATÓRIOS S.A (item 01 - valor unitário de R\$ 0,19), foi declarada vencedora para o item mencionado.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 17/11/2023

Processo nº 99/001.518/2023 - RSU-PRO-2023/00197 - Homologo o resultado parcial da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAUDE Nº 674/2023, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico do grupo II, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, declarando as licitantes vencedoras do certame para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
2	FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 10,74
3	FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 10,74
5	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 1,25
7	GLOBAL INDUSTRIA EIRELI	R\$ 11,79

Os itens 1,4 e 6 foram homologados na data 18/10/2023.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Everton da Conceição Gomes

RESOLUÇÃO SMTE “P” N.º 101, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **ELAINE SOARES DE ANDRADE**, matrícula 10/195.405-6, para exercer o Cargo em Comissão de AS-SISTENTE I, símbolo DAS06, código 83244, da Coordenação de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com validade a partir de 17/10/2023.

RESOLUÇÃO “P” SMTE Nº 102 DE 16 NOVEMBRO DE 2023

COMISSÃO GESTORA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferência de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público:

RESOLVE:

Art. 1. Altera a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº **31/2022** referente a organização da sociedade civil denominada **INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES**, conforme tratado no processo administrativo nº **08/000.902/2022**.

Parágrafo único: A presente comissão será composta pelos seguintes servidores designados devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelos três primeiros, permanecendo o dever do último em substituir quaisquer dos demais:

Art. 2. A comissão será integrada pelos servidores a seguir relacionados:

LARISSA COSTA MURAD, matrícula nº 60/337.500-3
FELIPE AUGUSTO GARCIA PEREIRA, matrícula nº 60/337.472-5
IGHOR DE PAULA MARQUES, matrícula nº 60/337.471-7
BRUNO FRANCO DE JESUS, matrícula nº 60/337.494-9

Art. 3. Caberá a presente Comissão acompanhar e fiscalizar a execução da parceria e a emissão de Relatórios Técnicos de Monitoramento e avaliação:

Parágrafo único: O ato de emissão de relatórios que se trata o caput, deverá ser realizado independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 08/11/2023.

RESOLUÇÃO “P” SMTE Nº 103 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

COMISSÃO GESTORA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferência de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público:

RESOLVE:

Art. 1. Altera a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº **32/2022** referente a organização da sociedade civil denominada **INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO**, conforme tratado no processo administrativo nº **08/000.903/2022**.

Parágrafo único: A presente comissão será composta pelos seguintes servidores designados devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelos três primeiros, permanecendo o dever do último em substituir quaisquer dos demais:

Art. 2. A comissão será integrada pelos servidores a seguir relacionados:

LARISSA COSTA MURAD, matrícula nº 60/337.500-3
FELIPE AUGUSTO GARCIA PEREIRA, matrícula nº 60/337.472-5
IGHOR DE PAULA MARQUES, matrícula nº 60/337.471-7
BRUNO FRANCO DE JESUS, matrícula nº 60/337.494-9

Art. 3. Caberá a presente Comissão acompanhar e fiscalizar a execução da parceria e a emissão de Relatórios Técnicos de Monitoramento e avaliação:

Parágrafo único: O ato de emissão de relatórios que se trata o caput, deverá ser realizado independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 08/11/2023.

RESOLUÇÃO “P” SMTE Nº 104 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

**COMISSÃO GESTORA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 33/2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferência de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público:

RESOLVE:

Art. 1. Altera a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº **33/2022** referente a organização da sociedade civil denominada **DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM**, conforme tratado no processo administrativo nº **08/000.904/2022**.

Parágrafo único: A presente comissão será composta pelos seguintes servidores designados devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelos três primeiros, permanecendo o dever do último em substituir quaisquer dos demais:

Art. 2. A comissão será integrada pelos servidores a seguir relacionados:
LARISSA COSTA MURAD, matrícula nº 60/337.500-3
FELIPE AUGUSTO GARCIA PEREIRA, matrícula nº 60/337.472-5
IGHOR DE PAULA MARQUES, matrícula nº 60/337.471-7
BRUNO FRANCO DE JESUS, matrícula nº 60/337.494-9

Art. 3. Caberá a presente Comissão acompanhar e fiscalizar a execução da parceria e a emissão de Relatórios Técnicos de Monitoramento e avaliação:

Parágrafo único: O ato de emissão de relatórios que se trata o caput, deverá ser realizado independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 08/11/2023.

RESOLUÇÃO “P” SMTE N º 105 DE 16 NOVEMBRO DE 2023

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO AO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 31/2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferência de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público:

RESOLVE:

Art. 1. Altera a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº **31/2022** referente a referente a organização da sociedade civil denominada **INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES**, conforme tratado no processo administrativo nº **08/000.902/2022**.

Parágrafo único: A presente comissão será composta pelos seguintes servidores designados devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelos três primeiros, permanecendo o dever do último em substituir quaisquer dos demais:

Art. 2. A comissão será integrada pelos servidores a seguir relacionados:
PAULO ROBERTO FRANÇA OTTOLINI, matrícula nº 60/343.382-8
JANILCE AMOEDO CANTO, matrícula nº 60/335.367-9
THAYANE MILHOMEM DA COSTA NEVES, matrícula nº 60/337.244-8
MATHEUS BUSNARDO BIZZO, matrícula nº 60/343.381-0

Art. 3. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/ Comissão Gestora da Parceria assim constituído através de Resolução “P” SMTE Nº 28 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Parágrafo único: O ato de homologação de que se trata o caput, deverá ser realizado independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 08/11/2023.

RESOLUÇÃO “P” SMTE Nº 106 DE 16 NOVEMBRO DE 2023

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO AO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 32/2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferência de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público:

RESOLVE:

Art. 1. Altera a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº **32/2022** referente a referente a organização da sociedade civil denominada **INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO**, conforme tratado no processo administrativo nº **08/000.903/2022**.

Parágrafo único: A presente comissão será composta pelos seguintes servidores designados devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelos três primeiros, permanecendo o dever do último em substituir quaisquer dos demais:

Art. 2. A comissão será integrada pelos servidores a seguir relacionados:
PAULO ROBERTO FRANÇA OTTOLINI, matrícula nº 60/343.382-8
JANILCE AMOEDO CANTO, matrícula nº 60/335.367-9
THAYANE MILHOMEM DA COSTA NEVES, matrícula nº 60/337.244-8
MATHEUS BUSNARDO BIZZO, matrícula nº 60/343.381-0

Art. 3. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria assim constituído através de Resolução “P” SMTE Nº 27 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Parágrafo único: O ato de homologação de que se trata o caput, deverá ser realizado independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 08/11/2023.

RESOLUÇÃO “P” SMTE Nº 107 DE 16 NOVEMBRO DE 2023

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO AO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 33/2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferência de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público:

RESOLVE:

Art. 1. Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº **33/2022** referente a referente a organização da sociedade civil denominada **DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM**, conforme tratado no processo administrativo nº **08/000.903/2022**.

Parágrafo único: A presente comissão será composta pelos seguintes servidores designados devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelos três primeiros, permanecendo o dever do último em substituir quaisquer dos demais:

Art. 2. A comissão será integrada pelos servidores a seguir relacionados:
PAULO ROBERTO FRANÇA OTTOLINI, matrícula nº 60/343.382-8
JANILCE AMOEDO CANTO, matrícula nº 60/335.367-9
THAYANE MILHOMEM DA COSTA NEVES, matrícula nº 60/337.244-8
MATHEUS BUSNARDO BIZZO, matrícula nº 60/343.381-0

Art. 3. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/ Comissão Gestora da Parceria assim constituído através de Resolução “P” SMTE Nº 29 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Parágrafo único: O ato de homologação de que se trata o caput, deverá ser realizado independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 08/11/2023.

RESOLUÇÃO “P” SMTE Nº 108, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Resoluções SMTE P nº 89, 90 e 91 de 07 de novembro de 2023, publicadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, nº 159 do dia 08/11/2023, pág. 56.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 16/11/2023**

PROCESSO: TRA-PRO-2023/00633 - AUTORIZO a despesa na forma abaixo:

1. OBJETO: PARTICIPAÇÃO DE 02 SERVIDORES EM SEMINÁRIO NACIONAL DE RECURSOS FEDERAIS
2. PARTES: SMTE e INSTITUTO NACIONAL DE APERFEICOAMENTO E GESTAO INAG LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 74 INCISO III f DA LEI 14.133/21
4. VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais.)
5. AUTORIZAÇÃO: ROGÉRIO ROCHA

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcelo Calero Faria Garcia
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

Processo nº: SMC-PRO-2023/00327 - Anulação da NAD 1353/2023

1. Objeto: Edital - FESTIVAL DE ARTE URBANA E POPULAR DA ZONA NORTE E ZONA OESTE.
2. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ASSOCIACAO GRUPO CULTURAL LATA DOIDA.
3. Fundamento: ARTIGO 22 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. Razão: CONCURSO.
5. Valor: R\$ 10.000,00
6. Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA.

Processo nº: **SMC-PRO-2023/00327 - Anulação da NAD 1387/2023**

- 1.Objeto:** Edital - FESTIVAL DE ARTE URBANA E POPULAR DA ZONA NORTE E ZONA OESTE.
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MEU KANTINHO CENTRO DE CULTURA.
3.Fundamento: ARTIGO 22 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4.Razão: CONCURSO.
5-Valor: R\$ 10.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA.

Processo nº: **SMC-PRO-2023/00327 - Anulação da NAD 1394/2023**

- 1.Objeto:** Edital - FESTIVAL DE ARTE URBANA E POPULAR DA ZONA NORTE E ZONA OESTE.
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e 12415752746 RENAN PECANHA FRANCA.
3.Fundamento: ARTIGO 22 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4.Razão: CONCURSO.
5-Valor: R\$ 10.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

Processo nº: **SMC-PRO-2023/02371 - NAD 1450/2023**

- 1.Objeto:** NEGROMURO TIA LÚCIA
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CAZE ARTE PRODUCOES LTDA
3.Fundamento: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE.
5.Valor: R\$ 23.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

Processo: FIL-PRO-2023/00288/990498852023 - **NAD:** 2023/1443
Objeto: Apoio ao evento "CINEESPORTE - FESTIVAL DE CINEMA DE ESPORTE"
Partes: INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS DE FESTIVAIS AUDIOVISUAIS - IBEFEST e RIOFILME
Valor: 100.000,00 (Cem mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00290/990498852023 - **NAD:** 2023/1444
Objeto: Apoio ao evento "4ª MOSTRA DO FILME MARGINAL"
Partes: C41 WEB STUDIO FILMAGEM E FOTOGRAFIA LTDA e RIOFILME
Valor: 100.000,00 (Cem mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00291/990498852023 - **NAD:** 2023/1445
Objeto: Apoio ao evento "15ª FEMINA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA FEMI"
Partes: INSTITUTO DE CULTURA E CIDADANIA FEMINA e RIOFILME
Valor: 100.000,00 (Cem mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00286/990498852023 - **NAD:** 2023/1446
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "LUIS DO CHARME"
Partes: REDUTO FILMES LTDA e RIOFILME
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00287/990498852023 - **NAD:** 2023/1447
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "ORIGINÁRIOS NO RJ (título provisório)"
Partes: PATRICK RAYNAUD PRODUÇÕES LTDA e RIOFILME
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00281/990498912023 - **NAD:** 2023/1448
Objeto: Apoio à ação de formação "EU, VIDEOMAKER - SEJA UM CRIADOR AUDIOVISUAL"
Partes: 5E60 CONTEÚDO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME e RIOFILME
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00282/990498912023 - **NAD:** 2023/1149

Objeto: Apoio à ação de formação "TRANSFORMANDO NO AUDIOVISUAL III - CAPACITTRANS"
Partes: ANDRÉ LUIZ DA COSTA SILVA e RIOFILME
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/11/2023.

Processo: FIL-PRO-2022/00024

NAD: 2023/412

Objeto: PAGAMENTO INSS - PERÍODO DE APURAÇÃO OUTUBRO 2023 - EMPRESA MITRA
Beneficiário: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
Valor: R\$ 1.795,70 (mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).
Razão: Não sujeito
Autorizado: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.
#Omitido do D.O. de 17/11/2023

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Terezinha de Mattos

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

Processo nº 29/000.545/2022 - Autorizo a prorrogação do Termo de Contrato nº 07/2021, a ser firmado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD e a empresa **CLARO S.A.**, por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 28/11/2023, no valor de R\$ 17.203,92 (Dezessete mil, duzentos e três reais e noventa e dois), cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE CIRCUITOS URBANOS MUNICIPAIS NAS UNIDADES MUNICIPAIS, PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

Processo DEF-PRO-2023/00832 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 015/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
(*)EXPEDIENTE DE 17/11/2023

ONDE SE LÊ:

Processo: (...)DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

LEIA-SE:

Processo: (...) CS BRASIL FROTAS LTDA.

(*)Retificação por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 162, de 13 de novembro de 2023, Pág. 36, Col. I.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Tainá de Paula
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 17/11/2023

Processo: 14/000.807/2021 - Torno sem efeito a autorização publicada no D.O. Rio nº 162, de 13/11/2023, para celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2021, celebrado com a empresa ASM CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/12/2023, no valor de R\$ 1.956.670,61 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e um centavos), com base no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

Aprovo o Plano de Trabalho de fls. 6 a 23 e AUTORIZO a celebração do Termo de Convênio de fls. 24 a 34 com a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) e a intervenção da FIOTEC, visando a execução do projeto "Guardiãs das Matas: Formação Qualificada de lideranças femininas comunitárias em Educação Ambiental Crítica nos territórios vulneráveis no município do Rio de Janeiro".

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

PROCESSO Nº 14/301.735/2021 - Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRINHO ELÉTRICO, COM DOIS LUGARES MAIS A CAÇAMBA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO DOS VEÍCULOS PARA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS" - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato

nº 30/2021, em favor da empresa **V TECH COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 01/12/2023 a 30/11/2025, bem como alterar o cronograma físico-financeiro, conforme aquiescência da empresa, com base na manutenção da prestação de serviço essencial para a continuidade do cumprimento das obrigações da Fundação Parques e Jardins, no Parecer da Assessoria Jurídica, de 17/11/2023, e no **artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações, e **artigo 507 do RGCAF**, observando a necessidade de atendimento dos apontamentos realizados.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

ESL-PRO-2022/00338 - 99/054.934/2023.
NAD: 2023/2500/302.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de pesquisa de comunicação, para coleta de dados e análise de conteúdos qualitativos, visando atendimento ao Acordo de Resultados nº 059/2023.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Costa e Mariath Ltda.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, II.
VALOR: R\$ 57.150,00 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta reais).
AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” Nº 142 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Instaura Reurb-S na Comunidade Nova Brasília - Complexo do Alemão.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Fica instaurada como Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - Reurb-S, conforme dispõem o art. 13, inciso I; art. 30, 31 e 32; todos da Lei Federal nº 13.465/2017, o núcleo urbano informal consolidado ocupado pela Comunidade Nova Brasília do Complexo do Alemão, sito à Av. Itaoca, s/n, Alemão, XXIX R.A. AP3.

Art. 2º - O processo de Reurb-S, será desenvolvido pela Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária desta Secretaria e deverá obedecer, no que couber, os requisitos constantes na Lei 13.465/2017 e demais Leis acerca do tema.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/11/2023.

PROCESSO HBT-PRO-2022/00050 - Conforme informação da fiscalização, autorizo a suspensão da contagem de prazo com eficácia de 06/11/2023 as “Obras de implantação de infraestrutura e urbanização, compreendendo: pavimentação das vias, calçadas e implantação de um novo viário, execução de galerias para drenagem pluvial, execução de rede coletora de esgoto sanitário, melhorias no sistema de iluminação pública e implantação no novo viário, execução de contenção, implantação de paisagismo, mobiliário urbano e Academia da Terceira Idade (ATI) na favela Estrada do Meringuava, Taquara, R.A. XVI, AP 4. a cargo da empresa ALPHA 3 CONSTRUTORA LTDA. Objeto do Contrato nº 26/2022.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/11/ 2023

PROCESSO 06/700.994/2019 - Conforme informação da fiscalização autorizo o reinício da contagem de prazo, a partir de 13 de novembro de 2023, bem como a readequação do cronograma físico financeiro referente à complementação da regularização urbanística e fundiária na Comunidade urbanizada Parque Alegria, I RA, AP1, Contrato nº 46/2020, a cargo da COBRAPE - Cia. Brasileira de Projetos e Empreendimentos, com fulcro no Art. 526 do RGCAF.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/11/ 2023

PROCESSO 06/700.991/2019 - Conforme informação da fiscalização autorizo o reinício da contagem de prazo, a partir de 16 de novembro de 2023, bem como a readequação do cronograma físico financeiro referente à Execução de serviços técnicos de engenharia e arquitetura para apoio à SMIH para à complementação da Regularização Urbanística e Fundiária na Comunidade Urbanizada denominada Vila Rica de Irajá, XXV R.A., AP3, objeto do contrato nº 049/2020, a cargo da AGRAR Consultoria e Estudos Técnicos S/C Ltda, com fulcro no Art. 526 do RGCAF.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/11/2023

Processo TEC-PRO-2023/00287 - AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 518.400,00 (Quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais).

Processo nº. TEC-PRO-2023/00287 - NAD nº 206
1-Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, bem como a inclusão de 3 (três) novos equipamentos, as naves satélites de Paciência, Santa Cruz e Sepetiba;
2-Parte: PCRJ/SMCT e Letras e Números Tecnologia Educacional LTDA ME;
3-Fundamento: Art. 25 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993;
4-Valor: R\$ 518.400,00 (Quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais).
5-Autoridade: TATIANA MARINS ROQUE.

*Omitido do D.O de 17/11/2023.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/11/2023

Processo TEC-PRO-2023/00189 - AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 1.119.760,94 (Um milhão, cento e dezenove mil, setecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).

Processo nº. TEC-PRO-2023/00189 - NAD nº 207
1-Objeto: Termo de Colaboração para gestão integral do projeto “Jovem Cientista Carioca”;
2-Parte: PCRJ/SMCT e Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável;
3-Fundamento: Art. 16 CAPUT da Lei 13019 de 31/07/2014;
4-Valor: R\$ 1.119.760,94 (Um milhão, cento e dezenove mil, setecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).
5-Autoridade: TATIANA MARINS ROQUE

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” Nº 348 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 66/2023

O **Secretário Municipal de Ordem Pública**, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE
Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 66/2023 celebrado com a Empresa General Contractor Construtora Ltda, cujo objeto é registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção, em imóveis administrativos, diurno, convencional, com regime de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com fornecimento de equipamentos, insumos e materiais necessários para atender às necessidades dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através de postos de serviços de servente, pelo período de 12(doze) meses. Processo EOP-PRO 2023/00838.

GESTOR / FISCAL	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
OP /SUBG		
GESTOR ADMINISTRATIVO	ANDREIA LOPES DA SILVA GOMES	12/286.558-2
GESTOR SETORIAL	MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS SALAZAR JUNIOR	50/324.485-2
GESTOR SETORIAL	ROBERTO ROUBERTIE RIBEIRO	50/336.901-4
OP/SUBOP		
FISCAL	AMANDA DE CÁSSIA PEREIRA	60/301.125-1
FISCAL	FERNANDA FREITAS SALVADORETTI	60/334.951-1
FISCAL	RHAYSSA MATHIAS DO COUTO	60/334.341-5
RIO + SEGURO		
FISCAL	TATIANA CAMPOS PAES AZEVEDO MELO	60/344.495-7
FISCAL	ANTÔNIO PLINIO DE ALMEIDA NETO	30/851.231-1
OP/CETC		
FISCAL	SÔNIA CRISTINA ALVES MELLO DA SILVA	11/193.020-5
FISCAL	ANDRÉ LUIZ ASSUMPCÃO PEREIRA	50/295.118-4
FISCAL	MARCIO ERIK RODRIGUES SILVA	51/320.071-4
OP/SETT		
FISCAL	MARCIA MARIA CASTRO BISPO	11/247.485-6
FISCAL	RODRIGO SANT ANNA	12/299.325-1
OP/CATI		
FISCAL	WILLIAM DA SILVA ROSA FRANÇA	50/334.933-9
FISCAL	MARCELA CARVALHO DE SOUZA	30/855.625-0
FP/SUBEX/SUPLFCU/CCU		
FISCAL	SIMONE AGUIAR NEPOMUCENO	12/245.700-0
FISCAL	EDUARDO LIMA FRANCISCO GONÇALVES	11/246.191-1
FISCAL	ANDRÉ FERREIRA ONOFRE	12/246.215-8
FISCAL	BRUNO OLIVEIRA DE AZEVEDO	12/245.709-1
FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF		
FISCAL	CLÁUDIO NESPEREIRA BLANCO	11/159.122-1
FISCAL	ANA CLÁUDIA ROHLOFF	11/156.418-6
FISCAL	FREDERICO MENDES FIGUEIREDO	11/159.165-0
FISCAL	FERNANDO CÉSAR FERNANDES	11/156.462-4

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

PROCESSO Nº 25/000.048/2023 - O Secretário Municipal de Ordem Pública no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 38.256/2014, consoante o pedido de cópias formulada no Processo administrativo, CONVOCA o agente de inspeção de controle urbano MARCELO PEREIRA PIMENTEL, matrícula 10/246.180-4, a comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, na SCA - Subgerência de Comunicações Administrativas da SEOP, localizada na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, 7º andar, sala 742, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, no horário de 10:00 horas às 16:00 horas, a fim de retirar as cópias requeridas, bem como apresentar sua defesa em P.A.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

PROCESSO: EOP-PRO-2023/00041 - AUTORIZO o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/003 no valor de R\$ 7,04 (sete reais e quatro centavos). emitidas em favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A CNPJ 60.444.437/0001-46

PROCESSO: 25/001.934/2021 - AUTORIZO o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/082 no valor de R\$ 0,07 (sete centavos) emitidas em favor da empresa CONSTRUTORA FOXER LTDA CNPJ 35.189.872/0001-24

PROCESSO: 25/001.217/2022 - AUTORIZO o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2023/140 no valor de R\$ 1,00 (um real) emitidas em favor da empresa FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME CNPJ 10.255.350/0001-52

PROCESSO: 25/001.772/2021 - AUTORIZO o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2023/296 no valor de R\$ 1,00 (um real) emitidas em favor da empresa SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 07.432.517/0001-07

PROCESSO: 25/001.432/2022 - AUTORIZO o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/012 no valor de R\$ R\$ 314,78 (trezentos e quatorze reais e setenta e oito centavos) emitidas em favor da empresa NEOMIND SOLUTIONS INFORMATICA LTDA CNPJ 08.032.121/0001-27

CVL-PRO-2023/03897- AUTORIZO a SECRETARIA MUNICIPAL CASA CIVIL/CVL a aderir à Ata de Registro de Preço SEOP nº 11/2023 referente ao Pregão Eletrônico SEOP nº 78/2023 cujo objeto é prestação de serviços de veículos sem serviço de condução e sem combustível, conforme discriminado no Termo de Referência, com o quantitativo de 01(uma) PICK UP, com valor unitário de R\$ 6.539,00(seis mil quinhentos e trinta e nove reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

PROCESSO: 25/001.585/2022 - AUTORIZO o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2023/057 no valor de R\$ 1,00 (um real) emitidas em favor da empresa ALESSANDRA DOS SANTOS DOREA, CNPJ 41.542.271/0001-56.

PROCESSO: 25/001.618/2022 - AUTORIZO o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2023/056 no valor de R\$ 1,00 (um real) emitidas em favor da empresa FHORMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 00.352.919/0001-44.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2023/12666	CRISTINA MABEL FERREIRA LEAL
--------------------	------------------------------

EXPEDIENTE DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

SMF-PRO-2023/18151	RTT SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
CANCELO a emissão da TLE DARM Nº 0458163	

EXPEDIENTE DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/18371	THIAGO RENI CHEDID
--------------------	--------------------

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/13598	PEDRO HENRIQUE DO AMARAL
SMF-PRO-2023/18265	WAGNER RAIMUNDO DA SILVA
SMF-PRO-2023/18357	SANDRA DE JESUS SOUZA
SMF-PRO-2023/18425	ALMEIDA DA CRUZ OLIVEIRA
SMF-PRO-2023/15837	MARIELA FUENTES MUNOZ

04/621.476/2022	KELLY CRISTINA DOS SANTOS
CANCELO o Auto de Infração nº 1.018.965 e o subsequente Edital de Interdição nº 038/2022 expedido pela 2ª GRLF.	

EXPEDIENTE DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/18470	ANA FLAVIA LOPES DE OLIVEIRA
--------------------	------------------------------

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/02693	EDILEUZA PINHEIRO DE LIMA VIEIRA
SMF-PRO-2023/13183	ROBERTO FERREIRA LUCAS
SMF-PRO-2023/16450	CELYANE DOS SANTOS LIMA
SMF-PRO-2023/17976	ELISÂNGELA DIAS DE SOUZA

SMF-PRO-2023/18448	ANTONIO HAMILTON FERREIRA DA SILVA
DEFIRO a exclusão do auxiliar JOSE ALMIR FERREIRA DE BRITO da autorização 80231016 e DEFIRO a inclusão do requerente ANTONIO HAMILTON FERREIRA DA SILVA no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE para futura pontuação, classificação e possível convocação.	

PROCESSOS DEFERIDOS

04/680.653/2022	PIZZARIA E LANCHONETE BURGUER & CO EIRELI
04/681.285/2022	YUGA YAKISOBA LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2023/10749	VALDECIO FERREIRA GABRIEL
SMF-PRO-2023/18428	MAINARA SILVA DOS SANTOS

EXPEDIENTE DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023

SMF-PRO-2023/18554	PARQUE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES (PARQUE DO FLAMENGO)
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero o local de trabalho das autorizações ao exercício do comércio ambulante abaixo listadas:	
01) ADEMIL SANTANA - 80150024 De: Parque Brigadeiro Eduardo Gomes (Parque do Flamengo) - Glória Para: Praia do Flamengo, nº 0 - Flamengo	
02) ANTONIO GOMES SOBRINHO - 80180845 De: Parque Brigadeiro Eduardo Gomes (Parque do Flamengo) - Glória Para: Praia do Flamengo, nº 0 - Flamengo	
03) CÍCERO LOPES DE LIMA - 80104979 De: Parque Brigadeiro Eduardo Gomes (Parque do Flamengo) - Glória Para: Praia do Flamengo, nº 0 - Flamengo	
04) CÍCERO PEREIRA DE LIMA - 80103760 De: Parque Brigadeiro Eduardo Gomes (Parque do Flamengo) - Glória Para: Praia do Flamengo, nº 0 - Flamengo	
05) EDNALDO AMARAL MOTA - 80105193 De: Parque Brigadeiro Eduardo Gomes (Parque do Flamengo) - Glória Para: Praia do Flamengo, nº 0 - Flamengo	
06) ELIENE BRANDÃO DOS SANTOS - 80166966 De: Parque Brigadeiro Eduardo Gomes (Parque do Flamengo) - Glória Para: Praia do Flamengo, nº 0 - Flamengo	
07) EMIR FAYAD - 80044380 De: Parque Brigadeiro Eduardo Gomes (Parque do Flamengo) - Glória Para: Praia do Flamengo, nº 0 - Flamengo	
08) GREISSY LUCIA COUTINHO - 80105460 De: Parque Brigadeiro Eduardo Gomes (Parque do Flamengo) - Glória Para: Praia do Flamengo, nº 0 - Flamengo	
09) GUARACI NEVES PARREIRA - 80160526 De: Parque Brigadeiro Eduardo Gomes (Parque do Flamengo) - Glória Para: Praia do Flamengo, nº 0 - Flamengo	
10) JOAO BARBOSA DA SILVA - 80099029 De: Parque Brigadeiro Eduardo Gomes (Parque do Flamengo) - Glória Para: Praia do Flamengo, nº 0 - Flamengo	
11) JOSE ANTONIO FERREIRA - 80097956 De: Parque Brigadeiro Eduardo Gomes (Parque do Flamengo) - Glória Para: Praia do Flamengo, nº 0 - Flamengo	
12) JOSE DO NASCIMENTO - 80213441 De: Parque Brigadeiro Eduardo Gomes (Parque do Flamengo) - Glória Para: Praia do Flamengo, nº 0 (circulando) - Flamengo	
13) LEONARDO CORREA CHAGAS - 80233833 De: Parque Brigadeiro Eduardo Gomes (Parque do Flamengo) - Glória Para: Praia do Flamengo, nº 0 (circulando) - Flamengo	
14) MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER DE OLIVEIRA - 80103905 De: Parque Brigadeiro Eduardo Gomes (Parque do Flamengo) - Glória Para: Praia do Flamengo, nº 0 - Flamengo	
15) MARIA DO ROSARIO SILVA - 80103948 De: Parque Brigadeiro Eduardo Gomes (Parque do Flamengo) - Glória Para: Praia do Flamengo, nº 0 - Flamengo	
16) MARIA LUCIA DE AZEVEDO MUSQUIM - 80213417 De: Parque Brigadeiro Eduardo Gomes (Parque do Flamengo) - Glória Para: Praia do Flamengo, nº 0 (circulando) - Flamengo	
17) NELSON DA SILVA - 80098570 De: Parque Brigadeiro Eduardo Gomes (Parque do Flamengo) - Glória Para: Praia do Flamengo, nº 0 - Flamengo	
18) NOEMIA RIBEIRO DOS SANTOS - 80179090 De: Parque Brigadeiro Eduardo Gomes (Parque do Flamengo) - Glória Para: Praia do Flamengo, nº 0 (altura da Rua Tucumã) - Flamengo	
19) PAULO SIDNEY FRANÇA BORGES - 80105266 De: Parque Brigadeiro Eduardo Gomes (Parque do Flamengo) - Glória Para: Praia do Flamengo, nº 0 - Flamengo	
20) PEDRO RODRIGUES VASQUES - 80104006 De: Parque Brigadeiro Eduardo Gomes (Parque do Flamengo) - Glória Para: Praia do Flamengo, nº 0 - Flamengo	
21) REGINALDO JOSE MOTA FREIRE - 80096089 De: Parque Brigadeiro Eduardo Gomes (Parque do Flamengo) - Glória Para: Praia do Flamengo, nº 0 - Flamengo	
22) REINALDO DA SILVA MOTTA - 80149840 De: Parque Brigadeiro Eduardo Gomes (Parque do Flamengo) - Glória Para: Praia do Flamengo, nº 0 - Flamengo	
23) RENATO DO NASCIMENTO - 80101716 De: Parque Brigadeiro Eduardo Gomes (Parque do Flamengo) - Glória Para: Praia do Flamengo, nº 0 - Flamengo	
24) SILVIO DE DEUS - 80159757 De: Parque Brigadeiro Eduardo Gomes (Parque do Flamengo) - Glória Para: Praia do Flamengo, nº 0 - Flamengo	

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2023/18550	RAFAELA ABDON DA COSTA
--------------------	------------------------

EXPEDIENTE DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/18591	MARTA CAMILA SANTOS DA SILVA
SMF-PRO-2023/12858	JOSE WAGNER DA SILVA

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/16110	MARCELO JOSÉ CHAVES
SMF-PRO-2023/12778	SALEM JABBOUR

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

04/134.080/2023 - MARCELO LEAL

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas pelo INEPAC, sendo vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 53.105/2023 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.101/2023 - EVENILZA DE JESUS SOUZA

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 53.105/23 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.
2) Cobre-se a TUAP.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 17 /11/2023

PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO

04/740.211/2023 - OFERTÃO PNEUS AUTOCENTER LTDA

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/11/2023

SMF-PRO-2023/16745 - MARIA LEILA RODRIGUES LIMA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 90.022 para o comércio de pescado em veículos especiais código 05 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/16759 - ANA CAROLINA LOURENÇO DA SILVA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula A0413 para o comércio de café líquido código 19 na categoria feirante ambulante.

SMF-PRO-2023/16761 - MARIO PUCARELLI

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 40.884 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/16760 - ANTONIO MARCOS MOREIRA LIRA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula A0199 para o comércio de café líquido código 19 na categoria feirante ambulante.

SMF-PRO-2023/16096 - DANIELA DUARTE SANTOS

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0622 para o comércio de bijuterias código 34 na categoria feirante ambulante ponta de feira.

SMF-PRO-2023/15424 - EDSON BARROS SANTOS

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 44.299 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 08/11/2023

SMF-PRO-2023/17143 - ELIAS DE BARROS MELLO

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 60.220 para o comércio de artigos de armarinho código 08 na categoria feirante cabeceiro de feira.

SMF-PRO-2023/12466 - VICTORINO VIEIRA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 31.392 para o comércio de artes em geral na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/17155 - ANDRE RIBEIRO DE LIMA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56.855 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/17782 - RITA DE CASSIA SANTOS DIAS

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 57.115 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/17771 - MIRIAM FERREIRA DA SILVA BIZZO

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 44.156 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/17147 - JOAO LUIZ TEIXEIRA REIS

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 55.393 para o comércio de artigos de armarinho código 08 na categoria feirante cabeceira de feira.

SMF-PRO-2023/17106 - EDVALDO CARVALHO SANTOS

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 54.565 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/16917 - LEONARDO DE MOURA RODRIGUES

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 41.878 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 11/11/2023

SMF-PRO-2023/16871 - FRANCLIN CARNEIRO DE LIRA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56.261 para o comércio de calçados código 09 na categoria feirante cabeceira.

SMF-PRO-2023/17160 - ANDERSON RIBEIRO DE LIMA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 54.804 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/17162 - MARCIA DA CONCEICAO JESUS GOMES

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 54.805 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/17447 - ALDAIR RODRIGUES LIMA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 90041 para o comércio de pescado em veículos especiais código 05 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/18003 - ANDERSON CESAR DE MORAES OLIVEIRA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 41.300 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/18202 - JOSE DE ALMEIDA COUTO

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 42.030 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/54309 - CÁSSIA FLORENTINO DE OLIVEIRA ESTEVES

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 54.309 para o comércio de artigos de armarinho código 08 na categoria feirante cabeceira.

SMF-PRO-2023/18205 - ADINETE MARQUES COUTO

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 42.019 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/18012 - GERALDO MOREIRA DE ANDRADE

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 42.798 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/14774 - JOYCE CARLA PINHEIRO DE OLIVEIRA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0104 para o comércio de plantas ornamentais e medicinais, ervas e temperos código 45 na categoria feirante ambulante ponta de feira.

SMF-PRO-2023/18006 - MARIA JOSÉ DE LIMA ANDRADE

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 42.824 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 13/11/2023

SMF-PRO-2023/16143 - VALERIA DOS SANTOS GIORANELLI

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula E0376 para o comércio de produtos artesanais na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/16932 - TATIANE CASSIA CARRA AMORIM

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30290 para o comércio de artes em geral na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/17104 - PAULO FERNANDO JUNIOR SANTOS

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30671 para o comércio de artes em geral na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/17301 - RUI FERREIRA MARANHÃO

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30897 para o comércio de artes em geral na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/17132 - CLEYR COSTA CAETANO

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30041 para o comércio de artes em geral na categoria feirante mercador.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL
DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Inspetor Geral** da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 11/516.779/2022 - 0184491-71.2022.8.19.0001,

RESOLVE:

Alterar o Edital GM-Rio nº 003, de 26 de abril de 2016, removendo da relação de DESISTENTES o candidato MILTON CEZAR DUTRA BORGES, inscrição 1067706, classificação parcial 94 (candidato inscrito nas vagas reservadas para Negros e Índios, encaminhado nas vagas regulares) e, desta forma, reabilitando-o no certame regido pelo EDITAL CONJUNTO SMA/GM-RIO Nº 161, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 17/11/2023**

Processo: GM-PRO-2023/02520

APROVO as especificações do termo de referência, às folhas 05 a 07, e AUTORIZO a ABERTURA DE LICITAÇÃO na forma eletrônica, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPAS DE CHUVA** para atender necessidades da GM-RIO.

**DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 17/11/2023.**

AVERBE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado por AMAURY PEREIRA GOMES, MATRÍCULA 853.237-6. GUARDA MUNICIPAL, nos períodos de:

a) MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, no período de 30/01/1984 a 01/09/1985, no total de 580 (quinhentos e oitenta) dias, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei n.º 94/79.
b) INICIATIVA PRIVADA - nos períodos de 20/06/1986 a 30/12/1986; 05/02/1987 a 20/05/1987; 01/07/1987 a 11/02/1989; 01/06/1989 a 14/02/1990; 12/06/1990 a 10/08/1990; 21/09/1990 a 04/06/1997; 10/02/1998 a 19/08/1998, no total de 3845 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco) dias, desprezando o período de 08/12/2009 a 21/06/2011, no total de 559 (quinhentos e cinquenta e nove) dias, por ser concomitante com a GMRIO, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei n.º 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90. **Solicitação realizada em 06/10/2023. Processo: GM-PRO-2023/02655.**

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 17/11/2023.**

PROCESSO: GM-PRO-2023/01088 NAD 482/2023.

OBJETO: Aquisição de Arma de Choque Elétrico SPARK Z 2.0 modelo MSK 106
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E CONDOR SA INDUSTRIA QUIMICA.
DISPOSITIVO: ARTIGO 74 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
RAZÃO: Consumo de dispensa de licitação
VALOR: R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 17/11/2023.**

PROCESSO: GM-PRO-2023/00573 NAD 483/2023.

OBJETO: Aquisição de Ferramentas Elétricas para a Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE LTDA.
DISPOSITIVO: Artigo 75 inciso II da lei 14133/21 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa 254/2023
VALOR: R\$ 782,97 (Setecentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 17/11/2023.**

PROCESSO: GM-PRO-2023/01451 NAD 484/2023.

OBJETO: Aquisição de armário de aço para a Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E VITORIA INVESTMENT LTDA.
DISPOSITIVO: Artigo 75 inciso II da lei 14133/21 e suas alterações.
RAZÃO: Consumo da ata 014/2023 - PE696/2023
VALOR: R\$ 46.057,00 (Quarenta e seis mil e cinquenta e sete reais).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

**DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

Processo GM-PRO-2022/00589 - Nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 e com base no parecer da Consultoria Jurídica, **AUTORIZO** a elaboração do Contrato 21/2023 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, 18000 BTUS, MODELO SPLIT INVERTER, PARA A GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste edital e/ou no termo de referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 1220/2022, por 12 (doze) meses, a favor da empresa KAY COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI, CNPJ nº 30.773.398/0001-60, no valor de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos reais).

**DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

Processo GM-PRO-2022/00589 - Nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 e com base no parecer da Consultoria Jurídica, **AUTORIZO** a elaboração do Contrato 023/2023 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, 54.000 BTU, MODELO SPLIT INVERTER, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste edital e/ou no termo de referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 1220/2022, por 12 (doze) meses, a favor da empresa B2G VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.156.351/0001-73, no valor de R\$ 27.685,98 (vinte sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: Flavio Fernando Prado

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

ANI-PRO-2023/00394

01 - OBJETO: Aquisição de material de expediente e escritório para atendimento as demandas desta Secretaria.
02 - PARTES: PCRJ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - SMPDA e a empresa RIMAR BAZAR E COMERCIO DE VARIADOS LTD.
03 - FUNDAMENTO: Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
04 - VALOR: R\$ 8.427,64 (Oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).
05 - NAD: 241/2023.
06 - AUTORIZAÇÃO: FLÁVIO FERNANDO PRADO

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

ANI-PRO-2023/00404

01 - OBJETO: Locação de 03 (três) veículos, sem serviço de condução e sem combustível, para serem utilizados para transporte de equipes de trabalho e fiscalização, para atender a SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA.
03 - FUNDAMENTO: Art. 28, Inciso I da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações. Solicitação de preço Registrado da Licitação - PE07262023.
04 - VALOR: R\$ 307.950,12 (Trezentos e sete mil novecentos e cinquenta reais e doze centavos).
05 - NAD: 240/2023
06 - AUTORIZAÇÃO: Flávio Fernando Prado.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: Daniela Maia

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

Processo Instrutivo nº: TLO-PRO-2023/00325

Autorizo, tendo em vista despacho nº TLO-DES-2023/00982.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

**DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16.11.2023**

Processo TUR-PRO-2023/00770

APROVO o Termo de Referência às fls. 265/295 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com base na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de evento, planejamento operacional, execução, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico para viabilizar os Bailes da Cinelândia - **Carnaval 2024**.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14.11.2023**

Processo TUR-PRO-2023/00680

APROVO o novo Termo de Referência às fls. 19/32 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com base na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de balsa, rebocadores e lanchas de apoio, visando a dar suporte ao lançamento e fogo na Praia do Flamengo para a realização do **REVEILLON 2023/2024**.

**DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 17.11.2023**

Processo TUR-PRO-2023/00872

1-Objeto: Termo de compromisso de estágio Nível Superior
2-Partes: RIOTUR S/A e LAILA BERNARDINO DE OLIVEIRA
3-Fundamentos: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar pagamento de bolsa auxílio e recesso remunerado.
5-Valor: R\$ 8.645,13 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

RETIFICAÇÃO

Onde se lê: Processo 01/220.28/2017

Leia-se: Processo 01/220.828/2017

Publicado no D.O Rio nº 164 de 16/11/2023, pág 35, 3ª coluna

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

Processo LHE-PRO-2023/00729 - APROVO o Termo de Referência de fls.02/11 e **AUTORIZO** a celebração do Termo de Contrato de Patrocínio entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-Rio, e a COMPANHIA MULTIPLICAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com fundamento no Art. 74, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Rio nº 50.132/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023, destinado à concessão de patrocínio para a realização da ação: concepção, impressão e distribuição da 15ª edição da revista Roteiro dos Desfiles - Rio Carnaval 2024, no valor total de R\$ 100.110,00 (cem mil cento e dez reais).

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: Salvino Oliveira Barbosa

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 17/11/2023

JUV-PRO-2023/00126 - Torno sem efeito, a publicação no D.O. RIO Nº 133 de 27/09/2023, e aprovo a prestação de contas do mês de Fevereiro/2023, com ressalva, no valor de R\$ 215.496,26 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), do Termo de Colaboração Nº 10/2022, com o Instituto Be-souro de Fomento Social e Pesquisa, referente à execução do Projeto Espaços da Juventude, conforme parecer exarado à fl. 617.

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE POLÍTICAS TEMÁTICAS DOS DIREITOS DA JUVENTUDE
PROCESSO nº JUV-PRO-2023/00367 - TORNO SEM EFEITO a publicação no D.O. nº 160, pg. 49 de 09/11/2023 à fl. 65 e **APROVO** o novo Termo de Referência apresentado às fls. 275/285 do referido processo pela OCYAN S.A, referente à adoção da Casa da Juventude da Providência - AP 1 - localizada no bairro do Santo Cristo.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PORTARIA “P” CG/SUBCOR/CTCIA Nº 092 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº **07/03/000.321/2023**, pela **Segunda CPI**,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **DANIELE LOPES FERNANDES VALLE**, **Professor de Educação Infantil**, **matrícula nº 301.591-4**, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60, da Lei nº 94/79, c/c parágrafo único do artigo 204, da supracitada Lei.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHO DA COORDENADORA (EXPEDIENTE DE 17/11/2023)

06/300.733/2020- De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Quinta CPI.

14/300.369/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Quarta CPI.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATOS DO PROCURADOR-GERAL RESOLUÇÃO “P” Nº 206 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MAURÍCIO COSTA REIS**, Especial, matrícula nº 60/343.857-9, do cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAS-7, código 98805, setor 52224, da Coordenadoria de Tecnologia da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 207 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear **VICTOR HUGO DE MATTOS BORZAQUEL** para exercer o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAS-7, código 98805, setor 52224, da Coordenadoria de Tecnologia da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA EXPEDIENTE DE 14/11/2023

Processo: 11/510.794/2012 (PGM-PRO-2022/01883)

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.

Partes: FOE-PGM e **GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS**.

Fundamento: Não sujeito.

Razão: Ressuprimento - material permanente.

ND: 4.4.90.52.23

Valor: R\$ 4.403,00 (quatro mil e quatrocentos e três reais).

Autorização: **ANTONIO CARLOS DE SÁ**

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA EXPEDIENTE DE 16/11/2023

Processo: 11/516.970/2021 (PGM-PRO-2022/00254)

Objeto: Prestação de serviços de manutenção evolutiva e suporte técnico especializado para infraestrutura de hardware e software da solução de virtualização de aplicações e desktops da PGM-RJ - prorrogação com reajuste.

Partes: FOE-PGM e **ADD VALUE PARTICIPAÇÕES COM E SERV DE INF LTDA**.

Fundamento: Art. 1º, caput, da Lei 10.520/2002.

Razão: Garantir a correção de falhas dos equipamentos e configuração e atualização dos softwares que compõem a solução de virtualização, proporcionando um incremento de eficiência, segurança e disponibilidade de dados.

ND: 3.3.90.40.11

Valor: R\$ 293.921,76 (duzentos e noventa e três mil e novecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

Autorização: **ANTONIO CARLOS DE SÁ**

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 16/11/2023

Processo nº 40/102.303/2023

- a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e BRAULIO DE FREITAS FERRAZ
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 75, Lei 14.133/2021
e) VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 17/11/2023

Processo nº 40/100.008/2023. Autorizo a despesa no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em favor de Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Processo nº 40/102.365/2023

- a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 75, Lei 14.133/2021
e) VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 17/11/2023

Processo nº 40/102.312/2023

- a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e JORGE AURÉLIO COUTINHO COSTA
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021
e) VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/101.933/2023

- a) OBJETO: Treinamento de Pessoal
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL
c) RAZÃO: Serviços Técnicos de Natureza Singular
d) FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores
e) VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
g) RATIFICAÇÃO: HELENO CHAVES MONTEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 16/11/2023

Auxílio-Saúde - Concessão

Processo nº 040/102.358/2023 - Alexandre Freire Ballalai, matrícula nº 90/902.340-9.

Autorizo

Auxílio-Saúde - Concessão e Inclusão

Processo nº 040/102.360/2023 - Waldemar Manoel Silva de Souza, matrícula nº 40/902.333-4;

Autorizo

Auxílio-Creche/Educação - Concessão

Processo nº 040/102.359/2023 - Waldemar Manoel Silva de Souza, matrícula nº 40/902.333-4;

Processo nº 040/102.361/2023 - Alana Gabilan Rodrigues, matrícula nº 40/902.339-1.

Autorizo

EXPEDIENTE DE 17/11/2023

Auxílio-Saúde - Concessão e Inclusão

Processo nº 040/102.362/2023 - Kátia Herdy Ferreira, matrícula nº 80/901.495-2.

Autorizo

Averbação de Tempo de Contribuição / Serviço

Processo nº 040/102.237/2023 - Thiago de Assis Virgílio, matrícula nº 40/902.332-6;

Processo nº 040/102.363/2023 - Cristiane Mara Rodrigues Marcelino, matrícula nº 40/901.745-0.

Autorizo

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

PROCESSO: 40/101.843/2023

Tendo em vista o constante às peças 14/55, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **JORGE AURÉLIO COUTINHO COSTA**, matrícula 40/902.103-1.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

PROCESSO: 40/101.932/2023

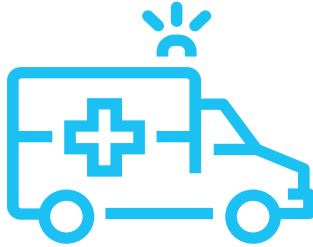
Tendo em vista o constante às peças 14/22, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **GILBERTO LUIZ DE MOURA JUNIOR**, matrícula 90/901.540-5.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/11/2023**

PROCESSO: 40/102.234/2023

Tendo em vista o constante às peças 14/28, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **JORGE AURÉLIO COUTINHO COSTA**, matrícula 40/902.103-1.

DOS ▶▶▶▶
DA 
DOS
▶▶▶▶ **DADOS**

AOS ▶▶▶▶
CUI 
DA
DOS

**QUER SABER?
SEGUE A PREF**

@prefeitura_rio



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO EQUIPE DE PREGÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Órgão Gestor: Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO.
Objeto: Registro de Preços para prestação de Serviços de Licenciamento e suporte de produtos VMWARE, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo II) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO IPLANRIO/SRP Nº 849/2023.
Processo: IPL-PRO-2023/00229
Modalidade: Pregão Eletrônico - IPLANRIO/SRP Nº 849/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses
Vigência: 21/11/2023 a 20/11/2024
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO

Item	Código do Serviço	Descrição Detalhada	U/S	Qtd	Valor unitário 60 meses	Preço Total 60 meses
1	2266530001	VMware NSX Enterprise Plus per Core for 5-year term	Und	240	R\$ 5.544,90	R\$ 1.330.776,00
2	2266530001	VMware vSphere+ 60 month Prepaid Commit per Core	Und	912	R\$ 2.356,60	R\$ 2.149.219,20
Valor total						R\$ 3.479.995,20
Empresa: DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA						
CNPJ: 03.535.902/0001-10						

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMCG Nº 005/2023

PROCESSO Nº IRF-PRO-2022/00003
OBJETO: Concessão para implantação, operação e manutenção de sistema de transporte aquaviário de passageiros no complexo lagunar da Barra da Tijuca, Jacarepaguá e Recreio dos Bandeirantes, nos termos do Edital e seus anexos.
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO torna público a todos os interessados que a data de abertura das propostas relacionadas à Concorrência SMCG nº 05/2023 fica adiada para o dia 04 de janeiro de 2024, a ocorrer às 14 horas na sede da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar - à Rua Sacadura Cabral, 133 - auditório.
Maiores informações podem ser solicitadas através do endereço eletrônico dep@ccpar.com.br.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-14/2023
Processo: SMF-PRO-2023/09573
Objeto: **ALIENAÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA AFONSO CAVALCANTI, LOTE 01 PAL 49.281 - CIDADE NOVA**
Valor mínimo mensal: **R\$ 8.723.000,00 (oito milhões, setecentos e vinte e três mil reais).**

A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública da licitação em referência dar-se-á no dia **21 de dezembro de 2023, às 11:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, sala 711 - Cidade Nova - RJ.
Os interessados poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://prefeitura.rio/licitacao>.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou através dos sites <http://licitaimoveis.rio>
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico celproprios@smf.rio.rj.gov.br.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-15/2023.
Processo: **04/551.589/2021**.
Objeto: **ALIENAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VITORINO FERNANDES, S/N, ESQUINA COM AV. ALFREDO BALTAZAR DA SILVEIRA - BARRA DA TIJUCA.**
Valor mínimo a ser ofertado: **R\$ 8.311.000,00 (oito milhões trezentos e onze mil reais).**

A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS comunica que o recebimento dar-se-á no dia **21 de dezembro de 2023, às 15:00h** na Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, sala 711 - Cidade Nova - RJ
Os interessados poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://prefeitura.rio/licitacao>.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou através dos sites <http://licitaimoveis.rio>.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico celproprios@smf.rio.rj.gov.br.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA E ADIAMENTO

REF.: CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-11/2023.
Processo: **04/550.001/2023**
Objeto: **ALIENAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA DAS AMÉRICAS, S/N, Lote 1 do PAL 49.649-BARRA DA TIJUCA.**
Valor mínimo a ser ofertado: **R\$ 33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil reais).**

A Comissão Especial de Licitação comunica as seguintes alterações no Edital:

O item 2.5 passa a ter a seguinte redação:

2.5 - O interessado, ao participar da presente licitação, está ciente, ainda, que o oferecimento da maior proposta não enseja, necessariamente, a adjudicação do objeto do certame, em razão do direito de preferência a ser eventualmente exercido pelo ocupante do imóvel, nos termos da Lei Complementar nº 230, de 27/09/2021 e do Decreto nº 50.148/2022 (**Anexo VII**).

Fica incluído o subitem 2.5.1 com a seguinte redação:

2.5.1 - Caso ocorra renúncia ao direito de preferência na aquisição, na forma do Decreto nº 50.148/2022, o ocupante do imóvel será intimado a desocupar e retirar os bens móveis em 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da respectiva notificação, sendo que o imóvel deverá ser entregue ao licitante vencedor livre de pessoas e coisas.

Fica incluído os itens 5.5 e 5.6 (renumerando-se os demais) com a seguinte redação:

5.5 - De acordo com a Lei Complementar nº 230, de 27/09/2021, fica garantido ao atual ocupante do imóvel, o direito de preferência na sua aquisição, através do pagamento do valor da maior proposta ofertada na presente concorrência, a ser exercido durante a presente licitação, nos termos do Decreto nº 50.148/2022.

5.6 - Para os fins do presente Edital, consideram-se ocupantes do imóvel aqueles que ocupam, inequivocamente, o imóvel objeto da presente licitação, tal como atestado pela Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, às fls. 101 do processo administrativo nº 04/550.001/2023.

Fica incluída as alíneas “e” a “u” no item 10.1, com as seguintes redações:

(e) após a divulgação do nome do licitante que ofertou o maior valor, na inexistência de recursos ou após seu julgamento, a licitação será suspensa para que seja convocado, a partir do quinto dia que se seguir, o atual ocupante do imóvel, para que exerça ou não o direito de preferência na aquisição do imóvel, em sessão pública, observado o procedimento previsto no Decreto nº 50.148/2022.

(f) o procedimento licitatório deixará de ser suspenso, somente se o imóvel estiver ocupado por uma única pessoa e esta for o licitante que apresentou a proposta, contendo o maior valor ofertado.

(g) no caso de haver mais de um ocupante no imóvel, serão convocados tantos quanto existam, a fim de exercer o direito de preferência na aquisição;

(h) para o exercício do direito de preferência na aquisição, o ocupante do imóvel deverá apresentar à CEL-Própios, na sessão pública aludida na alínea “e”, além da certidão de ocupação prevista no Decreto nº 50.148/2022, o comprovante de pagamento de sinal equivalente a 5% (cinco por cento) do maior valor ofertado, cujo recolhimento deverá ser realizado por meio de documento de arrecadação municipal (DARM), a ser requerido junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário;

(i) caso não acudam interessados no procedimento licitatório, o direito de preferência na aquisição poderá ser exercido através do pagamento do valor mínimo da avaliação, sendo que o não comparecimento à sessão pública aludida na alínea “e” importará em renúncia tácita ao direito de preferência na aquisição, salvo se modificadas as condições de alienação do imóvel, mediante novo edital a ser publicado;

(j) uma vez convocado o ocupante do imóvel, caso o mesmo compareça à sessão pública aludida na alínea “e”, será lavrada ata própria, assinada por todos os presentes, registrando a manifestação de vontade de exercer o direito de preferência na aquisição ou a sua expressa renúncia;

(k) no caso de haver mais de um ocupante no imóvel, se mais de um deles manifestar a vontade de exercer o direito de preferência na aquisição, tendo cumprido os requisitos estabelecidos na alínea “h”, a escolha dar-se-á por meio de sorteio em sessão pública;

(l) se nenhum ocupante do imóvel comparecer à sessão pública aludida na alínea “e”, importará em renúncia tácita ao direito de preferência na aquisição, o que será registrado em ata própria, a ser assinada por todos os presentes, devendo a CEL-Própios dar prosseguimento ao procedimento licitatório, proclamando vencedor do mesmo o licitante que apresentou a maior oferta;

(m) na sessão pública a que alude a alínea “e”, o ocupante do imóvel poderá fazer-se representar por procurador, munido do instrumento de mandato, público ou particular, com poderes expressos para manifestar a vontade de exercer o direito de preferência na aquisição ou de renunciar ao mesmo;

(n) será também considerado como renúncia tácita ao direito de preferência na aquisição, aplicando-se o disposto na alínea “l”, se, na sessão pública aludida na alínea “e”, o ocupante do imóvel deixar de: a) manifestar-se expressamente acerca da vontade de exercer o direito de preferência na aquisição; b) apresentar a certidão de ocupação referida na alínea “h” ou apresentá-la com sua validade expirada; c) comprovar o recolhimento do sinal previsto na alínea “h”; e d) apresentar o instrumento de mandato, em caso de se fazer representar por procurador, ou apresentar sem os poderes assinalados na alínea “m”;

(o) No caso de o ocupante do imóvel exercer o direito de preferência na aquisição, a CEL-PRÓPRIOS dará prosseguimento à licitação, convocando o ocupante para que apresente os documentos elencados no item 6 supra, e proclamando o seu resultado, nos termos do Decreto nº 50.148/2022;

(p) o pagamento do maior valor ofertado pelo exercente do direito de preferência na aquisição deverá ser realizado nas condições estabelecidas neste edital, deduzido o valor do sinal previsto na alínea “h”;

(q) caso o exercente do direito de preferência na aquisição comprove o pagamento na forma da alínea “p”, será convocado para assinar o instrumento jurídico correspondente, no prazo estabelecido no item 13.2;

(r) caso o exercente do direito de preferência na aquisição deixe de assinar o instrumento jurídico correspondente, por sua exclusiva culpa, será considerado arrependimento, acarretando a perda do sinal, descabendo o direito à restituição, podendo o Município convocar o licitante que apresentou a proposta contendo o maior valor ofertado, facultando-lhe o direito de assinar o instrumento jurídico correspondente com a Administração, desde que mantenha a sua proposta e observado o contido no presente edital;

(s) a convocação a que alude a alínea “e”, será feita por meio do Diário Oficial do Município, devendo conter, no mínimo, o(s) nome(s) do(s) ocupante(s) do imóvel, o local, data e horário da realização da sessão pública, o número deste edital e do processo administrativo respectivo, a descrição do imóvel a ser alienado, o valor da maior proposta, além do prazo e condições para o exercício do direito de preferência na aquisição;

(t) caso ocorra renúncia ao direito de preferência na aquisição, o(s) termo(s) de permissão/concessão/cessão de uso será(ão) rescindido(s) unilateralmente, e o(s) ocupante(s) deverá(ão) desocupar o imóvel no prazo determinado pela Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, facultando-se ao(s) ocupante(s) a retirada dos bens móveis de sua propriedade; a não retirada dos bens móveis dentro do prazo estabelecido será entendida como manifestação inequívoca de renúncia à propriedade dos bens móveis, podendo o Município do Rio de Janeiro dar-lhes o destino adequado, cobrando do(s) ocupante(s) os custos eventualmente incorridos;

(u) Caso ocorra renúncia ao direito de preferência na aquisição, na forma prevista neste edital e no Decreto nº 50.148/2022, a CEL-Próprios dará prosseguimento à licitação, proclamando vencedor da mesma o licitante que apresentou a maior oferta;

O item 11.3 passa a ter a seguinte redação:

11.3 - A proposta vencedora será aquela que apresentar a maior oferta após a comparação com as demais propostas, ressalvado o disposto nos itens 5.4, 5.5 e 10.1 (f).

O item 11.4 passa a ter a seguinte redação:

11.4 - Na hipótese de classificação de apenas uma proposta, a mesma será considerada vencedora desde que o valor ofertado seja igual ou maior do que o valor mínimo estabelecido no item 3.1 do edital, ressalvado o disposto nos itens 5.4, 5.5 e 10.1 (f).

O item 11.5 passa a ter a seguinte redação:

11.5 - No caso de empate será declarado vencedor o licitante que venha a ser contemplado em sorteio público, conforme estabelecido no § 2º do artigo 45 da Lei N.º 8666/93, ressalvado o disposto nos itens 5.4, 5.5 e 10.1 (f).

O item 13.2 passa a ter a seguinte redação:

13.2 - Caso haja renúncia ao direito de preferência pelo ocupante do imóvel na forma do Decreto nº 50.148/2022, o MUNICÍPIO, através da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, convocará o licitante vencedor para a assinatura do Termo de Compra e Venda no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da autorização da assinatura pelo Exmo. Sr. Prefeito, condicionando-se a assinatura do Termo à comprovação de pagamento a que se refere o item 3.3 do edital.

A CEL/PROPRIOS comunica ainda que a sessão pública marcada para o dia 21 de novembro de 2023, fica **adiada** para o dia **06 de dezembro de 2023, às 11 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, **sala 607** - Cidade Nova - RJ.

O Edital e seus Anexos consolidados podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou através dos sites <http://licitaimoveis.rio>.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico celproprios@smf.rio.rj.gov.br, ou por telefone (21) 2976-3268.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 143 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023. (*)

A **SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 07/000.072/2016 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1640, de 28 de dezembro de 2010, divulga a Classificação Final - Turma 3, 4ª Etapa do Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental, nas disciplinas de **Artes Cênicas e Artes Plásticas** do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação

PEF - ARTES PLÁSTICAS
E/1ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASSIF FINAL	CLASSIF PARCIAL	COTA	INSCRIÇÃO	NOME
3º	4ª		1577353	NATASHA NUNES SALDANHA

E/11ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASSIF FINAL	CLASSIF PARCIAL	COTA	INSCRIÇÃO	NOME
7º	7º		1592158	RAQUEL DA SILVA GAMA
8º	8º		1583818	PRISCILA PEDROSA DE OLIVEIRA VAGNO DA SILVA

PEF - ARTES CÊNICAS
E/3ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASSIF FINAL	CLASSIF PARCIAL	COTA	INSCRIÇÃO	NOME
6º	7º		1585735	NATHALIA CESAR GOULART
7º	8º		1587134	CLARISSE MARTINS MONTEIRO
8º	11º		1594905	CARMEN ZANATTA KAWAHARA
9º	12º		1581072	LEANDRA LOPES LUIZ
10º	13º		1585520	FIDELCINO NEVES REIS
11º	14º		1586860	BRUNA FELIX DO NASCIMENTO
12º	15º		1583780	ANDREZA BITTENCOURT CAVALCANTI
13º	18º		1570542	TAVIE DE MIRANDA RIBEIRO GONZALEZ
14º	19º		1574267	MARCELO CAMPANHA DEMARCHI

E/7ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASSIF FINAL	CLASSIF PARCIAL	COTA	INSCRIÇÃO	NOME
6º	6º		1594378	LUDMILA BREITMAN
7º	9º		1577844	ERIKA THEBALDI DE MIRANDA
8º	10º		1595393	VIVIANE DA SOLEDADE TORRES
9º	11º		1571805	BRUNO DOS SANTOS COSTA
10º	16º		1592765	LUCIANA DE MEDEIROS
11º	21º		1577378	CARLA LEANDRA LIMA SILVEIRA FORTES DE ANDRADE
12º	29º		1586157	BARBARA JORDAO

E/11ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASSIF FINAL	CLASSIF PARCIAL	COTA	INSCRIÇÃO	NOME
4º	6º		1573909	SAVIO MOLL ALVES

(*) Omitido no DO RIO nº 164, de 16/11/2023.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 15/11/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	2.865.964,93
PRO TRANSP SELEMOB	CEF: 00600071076-7	11.200.000,00

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/33.300416/2019
Endereço: ESTRADA VEREADOR ALCEU DE CARVALHO, 35 - LOTE 35 QUADRA 01 DO PAL 20489 - VARGEM GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22785-620
Requerente: FRANCISCO CICCHELI
Inscrição: 0288605-9

Ciência: Senhor Subgerente da FP/REC-RIO/CIP 4.2
Trata-se de Processo de Regularização de Loteamento Precário, não legalizado pela S.M.U., localizado na Estrada Vereador Alceu de Carvalho, nº 35 - Lote 35 da Quadra 01 do PAL 20489- Bairro: Vargem Grande de Inscrição Imobiliária 0.288.605-9 (MP).

Relatamos que:

- Os requisitos do loteamento irregular não foram atendidos, de acordo com a Resolução 3082/2019 e Portaria nº 01 de 27 de Janeiro de 2021-artigos 21 ao 36, que tratam da inclusão de unidades em condomínios não legalizados,
- Não foi apresentado nenhum documento que comprove o vínculo entre o proprietário e os ocupantes dos imóveis.

Considerando-se que os documentos juntados não apresentam os requisitos necessários previstos pelas normativas que tratam de loteamento precário, não foi possível efetivar a individualização das inscrições imobiliárias. Dessa forma, sugerimos o indeferimento do pleito em tela.

Não obstante, caso apresentem, em processos específicos, os requisitos e documentação necessária, informa-se que não há óbice a eventuais requerimentos para solicitar análise como inclusão de benfeitoria (formulário em <https://carioca.rio/servicos/iptu-regularizacao-de-dados-cadastrais/>) sendo necessária a abertura de processo administrativo específico para cada requerente.

Em prosseguimento, à F / Rec-Rio / Cip-2 para dar ciência ao contribuinte no endereço abaixo transcrito.

Segue abaixo os endereços para notificação:

Destinatário: Francisco Ciccheli.

Endereço: Estrada Vereador Alceu de Carvalho, no 35.

Complemento; Lote 35 Quadra 01 do PAL 20489

Bairro: Vargem Grande

Destinatário: Dalvanice da Cruz da Silva
Endereço: Estrada do Morgado, no 525.
Complemento: Casa
Bairro: Guaratiba.
Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/33.300416/2019
Endereço: ESTRADA DO MORGADO, 525 CASA - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22785-550
Requerente: DALVANICE DA CRUZ DA SILVA
Inscrição: 0216497-8
Ciência: Senhor Subgerente da FP/REC-RIO/CIP 4.2
Trata-se de Processo de Regularização de Loteamento Precário, não legalizado pela S.M.U., localizado na Estrada Vereador Alceu de Carvalho, nº 35 - Lote 35 da Quadra 01 do PAL 20489- Bairro: Vargem Grande de Insc-
crição Imobiliária 0.288.605-9 (MP).
Relatamos que:
1. Os requisitos do loteamento irregular não foram atendidos, de acordo com a Resolução 3082/2019 e Portaria nº 01 de 27 de Janeiro de 2021-artigos 21 ao 36, que tratam da inclusão de unidades em condomínios não le-
galizados,
2. Não foi apresentado nenhum documento que comprove o vínculo entre o proprietário e os ocupantes dos imó-
veis.
Considerando-se que os documentos juntados não apresentam os requisitos necessários previstos pelas norma-
tivas que tratam de loteamento precário, não foi possível efetivar a individualização das inscrições imobiliárias.
Dessa forma, sugerimos o indeferimento do pleito em tela.
Não obstante, caso apresentem, em processos específicos, os requisitos e documentação necessária, informa-se
que não há óbice a eventuais requerimentos para solicitar análise como inclusão de benfeitoria (formulário em
https://carioca.rio/servicos/iptu-regularizacao-de-dados-cadastrais/) sendo necessária a abertura de processo
administrativo específico para cada requerente.
Em prosseguimento, à F / Rec-Rio / Cip-2 para dar ciência ao contribuinte no endereço abaixo transcrito.
Segue abaixo os endereços para notificação:
Destinatário: Francisco Ciccheli.
Endereço: Estrada Vereador Alceu de Carvalho, no 35.
Complemento; Lote 35 Quadra 01 do PAL 20489
Bairro: Vargem Grande
Destinatário: Dalvanice da Cruz da Silva
Endereço: Estrada do Morgado, no 525.
Complemento: Casa
Bairro: Guaratiba.
Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contri-
buintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à dis-
posição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455,
Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/373.667/2023
Endereço: RUA IVAN LESSA, 115, CASA 2 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22790-670
Requerente: YAN ARAUJO BORGES
Inscrição: 3138500-8
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço supramencionado.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a fração fiscal de 1,0 para 0,5 relativa à ins-
crição 3.138.500-8 (tributação territorial da fração destinada à casa 1) e incluímos a inscrição 3.168.745-2 (casa
2), com vigência a partir de 2024, conforme dados a seguir:
Área construída: 180m2
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Idade: 2024
Vinculamos a Maior Porção com a nova inscrição.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Yan Araujo Borges.
Endereço para correspondência: Rua Ivan Lessa, no 1 15, casa 2 - Recreio dos Bandeirantes - CEP 22790-670.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 26 de setembro de 2023.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 27 de setembro de 2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/373.661/2023
Endereço: RUA HILTON GOMES, 720 - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23025-034
Requerente: SEDA HOLDING E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial bifamiliar com unidades justapostas no en-
dereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos o cancelamento da IF 1284542-6
(MP) e a inclusão das IFS 3476306-0 e 3476307-8, com vigência a partir de 2024 .com base na CVF Nº
1574/2023), em conformidade com a planilha a seguir:

Inscrição	Unidade	Área Tributável	Tipologia	Utilização	Posição	Idade
3.476.306-0	Casa 1	229 m²	Casa	Residencial	Frente	2024
3.476.307-8	Casa 2	229 m²	Casa	Residencial	Frente	2024

Obs.: Incluído terraço descoberto com 57,25 m2 em cada unidade licenciada
Vinculada a Maior Porção (MP) com as inscrições remanescentes
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: a ciência da requerente
Seda Holding e Representação Eireli
Endereço p/correspondência: Rua Hilton Gomes, no 720 - Guaratiba - CEP: 23025-034
FP/REC-RIO/CIP-4, em 03 de outubro de 2023.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente
Após prazo recursal de 30 dias, archive-se
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/373.734/2023
Endereço: RUA 3 PAA 11519/PAL 44874, Nº 500 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23088-215.
Requerente: RAB SILVA PARTICIPAÇÕES EIRELI
Inscrição: 31534688
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao imóvel citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 3.153.468-8 e incluímos as
3.476.160-1 a 3.476.161-9, com vigência a partir de 2024, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.476.160-1	CAS 1	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	74	2024
3.476.161-9	CAS 2	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	74	2024

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, RAB Silva Participações Eireli.
Endereço para correspondência: Rua 3 PAA 11519/PAL 44874, nº 500 - Campo Grande - CEP 23088-215.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 28 de setembro de 2023.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 02/10/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO

Processo: 04/373.627/2023
Endereço: RUA JOEL JOSÉ DE CARVALHO, 60 - BANGU - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21852-660
Requerente: FRANCELI MARQUES DE LIMA
Inscrição: 3138500-8
Ciência: Trata-se de legalização de construção referente ao endereço citado acima.
De acordo com os documentos constantes no presente processo, verificamos que não há alterações a serem
efetuadas quanto à tributação do imóvel.
Atualizamos os dados cadastrais que não modificam o valor do tributo, inclusive a alteração do número de porta
de 30 para 60.
A área cadastrada foi mantida (146m2), tendo em vista que o projeto aprovado está divergente das imagens da
edificação (não foi incluída a piscina).
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência da requerente, Sra. Franceli Marques de Lima.
Endereço para correspondência: Rua Joel José de Carvalho, no 60 - Bangu - CEP 21852-660.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 21 de setembro de 2023.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 26/09/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos
contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se
à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455,
Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/373.938/2023
Endereço: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI (TEC FUTE) 275 - CAS 7 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22790-880.
Requerente: CARLA C B SOUZA
Inscrição: 3467178-4
Ciência: Trata-se de inclusão predial no endereço acima mencionado. As providências cadastrais foram tomadas
em conformidade com o despacho de folha 07.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023. Emitida a
guia 03/2023, cobrando diferenças de IPTU de 2023. Trata-se de uma guia complementar que deve ser paga em
conjunto com as guias 01/2023 e 02/2023.
Não foram revistos lançamentos das demais IFS pois as mesmas só possuem validade a partir de 2024.
As cotas para pagamento de quaisquer guias citadas neste despacho devem ser obtidas no site http://prefei-
tura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura fi-
carem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os va-
lores atualizados.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
18/10/2023
De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a no-
tificação de lançamento.

2020	10	90975,00	546,00	249,00
2019	10	88920,00	534,00	240,00
2018	10	86933,00	522,00	231,00

Excluído o código de isenção definitiva a partir de 2011.
Restabelecidas as cobranças do imposto para os exercícios de 2018 a 2022, emitindo-se as guias 01 a 05/2023 respectivamente, (acrescido da correção monetária e com a mora devida, art 79 Decreto 14602/96).
Restabelecida a cobrança do imposto para o exercício de 2023 com emissão da guia 06/2023 com os prazos originais.
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho e entrega das guias 01 a 06/2023. Após arquivar.
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 04/09/2023
Notificar: Espólio de Valmerio Eleuterio da Silva
Rua Paulo Silva Araújo, 185 apto 403 BLC 1 - Todos os Santos
CEP: 20735-230
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2024 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2024).
Recursos e requerimentos abrir processo citando o número desta CI 04/33300367/2020.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.367/2020

Endereço: RUA MARIO BARBEDO, 45, APT 603, VILA VALQUEIRE, RJ, CEP: 21740-010

Requerente: ESPÓLIO DE HERODIANO FELICIANO DA SILVA

Inscrição: 1679742-5

Ciência: Trata-se de CI para regularização fiscal do imóvel de Inscrição Fiscal 1679742-5 beneficiado com cadastro de isenção indevida.
De acordo com a tela CISEN o imóvel apresenta código de isenção ao IPTU para EX-COMBATENTE.
De acordo com pesquisa do CPF (fls. 15) o titular do processo de isenção teve falecimento no ano de 2014.
Para a regularização tributária, de acordo com a Planilha RVLAN (valores históricos):

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição:

1679742

5

Processo:

4

33

300367

2020

P

I

A

C1

CT

T

G

M

Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
2023	10	44788,00	0	0
2022	10	42964,00	0	0
2021	10	39518,00	0	0
2020	10	38497,00	0	0
2019	10	37610,00	0	168,00
2018	10	36753,00	0	162,00

Excluído o código de isenção definitiva a partir de 2015.
Não há cobranças de imposto a serem efetuadas.
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho. Após arquivar.
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 04/09/2023.
Notificar: Espólio de Herodiano Feliciano da Silva
Rua Mario Barbedo, 45 apto 603 - Vila Valqueire CEP: 21740-010
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.367/2020

Endereço: RUA CAMARISTA MEIER, 15, APT 102, ENGENHO DE DENTRO, RJ, CEP: 20730-232

Requerente: ESPÓLIO DE JALTON DE CARVALHO

Inscrição: 1858598-4

Ciência: Trata-se de CI para regularização fiscal do imóvel de Inscrição Fiscal 1858598-4 beneficiado com cadastro de isenção indevida.
De acordo com a tela CISEN o imóvel apresenta código de isenção ao IPTU para EX-COMBATENTE.
De acordo com pesquisa do CPF (fls. 15) o titular do processo de isenção teve falecimento no ano de 2007.
De acordo com o RI as fls. 30 alterei para Espólio de Jalton de Carvalho e incluí o outro proprietário o Sr Jilton de Carvalho.
Para a regularização tributária, de acordo com a Planilha RVLAN (valores históricos):

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição:

1858598

4

Processo:

4

33

300367

2020

P

I

A

C1

CT

T

G

M

Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
2023	10	29056,00	117,00	102,00
2022	10	27853,00	111,00	97,00
2021	10	25601,00	103,00	87,00
2020	10	24923,00	100,00	84,00
2019	10	24333,00	97,00	81,00
2018	10	23764,00	96,00	78,00

Excluído o código de isenção definitiva a partir de 2008.
Restabelecidas as cobranças do imposto para os exercícios de 2018 a 2022, emitindo-se as guias 01 a 05/2023 respectivamente, (acrescido da correção monetária e com a mora devida, art. 79 Decreto 14602/96).
Restabelecida a cobrança do imposto para o exercício de 2023 com emissão da guia 06/2023 com os prazos originais.
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho e entrega das guias 01 a 06/2023. Após arquivar.
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 04/09/2023
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2024 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2024).
Recursos e requerimentos abrir processo citando o número desta CI 04/33300367/2020.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.367/2020

Endereço: RUA GAL ROCA, 194, APT 304, TIJUCA, RJ, CEP: 20521-070

Requerente: ESPÓLIO DE MOYSES QUEIROZ DE MELLO

Inscrição: 1859470-5

Ciência: Trata-se de CI para regularização fiscal do imóvel de Inscrição Fiscal 1859470-5 beneficiado com cadastro de isenção indevida.
De acordo com a tela CISEN o imóvel apresenta código de isenção ao IPTU para EX-COMBATENTE.
De acordo com pesquisa do CPF (fls 15) o titular do processo de isenção teve falecimento no ano de 2016.
Para a regularização tributária, de acordo com a Planilha RVLAN (valores históricos):

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição:

1859470

5

Processo:

4

33

300367

2020

P

I

A

C1

CT

T

G

M

Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
2023	10	117817,00	707,00	455,00
2022	10	112889,00	678,00	430,00
2021	10	103718,00	623,00	389,00
2020	10	100931,00	606,00	373,00
2019	10	98501,00	591,00	359,00
2018	10	96158,00	578,00	346,00

Excluído o código de isenção definitiva a partir de 2017.
Restabelecidas as cobranças do imposto para os exercícios de 2018 a 2022, emitindo-se as guias 01 a 05/2023 respectivamente, (acrescido da correção monetária e com a mora devida, art 79 Decreto 14602/96).
Restabelecida a cobrança do imposto para o exercício de 2023 com emissão da guia 06/2023 com os prazos originais.
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho e entrega das guias 01 a 06/2023. Após arquivar.
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 04/09/2023
Notificar: Espólio de Moyses Queiroz de Mello
Rua Gal Roca, 194 apto 304 - Tijuca
CEP: 20521-070
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2024 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2024).
Recursos e requerimentos abrir processo citando o número desta CI 04/33300367/2020.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.367/2020

Endereço: RUA MARANHÃO, 285, APT 503, MEIER, RJ, CEP: 20720-230

Requerente: ADELIA NICOLETTI BARBOSA

Inscrição: 1552230-3

Ciência: Trata-se de CI para regularização fiscal do imóvel de Inscrição Fiscal 1552230-3 beneficiado com cadastro de isenção indevida.
De acordo com a tela CISEN o imóvel apresenta código de isenção ao IPTU para EX-COMBATENTE.
De acordo com pesquisa do CPF (fls. 15) o titular do processo de isenção teve falecimento no ano de 2007.
Conforme o RI as fls. 47 alterei a titularidade.
Para a regularização tributária, de acordo com a Planilha RVLAN (valores históricos):

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição:

1552230

3

Processo:

4

33

300367

2020

P

I

A

C1

CT

T

G

M

Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
2023	10	63152,00	0	0
2022	10	60612,00	0	0
2021	10	55777,00	0	0
2020	10	54363,00	0	0
2019	10	53135,00	0	168,00
2018	10	51948,00	0	162,00

Excluído o código de isenção definitiva a partir de 2008.
Não há cobranças de imposto a serem efetuadas.
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho. Após arquivar.
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 04/09/2023
Notificar: Adelia Nicoletti Barbosa
Rua Maranhão, 285 apto 503 - Meier CEP: 20720-230
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO FALECIDO

Processo: 04/33/300.367/2020

Endereço: RUA MAGNO MARTINS, 180, APT 201, FREGUESIA, RJ, CEP: 21911-430

Requerente: FRANCISCO GAVINO CRUZ

Inscrição: 1903618-5

Ciência: Trata-se de CI para regularização fiscal do imóvel de Inscrição Fiscal 1903618-5 beneficiado com cadastro de isenção indevida.
De acordo com a tela CISEN o imóvel apresenta código de isenção ao IPTU para EX-COMBATENTE.
De acordo com pesquisa do CPF (fls. 15) o titular do processo de isenção teve falecimento no ano de 2011.
De acordo com o RI as fls. 56 regularizei a titularidade do imóvel.
Para a regularização tributária, de acordo com a Planilha RVLAN (valores históricos):

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição:

1903618

5

Processo:

4

33

300367

2020

P

I

A

C1

CT

T

G

M

Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
2023	10	122978,00	738,00	455,00

2022	10	117835,00	707,00	430,00
2021	10	108262,00	650,00	389,00
2020	10	105352,00	633,00	373,00
2019	10	102816,00	617,00	359,00
2018	10	100370,00	603,00	346,00

Excluído o código de isenção definitiva a partir de 2012.
Restabelecidas as cobranças do imposto para os exercícios de 2018 a 2022, emitindo-se as guias 01 a 05/2023 respectivamente, (acrescido da correção monetária e com a mora devida, art 79 Decreto 14602/96).
Restabelecida a cobrança do imposto para o exercício de 2023 com emissão da guia 06/2023 com os prazos originais.
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho e entrega das guias 01a 06/2023. Após arquivar.
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 04/09/2023
Notificar: Francisco Gavino Cruz
Rua Magno Martins, 180 apto 201 - Freguesia (Ilha) CEP: 21911-430
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2024 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2024).
Recursos e requerimentos abrir processo citando o número desta CI 04/33300367/2020.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO FALECIDO

Processo: 04/33/300.367/2020
Endereço: AVN. PAULA SOUZA, 233, APT 403, MARACANÃ, RJ, CEP: 20271-120
Requerente: ESPÓLIO DE MOZART LOPES BEZERRA
Inscrição: 2973174-2
Ciência: Trata-se de CI para regularização fiscal do imóvel de Inscrição Fiscal 2973174-2 beneficiado com cadastro de isenção indevida.
De acordo com a tela CISEN o imóvel apresenta código de isenção ao IPTU para EX-COMBATENTE.
De acordo com pesquisa do CPF (fls. 15) o titular do processo de isenção teve falecimento no ano de 2011.
Para a regularização tributária, de acordo com a Planilha RVLAN (valores históricos):

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição: 29731742

2

Processo: 4333003672020

P

I

A

C

CT

T

G

M

Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
2023	10	156402,00	939,00	455,00
2022	10	149582,00	898,00	430,00
2021	10	137182,00	824,00	389,00
2020	10	133260,00	800,00	373,00
2019	10	129829,00	1039,00	359,00
2018	10	126529,00	1012,00	346,00

Excluído o código de isenção definitiva a partir de 2012.
Restabelecidas as cobranças do imposto para os exercícios de 2018 a 2022, emitindo-se as guias 01 a 05/2023 respectivamente, (acrescido da correção monetária e com a mora devida, art. 79 Decreto 14602/96).
Restabelecida a cobrança do imposto para o exercício de 2023 com emissão da guia 06/2023 com os prazos originais.
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho e entrega das guias 01 a 06/2023. Após arquivar.
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 04/09/2023
Notificar: Espolio de Mozart Lopes Bezerra
AVN Paula Sousa, 233 apto 403 - Maracanã CEP: 20271-120
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2024 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2024).
Recursos e requerimentos abrir processo citando o número desta CI 04/33300367/2020.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.581/2021
Endereço: RUA PONTO NOVO, 01, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23075-140
Requerente: FERNADO DE CARVALHO
Inscrição: 0968859-9
Ciência: Despacho da folha nº 41
Senhor Subgerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
Trata-se de Comunicação Interna para regularização das II 0968809-4 e 0968859-9.
Tomei as seguintes providências com vigência 2021:
A II 0968809-4 teve sua área atualizada para 184 m2.
A II 0968859-9 teve sua área atualizada para 435 m2. Atualizamos também o endereço para Rua Ponto Novo 1 e utilização para não-residencial. Atualizamos a titularidade do imóvel.
Sugiro o envio do p.p. ao fiscal de rendas para verificação das implicações tributárias.
Em 25 de agosto de 2023.
Destinatário: JONES FARIA MENDONÇA
RUA SOLD FRANCISCO SAVASTANA 175 CAMPO GRANDE
Destinatário: FERNANDO DE CARVALHO
RUA PONTO NOVO, 01, CAMPO GRANDE
Despacho folha nº 44
Com referência ao despacho a fls. 41, que trata das inscrições fiscais imobiliárias 0968809-4 e 0968859-9, há que informar quanto aos lançamentos:

IFI0968809-4
Canceladas as guias 00/2021, 00/2022 e 00/2023, que, portanto, não têm mais validade para pagamentos;
Emitidas as guias 01/2021, 01/2022 e 01/2023 em substituição às canceladas. Essas guias foram quitadas por meio de pagamentos efetuados nas guias canceladas;
Houve sobra de valores, passível de restituição mediante a abertura de processo específico para essa finalidade.
Nos termos do Art. 140 do Decreto 14.602/1996, o direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de cinco anos, contados a partir da data de recolhimento da primeira cota de pagamento a ser restituída; IFI 0968859-9
Emitida a guia complementar 01/2023, que que lança a diferença do IPTU apurada para 2023 em decorrência do aumento de área verificado, de forma a integralizar o valor do imposto nesse exercício. Essa guia deve ser paga; Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remetidos com base no Art. 13 da Lei 2777/1994, uma vez que o imóvel está situado em região trabalhada por projeto de recadastramento.
As guias emitidas anteriormente permanecem inalteradas, Pagamentos:
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site <https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/>, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais;
Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (<https://home.carioca.rio/>) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento;
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2024, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 3.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Solicita-se dar ciência do presente despacho ao contribuinte, assim como do a fls. 41.
Após o prazo recursal, ao Arquivo.
Em 01 de setembro de 2023
À F/CIP-2.1, NOTIFICAR
Após prazo legal, arquivar
Em, 05/09/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/373.631/2023
Endereço: ESTRADA DE REALENGO, 764, PADRE MIGUEL, RJ, CEP: 21715-332
Requerente: FRANCISCO MIGUEL RIBEIRO DE LIMA
Inscrição: 0866755-2
Ciência: Trata-se de legalização de edificação comercial.
Com base nos documentos apresentados e demais elementos apurados, alteramos a tipologia para "especial", a utilização para "não residencial", a área construída para 607 m² (incluindo a área do térreo sob a projeção do 2º pavimento) e a idade para 2023 (fotos de 2019 e 2022), com vigência a partir de 2023.
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2023.
Emitida a guia 01/2023 para cobrança das diferenças de IPTU e TCL de 2023.
A guia 01/2023 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2023 (guia anual) continua válida.
As cotas para pagamento da guia 01/2023 devem ser obtidas no sítio CARIOCA DIGITAL (<https://carioca.rio>) ou <https://prefeitura.rio>.
Cabe ressaltar que pagamentos efetuados após 31/12/2023 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2024 (correspondente ao IPCA-e de 2023).
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia 01/2023.
Requerente: Francisco Miguel Ribeiro de Lima
Endereço: Estrada de Realengo, 764 - Padre Miguel.
Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 26/09/2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33/300.403/2023
Endereço: RUA AROAZES, 835, BLC 2, APT 606, JACAREPAGUÁ, RJ, CEP: 22775-060
Requerente: ESPÓLIO DE ALAIR C. NASCIMENTO
Inscrição: 2960238-0
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2023/14653 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais 2019 e 2020, de acordo com o despacho as fls. 03, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).
Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:
Para a revisão tributária temos:
Planilha RVLAN (Valores Históricos)

Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
2020	12	106387,00	639,00	249,00
2019	12	103664,00	623,00	240,00

Os valores acima de IPTU e TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2023 pelo IPCA-E do período. A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 1,0% (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).
Cancelamento das guias 00/2019 e 00/2020;
Emissão da guia 02/2023 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2019, quitando de origem os valores pagos na guia 00/2019;
Emissão da guia 03/2023 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2020.
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega das guias 02/2023 e 03/2023. Findo o prazo recursal, arquivar.
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, EM 23/10/2023
Notificar: Espolio de Alair C Nascimento
Rua Aroazes, 835 BLC 02 apto 606 - Jacarepaguá - CEP: 22775-060
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2024 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2024).
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

EIS-PRO-2023/16016 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 24/0142/2023

EIS-PRO-2023/16014 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 24/0141/2023

EIS-PRO-2023/15912 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
Extraída Notificação número 24/0027/2023

23/41/000.203/2021 - MARIA LUCIA DA GAMA C MOURÃO
Extraído o Auto de Infração número 1053889

02/004.832/1997 - JOSIAS TAVARES DE OLIVEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1053890

02/41/000.605/2017 - BARRA 421 BAR E BOATE EIRELI - EPP (VITRINNI LOUNGE BEER)
Extraído o Auto de Infração número 1053891

EIS-PRO-2023/09262 - APAHCOM IMÓVEIS LTDA.
Ficam aceitas as obras de urbanização na extensão de 52,00 m pela Rua Dr Crespo a partir do alinhamento esquerdo da Rua Beth Lago até o limite da testada do Lote 2 do PAL 49674

02/370.074/2000 - FELIPE DE ARAUJO MACHADO
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/06651 - KEYLA JAQUELINE DE FREITAS ROLIM
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14767 - RODRIGO DE OLIVEIRA VEIGA DE ALMEIDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14432 - VIEIRA E PONTES ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/07138 - APAHCOM IMÓVEIS LTDA.
Pode habitar

02/41/001.112/2018 - MARCIO COSTA ABRANTES E OUTRO
Pode habitar casa 02; Certifique-se conforme minuta elaborada;

EXPEDIENTE DE 16/11/2023

02/41/001.262/2019 - RICARDO SCHWOB DA SILVA NEVES
Compareça para Ciência Solicitar os favores da LC 260/2023 em processo próprio

EXPEDIENTE DE 17/11/2023

02/370.405/2008 - ITALO TUFFI FELIPE E LUCIANO VIEIRA MENDES
Pode habitar a unidade casa 2 do prédio residencial bifamiliar, situado na Rua Francisco Gross, n.º 91 - Recreio dos Bandeirantes.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 16/11/2023**

EIS-PRO-2023/13264 - SR. RESPONSÁVEL
Compareça para Ciência Arquivo informou, em 13/11/2023, que o processo 07/401583/1952 não foi localizado.

EIS-PRO-2023/03505 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
Cumpra as Exigências
1 - Autorizada a instalação de infraestrutura de suporte de ETR de acordo com o Dec. Rio 50.798/2022, tendo em vista a apresentação do formulário previsto na Resolução "N" EIS-REN-2022 26;
2 - A Autorização de Instalação de Infraestrutura de Suporte de Estação Transmissora de Radiocomunicação nº 07/0016/2023 à Fls. 125 encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 2044941.30887183-598 como número de referência.

EIS-PRO-2023/08461 - RODRIGUES 2015 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
NO FORMULÁRIO:
1 - rever item 2.1.3 (prédio a demolir);
2 - rever item 2.3.3 (Geo-Rio);
3 - retificar itens 5.1 e 5.2 - PAA 12.253;
4 - remover informação item 6.1.5 (recuo) e 6.1.7 (remanescente);
5 - retificar item 8.1.2.2 (permeabilidade projetada) - 27,49%;
6 - informar ATE Máxima item 8.1.2.3;
7 - retificar quadro 8.4 quanto a ATE, varandas e ATC;
8 - remover informações do quadro 8.5;
9 - retificar quadro 8.6 quanto a ATC (1.746,71m²) e ATE (1.651,69m²);
10 - rever item 8.6.6 - N/A;
11 - rever item 8.6.10 (projetar o nº mínimo de vagas, conforme Anexo VI da LC 70/2004 - loja);
12 - rever item 9.2.1;
13 - rever item 9.3.1.
NO PROJETO:
1 - retirar informação de PAL e retificar PAA 12253, na planta de situação;
2 - retirar muro em vista nos cortes AA e BB ou informar;
3 - representar corretamente legenda e retirar informação de áreas;
4 - retirar do título "PAL 31581, com os favores da LC 70/2004."
5 - informar o nº de processo;
6 - esclarecer informação "cobertura metálica em duas águas", na planta de cobertura;
7 - retirar informação de laje impermeabilizada.
OUTROS:
1 - Comprovar através de Laudo do fabricante, a permeabilidade do piso permeável.
2 - Retificar Quadro de áreas e número de compartimentos do Decreto 37.918/2013, e completar.

EIS-PRO-2023/15062 - MARIA CREUZA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1) Revisar o formulário online;
2) Revisar largura da rua de vila (8,00 m);
3) Compareça em audiência para esclarecimento.

EIS-PRO-2023/04841 - VANDERLEA BARRETO DO AMARAL
Cumpra as Exigências
Retirar a Certidão, utilizando o código 2324037.30690520-4367 no Processo.Rio (Validar Documento)

EIS-PRO-2022/06170 - IVE 113 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
Retirar a Certidão, utilizando o código 707383.30782067-7481 no Processo.Rio (Validar Documento)

EIS-PRO-2023/11199 - ANDREIA FILGUEIRAS URIEL LOURIVAL
Cumpra as Exigências
Cumprida a exigência preliminar de 22/08/2023. Deverá ainda também preliminarmente completar e corrigir as cotas parciais dos acréscimos na Planta Baixa 2º Pav Terraço.

EIS-PRO-2023/04438 - EDUARDO RODRIGUES SILVA
Cumpra as Exigências
A Certidão de habite-se Nº 07/0323/2023 encontra-se na folha 47. Para visualização utilizar o código 2234299.30752652-627, no Processo.Rio (Verificar Documento).

EIS-PRO-2023/15348 - VANELIA MARIA LAGO LIMA
Cumpra as Exigências
Retirar a Certidão, utilizando o código 4054227.30804504-5356 no Processo.Rio (Validar Documento)

02/42/000.668/2018 - ALEXANDRE PINTO MONTEIRO E OUTROS
Passe-se Alvará

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 16/11/2023**

EIS-PRO-2023/16100 - DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 5 - CAMPO GRANDE
Cancelo o Auto de Infração 854505

EIS-PRO-2023/08508 - J & J CONSTRUTORA LTDA.
Cumpra as Exigências
1) Juntar documentação do requerente do processo (J&J Construtora Ltda);
2) No formulário, corrigir a ATE permitida, utilizando IAT = 1.5
3) Juntar declarações pertinentes ao Decreto 41188/15.

EIS-PRO-2023/08385 - J & J CONSTRUTORA LTDA.
Cumpra as Exigências
1) Juntar documentação do requerente do processo (J&J Construtora Ltda);
2) No formulário, corrigir a ATE permitida, utilizando IAT = 1.5
3) Juntar declarações pertinentes ao Decreto 41188/15.

EIS-PRO-2022/12354 - SANDRA MARIA FULY DA CONCEIÇÃO PADRAO
Cumpra as Exigências
1 - Rever o título do projeto passando a "Projeto para legalização modificação com decréscimo de área em prédio comercial com 01 pavimento mais mezanino existente, situado na...";
2 - Juntar o Anexo I da Resolução nº 27/2021 devidamente preenchido por se tratar de legalização de modificação com decréscimo de área em prédio existente;
3 - Retirar quadro de áreas o projeto e juntar formulário relativo ao Decreto 16.721/98, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, para atendimento à SMFP.

EIS-PRO-2023/08467 - J & J CONSTRUTORA LTDA.
Cumpra as Exigências
1) Juntar documentação do requerente do processo (J&J Construtora Ltda);
2) No formulário, corrigir a ATE permitida, utilizando IAT = 1.5
3) Juntar declarações pertinentes ao Decreto 41188/15.

EIS-PRO-2023/10894 - CLÍNICA DE APOIO AMOR SAUDE CAMPO GRANDE LTDA
Cumpra as Exigências
No site Processo.rio, estão disponíveis para download a licença de construção, o projeto aprovado, o Anexo I do Decreto 48719/21 e o Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98. Siga os procedimentos abaixo:
1) Acesse o site processo.rio;
2) Escolha a opção "Verificar Documento";
a) Para impressão da licença de construção, utilize o código 3347655.30938890-4833 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
b) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 3347655.30148421-1086 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
c) Para impressão do Anexo I do Decreto 48719/21, utilize o código 3347655.30148310-93 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
d) Para impressão do Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, utilize o código 3347655.30148580-2232 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras).

EIS-PRO-2023/08406 - J & J CONSTRUTORA LTDA.
Cumpra as Exigências
1) Juntar documentação do requerente do processo (J&J Construtora Ltda);
2) No formulário, corrigir a ATE permitida, utilizando IAT = 1.5
3) Juntar declarações pertinentes ao Decreto 41188/15.

EIS-PRO-2023/08434 - J & J CONSTRUTORA LTDA.
Cumpra as Exigências
1) Juntar documentação do requerente do processo (J&J Construtora Ltda);
2) No formulário, corrigir a ATE permitida, utilizando IAT = 1.5
3) Juntar declarações pertinentes ao Decreto 41188/15.

1 - Os interessados em retirar o(s) Edital(s) deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Supervisão de Licitação, situada na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, Grupos 203/204 - Cidade Nova - na Cidade do Rio de Janeiro, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando "Pendrive" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar o(s) Edital(is) acessar o site no endereço eletrônico <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-9220, 2976.9221 ou 2976.9228. Podem, ainda, entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico licitacao.riourbe@gmail.com.

4- O(s) Edital(is) serão fornecidos até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.1: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma You Tube, endereço <https://www.youtube.com/prefeiturario..>

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2023

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE comunica aos participantes e interessados na Tomada de Preços RU N.º 013/2023 - "Obras de Construção de rede de drenagem e recuperação do refeitório/cozinha na E.M. Bombeiro Geraldo Dias - Tijuca", que decorrido o prazo sem a interposição de Recurso(s), a CPL dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a abertura do(s) envelope(s) "B" - PROPOSTA DE PREÇO - no dia **22 de novembro de 2023 às 10:30h.**, na sala de reunião da Supervisão de Licitação da Rio-Urbe, situada na Rua Dom Marcos Barbosa, n.º 2, Grupo 203/204 - Cidade Nova - Cidade do Rio de Janeiro.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 07/2023 -
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS
NA ÁREA DA BACIA DE SEPETIBA - AP - 5.4

Aos dezessete dias do mês de novembro de 2023, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria "P" n.º 67 de 14/07/2023, publicado no D.O Rio de 17/07/2023, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Concorrência n.º 07/2023 - RIO-ÁGUAS. O Presidente da Comissão Permanente ressaltou que a sessão estava sendo gravada, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da licitação. Logo em seguida, iniciou-se o credenciamento das licitantes e a abertura do Envelope "A" - Habilitação das licitantes. A sessão foi suspensa e informada para análise da documentação com reabertura marcada às 15h. Dando continuidade à sessão, conclui-se que a licitante GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA foi inabilitada por não atender aos subitens (E.2) e (E.3) do item 9 do Edital. Porém, devido a ausência de representante da empresa GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

foi aberto prazo de recurso previsto no inciso I alínea "a", do artigo 109 da lei federal n.º 8.666/93 e as alterações posteriores de 5 dias úteis a contar de 21/11/2023 até 27/11/2023. Por fim, o Presidente informou que todos os atos da reabertura da licitação serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: AGU-PRO-2023/00924

MODALIDADE: Concorrência n.º 0010/2023

OBJETO: OBRAS DE DRENAGEM NA ESTRADA DO GALEÃO, ENTRE A RUA ENEIDA DE MORAES E RUA ASTILBE - ILHA DO GOVERNADOR - XX R.A. - AP 3.7

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.387.639,97 (cinco milhões e trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21/12/2023 às 11h.

1- As licitantes interessadas em retirar o edital e seus anexos poderão solicitar o envio através do endereço eletrônico dafgic.rioaguas@rio.rj.gov.br ou dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Gerência de Licitação e Contrato, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 12º andar, sala 1235 - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o Edital e seus Anexos, apresentando "Pendrive" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através do telefone/e-mail: (21) 2088-0657 / dafgic.rioaguas@rio.rj.gov.br.

3- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação, na Gerência de Licitação e Contratos, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/11/2023
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA

26/105.700/2023 - AGUAS DO RIO 4; 26/105.520/2023 - CLARO S/A; 26/105.749/2023 - CEG NATURGY;

PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA

AGU-PRO-2023/01062-V01 SAGAP - GRANJA AGRÍCOLA, PASTORIL E PATRIMONIAL S/A.

OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: <https://processo.rio.com>

DO

IPÊ

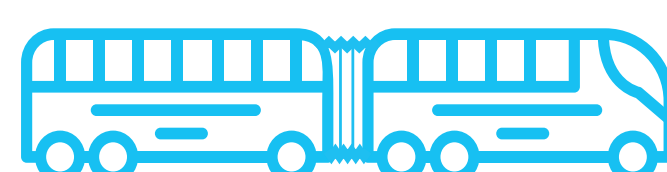


IPÊ

AO

BRT





QUER SABER?

SEGUE A PREF

@prefeitura_rio





SECRETARIA DE TRANSPORTES

CONVOCAÇÃO PÚBLICA

Considerando as Resoluções SMTR nº 3.665 e nº 3.666, de 14 de novembro de 2023, que instituem os procedimentos para atualização cadastral e instalação dos validadores do Sistema de Bilhetagem Digital (SBD) nos operadores de transporte do Serviço de Transporte Público Urbano Local - STPL e Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário - STPC (Cabritinho).

Ficam **convocados** os permissãoários do STPL listados no ANEXO I e os autorizatários do STPC listados no ANEXO II para a realização da atualização cadastral e instalação dos validadores, conforme procedimentos descritos nas resoluções citadas.

ANEXO I PERMISSIONÁRIOS DO STPL CONVOCADOS

PERMISSÃO	NOME
810000667	AFRANIO DA SILVA CARDOSO
810000533	ALEXSANDRO DE JESUS BARBOSA
810000542	ALUISIO SILVA DOS SANTOS
810000551	CLEONILDO DOMINGOS DA SILVA
810000630	CLEUZA DA PENHA SOUZA
810000454	EDIBERTO LUIZ DA SILVA
810000700	EDSON BAETE PIMENTA
810000560	ELIAS AMARO DOS SANTOS
810000612	FRANCISCO DE ASSIS DANTAS
810000515	GILVAN GOMES DOS SANTOS
810000621	GODOFREDO LIMA GOMES
810000694	JEFFERSON DA SILVA FARIAS
810000418	JOAO BATISTA RODRIGUES ALVES
810000676	JORGE FERREIRA DIAS
810000588	JOSÉ EDUARDO ALVES SILVA
810000427	JOSE IVAN DE LIMA
810000579	JOSE MARTINS DE SOUZA
810000393	JOSIVAN FIGUEIREDO DE LIMA
810000524	LEONE SOARES DOS SANTOS
810000436	MÁRCIO DE MELO TAVARES
810000719	MARCO ANTONIO TEIXEIRA DA LUZ
810000728	MARCOS VINICIUS ROCHA DOS SANTOS
810000409	MOZART GONÇALVES LUCIANO
810000506	PAULO ROBERTO GOMES BRITO
810000685	RAIMUNDO CARLOS DE CASTRO PENHA
810000490	REGINALDO PAULA PINTO
810000603	ROSILDO JOSE PONTES REGIS
810000649	SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA
810000597	SERGIO ALVES DE SOUZA
810000658	WILLIAM DOS SANTOS LOPES
810000968	ANDRE LUIZ MARTINS
810000870	ANDREUS MARQUES DA SILVA
810000931	ANTONIO CARLOS RUFINO DOS SANTOS
810001013	CARLOS ANDRÉ FERNANDES DA SILVA
810000791	CESAR MARTINS TOLEDO
810000463	CRISTIANO DO NASCIMENTO LIRA
810000834	EDSON LOPES COSTA
810000816	ELZI RODRIGUES DA COSTA
810000922	EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA
810000977	FLAVIO NERI SOUZA
810000755	HOMERO PEREIRA SILVA
810000807	JERONIMO ARRUDA DA SILVA
810000746	JOAO BATISTA MENDES DA SILVA
810000825	JOAO GOMES DE LIMA
810000445	JOAO PEREIRA VIANA
810000995	JORGE ANTONIO TEIXEIRA DA CUNHA
810000773	JOSE CARLOS SOUZA GAMA
810000843	JOSE MANOEL BARBOSA
810001040	JOSE PAULO BARBOSA DA SILVA
810000904	JOSE SOARES DE JESUS FILHO
810000472	JOSELITO FERNANDES LEAL
810000861	JURANDIR ANTONIO DA SILVA
810001004	LUCIANO MELO MARTINS
810000852	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COELHO
810000764	LUIZ MARCELLO DOS SANTOS
810000737	MARCO AURELIO DA ROCHA TEIXEIRA

810000940	MAURICIO DA SILVA
810000481	NILTON CESAR DOS SANTOS
810000898	PAULO RENATO DOS SANTOS VIANA
810001031	ROMÃO ALVES DE ALENCAR
810000913	SEBASTIÃO DE LIMA JUNIOR
810000782	SERGIO DE LIMA
810000959	SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO
810000986	TÂNIA DA SILVA PAULA
810000889	WANDERLEY DOS ANJOS BORGES
810001022	WASHINGTON DE DEUS CINTRA
810001068	ADAILTON PEREIRA DE MEDEIROS
810001493	ANTONIO CARLOS RIBEIRO PADILHA
810001660	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA
810001712	CARLOS LOMELLINO DE CARVALHO
810001934	DIVINO DOMINGOS DIAS
810002496	GLAUCIA BRANDÃO CORREIA
810002502	GUTTEMBERG PIMENTEL LUZ
810002609	HUMBERTO DA SILVA
810002627	ILSON GUEDES CAVALCANTI
810002681	IVO DA SILVA
810003435	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
810003727	MARCO AURÉLIO RODRIGUES LUCAS
810004021	NATAN FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO ANTUNES
810004155	PABLO EDUARDO LOPES MOREIRA
810004410	REINALDO FLORIANO BORGES
810004748	SERGIO MARCELINO RAMOS
810004881	VITOR JOSÉ DE MEDEIROS ANTUNES
810004933	WALTER DA SILVA MAIA
810001059	ABEL DE CARVALHO NETO
810001572	AROLD FERNANDES DE LEMOS
810001800	CLAUDIO GONÇALVES LEAL
810002043	EDVAL MARQUES DA SILVA
810002168	ERICO OLIVEIRA DA SILVA
810002335	FLAVIO DUQUE ESTRADA BASTOS NETO
810002432	GERSON DE SOUZA CUNHA
810002450	GILBERTO SOARES PAUMGARTEN
810002566	HIDERALDO RODRIGUES DA SILVA
810002706	JAIR MARCELINO DA SILVA
810002928	JORGE WASHINGTON MARTINS
810002991	JOSÉ COSME DE OLIVEIRA MORAES
810003028	JOSÉ GLABES DA SILVA SANTOS
810003082	JOSÉ MARCUS DE SOUZA
810003134	JOSÉ RENATO VIEIRA DA COSTA
810003374	LUIS CESAR MODESTO LEIRA
810003514	LYDIA DA SILVA NASCIMENTO
810003736	MARCOS ANTONIO DE MATOS
810004085	ORGEDINANDES SOUZA DE OLIVEIRA
810004270	PAULO RUBERTO PEREIRA DE SOUZA
810004298	PAULO SOUZA DIAS
810004605	RONILSON SOUSA RIBEIRO
810001378	ANA MARIA CORREA FREITAS BORIM
810001448	ANGELA MARIA TOSTES DA SILVA COSTA
810001819	CLAUDIONOR PEREIRA DA COSTA FILHO
810002131	ERALDO CONCEIÇÃO DORIA
810002034	EDUARDO JOSE PESSOA
810002371	GENILDO TAVARES DE LIMA
810002469	GILDASIO SOUZA
810002876	JORGE FELIPE DE MIRANDA
810003125	JOSE ORLANDO ARAUJO SILVA
810003347	LUCIANO FRERE DE ARAÚJO
810003815	MARIA CRISTINA SILVA VILELA
810003888	MAURO DE OLIVEIRA MENEZES
810003967	MIRIAM BARROSO VIDAL
810004100	ORLANDO SOARES PEREIRA
810004535	ROBSON NASCIMENTO
810001077	ADAMEX TENORIO DE OLIVEIRA
810001226	ALBERTO JORGE PEREIRA DOS REIS
810001271	ALEXSANDRO COSTA DE SOUZA
810001350	AMAURY FRANCISCO SANTANNA
810001679	CARLOS ALBERTO RAMOS DA SILVA

810003383	LUIZ ANTONIO FERREIRA DA CUNHA
810003602	MARCELO CASTELPOGGI SALÍBA
810003620	MARCELO ESTEVES SIQUEIRA
810003639	MARCELO JOSÉ DA SILVA RIANELI
810003684	MARCIO ARANTES
810003806	MARCUS ANTONIO RODRIGUES DE MESQUITA
810004164	PAULO BATISTA
810004207	PAULO DARCI PERES
810004368	RAIMUNDO NONATO TIMBO PAIVA
810020289	RAIMUNDO VIANA SILVA
810004456	RICARDO LUIZ DE AGUIAR AZEVEDO
810004483	RICARDO POUSA FERREIRA
810004702	SELMA UMBELINA DE CASTRO
810004818	SUELY KIRK GUIMARÃES
810001253	ALEXANDRE SIQUEIRA DA SILVA
810001420	ANDRE LUIS DA SILVA
810001864	CRISTINA DE OLIVEIRA PAULO
810002070	ELENICE SANTOS DE OLIVEIRA MARQUES
810002210	EVANDRO VIANA SILVA
810002441	GILBERTO NEVES
810002867	JORGE DA SILVA HERINGER
810002885	JORGE MICHEL
810003268	LEILA JORGE ESCAFURA
810003541	MANOEL DE FREITAS SOBRINHO
810003675	MARCELO PEREIRA GOMES
810003718	MARCO ANTONIO MENDES RIBEIRO
810003772	MARCOS PAULO BARROS OLIVEIRA
810004304	PEDRO CELIO PEREIRA FLOR
810004313	PEDRO DOMINGOS DO NASCIMENTO
810004377	RAIMUNDO NONATO URSULINO RODRIGUES
810004526	ROBERTO DE FREITAS MENEZES
810004553	ROGÉRIO AGUIAR PINTO
810004872	VILSON DE OLIVEIRA
810004942	WELINGTON PEREIRA FILHO
810001086	ADÃO CARLOS DE OLIVEIRA PINTO JANEIRO
810001110	ADILSON HONORIO DA SILVA
810001165	AGNALDO MOTA DE CARVALHO
810001341	ALZIMAR ROCHA RODRIGUES
810001891	DELSON LOPES DE ANDRADE
810002098	ELIZABETH DA COSTA GONÇALVES DE OLIVEIRA
810002238	FABIO GUIMARÃES RODRIGUES
810002247	FABIO JOSÉ DO NASCIMENTO MONSORES
810002344	FLAVIO SOARES DE BRITO
810002511	HELIO FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
810002593	HORACIO PIRES QUENTAL
810002946	JOSÉ ANTONIO COELHO DE BARROS
810002973	JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA
810002982	JOSÉ CAVALCANTI BEZERRA
810003161	JOSENILSON DE ARAUJO DA SILVA
810003231	LEANDRO DA SILVA COELHO
810003578	MARCELO DE ALMEIDA RODRIGUES
810003754	MARCOS ANTONIO SILVA DE ANDRADE
810004049	NEUZINETE RODRIGUES MARIBONDO
810004322	PEDRO HONORIO DA SILVA
810004845	VALDELINO DE ASS

810001651	CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR
810001688	CARLOS COACYR DE BARROS MACHADO
810001989	EBER SERGIO BRAGANÇA
810002140	ERALDO SANTOS DE OLIVEIRA
810002362	FRANCISCO JOSÉ ALVES BASTOS
810002414	GERALDO HONORIO DA SILVA
810002618	IAPONI COUTINHO PINTO
810003152	JOSELINO BARBOSA DE FREITAS
810003277	LENILDO DE OLIVEIRA E SILVA
810003295	LILIAN VIEIRA MIOTE
810003596	MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA
810003790	MARCOS TIECHER
810003930	MAXIMILIANO LOPES ROMA
810004058	NILSON DE PAULA FERREIRA
810004128	OSNILIO GOMES DA ROCHA JUNIOR
810004182	PAULO CESAR MARTINS COSTA
810004447	RICARDO FERREIRA DA TRINDADE
810004474	RICARDO NASCIMENTO
810004492	ROBERTO CARLOS FERREIRA SALDANHA
810004508	ROBERTO CARLOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
810004720	SERGIO FERREIRA ALVES
810004757	SERGIO RICARDO MARQUES CARVALHO
810004793	SIDNEI CASTRO SOUZA
810004827	SUZI FERNANDES GITAHY RODRIGUES
810004863	VERA LUCIA FERNANDES GITAHY
810001323	ALLAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
810001411	ANDERSON OLIVEIRA MARQUES
810001457	ANTONIO ALMEIDA GADELHA
810001536	ARI ERCILIO ALVES DE OLIVEIRA
810001642	CARLOS ALBERTO ALVES LUCAS
810001697	CARLOS JORGE DE OLIVEIRA
810001837	CLEBERSON ZIMMERMANN
810002229	FABIO BARBOSA DE MENEZES
810002265	FABRICIO AFONSO DOS SANTOS
810002283	FAUSTINO DA SILVA NETO
810002405	GERALDO ENEIAS MACHADO
810002788	JOAO DORVALINO MACHADO FILHO
810002797	JOÃO DUARTE DA CRUZ
810003046	JOSÉ JORGE GONÇALVES
810003204	JULIO CESAR ALMEIDA DO NASCIMENTO
810003286	LEOMAR SILVA SOUSA
810004979	LIVALDO LOPES CALADO
810003365	LUCIANO VALÉRIO DO NASCIMENTO NUNES
810003417	LUIZ CARLOS CORREA DE CASTRO
810003426	LUIZ CARLOS DA HORA
810003666	MARCELO MARTINS DA SILVA
810004252	PAULO ROBERTO DA SILVA
810004517	ROBERTO DE ALMEIDA LIMA
810004571	ROGERIO

RELAÇÃO DE MULTAS EM 16/11/2023

Concessionária: CONSORCIO transcarioCA de Transportes		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00284836	023.II	C47858
A1-00284831	023.II	C47677
A1-00284837	023.II	C47666
A1-00284174	023.II	C47646
D -00000059	023.II	C44607
D -00000054	023.II	C44611
D -00000053	023.II	C44686
A1-00284833	023.II	C47641
A1-00284171	023.II	C47638
Concessionária: CONSORCIO intersul de Transportes		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00284832	023.II	A63530
A1-00284843	023.II	A72002
A1-00284834	023.II	A29067
Concessionária: CONSORCIO internorte de Transportes		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00000043	023.II	B44648
D -00000046	023.II	B27131
D -00000049	023.II	B44535
D -00000004	024.IV	B10138
D -00000041	023.II	B44525
D -00000044	023.II	B44692
D -00000042	023.II	B44503
D -00000045	023.II	B44533
D -00000048	023.II	B44606
D -00000055	023.II	B44603
D -00000058	023.II	B44631
A1-00284835	023.II	B11619
A1-00284838	023.II	B11531
D -00000040	023.II	B44689
D -00000005	024.III	B10066
D -00000002	024.XV	B28504
D -00000052	023.II	B44582
D -00000051	023.II	B11588
D -00000057	023.II	B44634
D -00000047	023.II	B44502
D -00000050	023.II	B44646
D -00000056	023.II	B44538
A1-00284822	024.XV	B10066
D -00000001	023.II	

03331225112023 - Indeferido - PAULO EDSON XAVIER LIMA
03331225122023 - Indeferido - RAMILSON MEDEIROS PITOMBEIRA
03331225142023 - Indeferido - LUAN HENRI DE OLIVEIRA CARELLI
03331225152023 - Indeferido - LUCAS THIENGO BARBOSA
03331225162023 - Indeferido - LUCAS THIENGO BARBOSA
03331225172023 - Indeferido - LUCAS THIENGO BARBOSA
03331225182023 - Indeferido - LUCAS THIENGO BARBOSA
03331225192023 - Indeferido - ALINE MACHADO TAVARES
03331225202023 - Indeferido - RAFAEL RAMOS DE OLIVEIRA
03331225272023 - Indeferido - ROSANA DA GLORIA FILGUEIRA
03331225292023 - Indeferido - ALEXANDER DE AZEVEDO LIMA
03331225302023 - Indeferido - BRAVIA TRANSPORTE EIRELI LTDA
03331225312023 - Em diligência - RAMILSON MEDEIROS PITOMBEIRA
03331225322023 - Em diligência - JOAQUIM JARI DE ARAUJO
03331225342023 - Em diligência - LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DANTAS
03331225392023 - Em diligência - CHARLES DE ASEVEDO LUCIANO
03331225482023 - Em diligência - MARCIEL MENCARI
03331225502023 - Em diligência - SIDNEY DURAES DA SILVA
03331225592023 - Em diligência - ANTONIO CAMPOS VIEIRA
03331225602023 - Em diligência - LUIS ANGELO SILVA LOZANO

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2986-S
SESSÃO EM: 16/11/2023**

03331219942023 - Indeferido - ROMANO MARQUES COUTO
03331219952023 - Indeferido - ROMANO MARQUES COUTO
03331219962023 - Indeferido - ROMANO MARQUES COUTO
03331219972023 - Indeferido - ROMANO MARQUES COUTO
03331219982023 - Indeferido - ROMANO MARQUES COUTO
03331219992023 - Indeferido - ROMANO MARQUES COUTO
03331224232023 - Em diligência - FLAVIO LEIS DE OLIVEIRA
03331226332023 - Indeferido - ANTONIO SERGIO DA SILVA
03331226342023 - Indeferido - JOSE CARLOS DE AGUIAR VERGUEIRO
03331226352023 - Indeferido - JOSE CARLOS DE AGUIAR VERGUEIRO
03331226362023 - Indeferido - VITOR DA SILVEIRA
03331226372023 - Indeferido - VITOR DA SILVEIRA
03331226382023 - Indeferido - VITOR DA SILVEIRA
03331226392023 - Indeferido - VITOR DA SILVEIRA
03331226752023 - Em diligência - ROMANO MARQUES COUTO
03331227532023 - Em diligência - RICARDO MACEDO RODRIGUES

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2988-T
SESSÃO EM: 16/11/2023**

00031001152023 - Indeferido - FRANCISCO ARISTIDES DA SILVA
00031015792023 - Indeferido - ANDRE MEIRELES GOMES DE OLIVEIRA

03331226822023 - Indeferido - ROMANO MARQUES COUTO
03331226832023 - Indeferido - ROMANO MARQUES COUTO
03331226842023 - Indeferido - ROMANO MARQUES COUTO
03511286992023 - Em diligência - ANTONIO CESAR F DE MELO
03511287002023 - Em diligência - CAIO BURELLO DELGADO
03511287012023 - Indeferido - MAURO CESAR DOS S FERREIRA
03511287022023 - Indeferido - ELISANGELO PEREIRA DE LIMA
03511287032023 - Indeferido - CARLO DONATO VANZAN MILANI
03511287042023 - Indeferido - RAFAEL VARGAS AVILA
03511287512023 - Indeferido - SIDNEY GONCALVES LIMA

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2995-S
SESSÃO EM: 16/11/2023**

03011834082023 - Em diligência - GUSTAVO FERNANDES
03011834122023 - Indeferido - JULIANA MARIA MARTINS MAGALAES
03011834132023 - Indeferido - HUMBERTO DA COSTA PINTO NETO
03011834142023 - Indeferido - RODRIGO DE ASSIS TORRES
03011834152023 - Indeferido - MICHEL CHAQUIB ASSEFF FILHO
030118341620

03011842352023 - Em diligência - ANDERSON ROCHA DE ARRUDA
03011842362023 - Em diligência - ANDERSON ROCHA DE ARRUDA
03011842372023 - Em diligência - ANDERSON ROCHA DE ARRUDA
03011842382023 - Indeferido - ANDERSON ROCHA DE ARRUDA
03011842392023 - Indeferido - LIDIA DA SILVA
03011842402023 - Indeferido - LIDIA DA SILVA
03011842412023 - Indeferido - LIDIA DA SILVA
03011842422023 - Em diligência - LIDIA DA SILVA
03011842432023 - Em diligência - LIDIA DA SILVA
03011842442023 - Em diligência - LIDIA DA SILVA
03011842452023 - Em diligência - LIDIA DA SILVA
03011842462023 - Em diligência - LIDIA DA SILVA
03011842472023 - Em diligência - LIDIA DA SILVA
03011842482023 - Em diligência - LIDIA DA SILVA
03011842492023 - Em diligência - LIDIA DA SILVA
03011842502023 - Em diligência - LIDIA DA SILVA
03011842512023 - Indeferido - FERNANDO MAXIMO DE ARAUJO
03011842522023 - Indeferido - CARLOS ANTONIO DE FONTES MIRANDA
03011842532023 - Em diligência - ANDREYA AZEVEDO MARQUES BUENO
03041357472023 - Indeferido - ELIAS COSTA DO NASCIMENTO
03041359442023 - Indeferido - THIAGO JOSE DE BARROS CORREIA SANTOS
03041359452023

03041343952023 - Indeferido - ROGERIO PEREIRA DO SANTOS
03041343962023 - Indeferido - IGOR BENIGNO FARFAN MENDES FREITAS
03041343972023 - Indeferido - IGOR BENIGNO FARFAN MENDES FREITAS
03041343982023 - Indeferido - DORA ABRAMOVITZ FERMAN
03041343992023 - Indeferido - DORA ABRAMOVITZ FERMAN
03041344002023 - Indeferido - DORA ABRAMOVITZ FERMAN
03041344012023 - Indeferido - JOHNNY CARVALHO DA SILVA
03041344022023 - Indeferido - JOHNNY CARVALHO DA SILVA
03041345032023 - Indeferido - ELITO MARCELO DOS SANTOS
03041345042023 - Indeferido - ELITO MARCELO DOS SANTOS
03041345052023 - Indeferido - JOSE ROBERTO FERREIRA CONSTANTINO
03041345062023 - Indeferido - ANDERSON DE OLIVEIRA MORAES
03041345092023 - Indeferido - CLAUDIA CHAGAS DE BRITO
03041345102023 - Indeferido - CLAUDIA CHAGAS DE BRITO
03041345112023 - Indeferido - CLAUDIA CHAGAS DE BRITO
03041345122023 - Indeferido - CLAUDIA CHAGAS DE BRITO
03041345312023 - Indeferido - GABRIEL BARROS COSENZA DOS SANTOS
03041345322023 - Inde

03511288692023 - Indeferido - ELIAS WALTER PEIXOTO
03511288702023 - Indeferido - IGOR FERNANDO SARDINHA COSTA
03511288712023 - Indeferido - IGOR FERNANDO SARDINHA COSTA
03511288722023 - Indeferido - ELIAS WALTER PEIXOTO
03511288732023 - Indeferido - ELIAS WALTER PEIXOTO
03511288742023 - Indeferido - ELIAS WALTER PEIXOTO
03511288752023 - Indeferido - ELIAS WALTER PEIXOTO
03511288762023 - Indeferido - ELIAS WALTER PEIXOTO
03511288772023 - Indeferido - ELIAS WALTER PEIXOTO
03511288782023 - Indeferido - ELIAS WALTER PEIXOTO
03511288812023 - Indeferido - VITOR NUNES DE SOUZA
03511288872023 - Indeferido - CLEIDIONE OLIVEIRA GABY

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2935-S
SESSÃO EM: 16/11/2023**

03011671332023 - Indeferido - DAVI LACERDA LOPES
03011672282023 - Deferido - HELIO ALVES DE SOUSA
030

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2936-S
SESSÃO EM: 16/11/2023

03012010492023 - Indeferido - RITA DE CASSIA FERREIRA CARDOSO
03041362792023 - Indeferido - RAQUEL FARIA DE VASCONCELOS
03041362802023 - Indeferido - RAQUEL FARIA DE VASCONCELOS
03041362812023 - Indeferido - RAQUEL FARIA DE VASCONCELOS
03041362822023 - Indeferido - RAQUEL FARIA DE VASCONCELOS
03041362832023 - Indeferido - RAQUEL FARIA DE VASCONCELOS
03041362842023 - Indeferido - RAQUEL FARIA DE VASCONCELOS
03041363052023 - Indeferido - ALBERTO LEONCIO MARTINS NETO
03041363062023 - Indeferido - ALBERTO LEONCIO MARTINS NETO
03041363082023 - Indeferido - ALBERTO LEONCIO MARTINS NETO
03311259152023 - Indeferido - ARETA MARTINS CORDEIRO
03331001472023 - Indeferido - RODRIGO DE SOUZA DO CARMO
03331009022023 - Indeferido - MILTON HUGO DA SILVA
033

03041360182023 - Indeferido - CRISTIANO DA SILVA LOPES
03041360192023 - Indeferido - CELSO TERNES
03041360222023 - Indeferido - CELSO TERNES
03041360232023 - Indeferido - DANITO AFONSO DOS SANTOS FILHO
03041360242023 - Indeferido - DANITO AFONSO DOS SANTOS
03041360252023 - Indeferido - JUADSON LUZ ALMEIDA
03041360262023 - Indeferido - JUADSON LUZ ALMEIDA
03041360272023 - Indeferido - JUADSON LUZ ALMEIDA
03041360282023 - Indeferido - BARTOLOMEU BUENO ANICIO DA COSTA
0304136032023 - Indeferido - BARTOLOMEU BUENO ANICIO DA COSTA
03041360302023 - Indeferido - EDSON DE AMORIM JUNIOR
03041360312023 - Indeferido - CAROLINA DIAS BARJA ARTEIRO
03041360322023 - Indeferido - PAULO ROBERTO DA CONCEICAO JUNIOR
03041360332023 - Indeferido - AUGUSTO CESAR FERREIRA DE BARROS
03311272682023 - Indeferido - IURI ANTUNES DOS SANTOS HAUBRICH
03321179362023 - Indeferido - G

03321180982023 - Em diligência - JAQUES MARCIO WURMAN
03321180992023 - Em diligência - ANA LUCIA FERREIRA FARIA
03321181002023 - Em diligência - JORGE DA SILVA SOARES
03321181012023 - Em diligência - ANTONIO CESAR CARDOSO LISBOA
03321181022023 - Em diligência - ANTONIO CESAR CARDOSO LISBOA
03321181032023 - Em diligência - ERICK TEODORO PRADO
03321181052023 - Em diligência - MARIANA DOMINGUES DE MOURA
03321181062023 - Em diligência - STOP BARRA AUTOMOVEIS LTDA
03321181072023 - Em diligência - ERICK TEODORO PRADO
03321181082023 - Em diligência - STOP BARRA AUTOMOVEIS LTDA
03321181092023 - Em diligência - ERICK TEODORO PRADO
03321181102023 - Em diligência - FRANCISCA VANDELEUZA FREIRE JOLVINO
03321181112023 - Em diligência - JOAO PAULO DE AZEVEDO PIRES
03321181122023 - Em diligência - JOAO PAULO DE AZEVEDO PIRES
03321181132023 - Em diligência - JORGE VALENTIM GOMES LEITE
0332118

03011835032023 - Em diligência - NEWTON KLEBER DE THUIN
03011875712023 - Em diligência - VANDERLEI CUNHA DOS SANTOS
03011878342023 - Em diligência - NICOLAS EMILIANO JARDY LEHAITRE
03011878352023 - Em diligência - NICOLAS EMILIANO JARDY LEHAITRE
03011878362023 - Em diligência - CYLLENE SALDANHA MARINHO AUTUORI
03011878372023 - Em diligência - JOSE CARLOS DA SILVA
03011878392023 - Em diligência - ALIANYR LOPES RUBIM
03011878402023 - Em diligência - ALIANYR LOPES RUBIM
03011878412023 - Em diligência - ALIANYR LOPES RUBIM
03011878562023 - Em diligência - SANDRO DAMIAO DUARTE
03011878572023 - Em diligência - SANDRO DAMIAO DUARTE
03011878582023 - Em diligência - SANDRO DAMIAO DUARTE
03011878592023 - Em diligência - SANDRO DAMIAO DUARTE
03011878602023 - Em diligência - SANDRO DAMIAO DUARTE
03011878612023 -

03041368952023 - Indeferido - MARIO ANTONIO FIDALGO CHADY
03041369602023 - Indeferido - ADAO ANDRE DOS SANTOS
03041369612023 - Indeferido - AUGUSTO FERREIRA DA SILVA FILHO
03041369622023 - Indeferido - AUGUSTO FERREIRA DA SILVA FILHO
03041369632023 - Indeferido - AUGUSTO FERREIRA DA SILVA FILHO
03041369642023 - Indeferido - EDSON MARCOS GASPAS DE ANDRADE
03041369652023 - Indeferido - EDSON MARCOS GASPAS DE ANDRADE
03511062972023 - Indeferido - JEAN ALBERTO DE OLIVEIRA
03511063342023 - Indeferido - EDILSON LOURENCO CORDEIRO
03511063352023 - Indeferido - AUREO DE OLIVEIRA SOBRINHO
03511063362023 - Indeferido - FAUSTO FERREIRA DE FIGUEIREDO
03511063372023 - Indeferido - FAUSTO FERREIRA DE FIGUEIREDO
03511063382023 - Indeferido - FAUSTO FERREIRA DE FIGUEIREDO
035110762

03011942552023 - Em diligência - RAFAEL CARDOSO MACIEL C.SILVA
03011942562023 - Indeferido - RAMON FERREIRA FERNANDES
03011942572023 - Indeferido - REGINALDO MATTOS GOULART
03011942582023 - Indeferido - REGINALDO MATTOS GOULART
03011942592023 - Indeferido - RAFAEL LUC DE OLIVEIRA BARBOSA
03011942602023 - Indeferido - GLEYSIANE

03511262722023 - Indeferido - NATALIA FERREIRA DE SOUZA ZENHA
03511262732023 - Indeferido - NATALIA FERREIRA DE SOUZA ZENHA
03511263282023 - Indeferido - CARLOS ROBERTYO DE SOUZA GOMES
03511264082023 - Indeferido - ALDO PEDRO DA SILVA LEAL
03511281672023 - Indeferido - FL

03011730442023 - Deferido - LUIS CARLOS DA SILVA BORGES
03011739912023 - Deferido - MARCIO SOARES FAKHRI
03011828992023 - Indeferido - FLAVIO DOS SANTOS MAIA
03011829002023 - Indeferido - FLAVIO DOS SANTOS MAIA
03011829012023 - Indeferido - FLAVIO DOS SANTOS MAIA
0

03041366332023 - Indeferido - MARCELE JOSE AUGUSTO QUEIROZ
03041366342023 - Indeferido - MARCELE JOSE AUGUSTO QUEIROZ
0

03011983822023 - Em diligência - CAMILA PITASI ARGUELHES
0301

10ª JUN

287	CENTRO CULTURAL MONTESSORI	CENTRO CULTURAL MONTESSORI	35.455.216/0002-07	PACIÊNCIA	10ª	Manutenção	0	62	86	157	305	305
288	MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO	CENTRO PASTORAL SOCIAL JUSTINO RUSSILLO	02.529.871/0001-22	INHAUMA	3ª	Manutenção	0	0	30	30	60	60
291	CRECHE ESCOLA SOSSEGO DA MAMÃE	CRECHE ESCOLA SOSSEGO DA MAMÃE	01.151.423/0001-75	SANTA CRUZ	10ª	Manutenção	0	22	26	52	100	100
292	ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA TIA ANASTÁCIA	ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA TIA ANASTÁCIA	29.240.884/0001-33	SANTA CRUZ	10ª	Manutenção	0	35	51	51	137	137
293	CRECHE PRÉ-ESCOLA COMUNITÁRIA DO 199 PINGO DE GENTE	CRECHE PRÉ-ESCOLA COMUNITÁRIA DO 199 PINGO DE GENTE	30.126.791/0001-61	GÁVEA	2ª	Manutenção	0	0	25	25	50	50
294	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DOS SANTOS	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DOS SANTOS	35.636.284/0001-91	RAMOS	4ª	Manutenção	0	20	80	43	143	143
295	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DOS SANTOS	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DOS SANTOS	35.636.284/0002-72	RAMOS	4ª	Manutenção	0	14	38	20	72	72
298	NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NACODES	FILIAL BANCÁRIOS - RJ	02.717.198/0001-54	ILHA DO GOVERNADOR	11ª	Manutenção	0	26	26	52	104	104
299	GRUPO ESPÍRITA OBREIROS DA VIDA ETERNA	CRECHE ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS	30.484.877/0001-66	REALENGO	8ª	Manutenção	0	11	16	8	35	35
300	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE PROLETÁRIO DA PENHA	CRECHE COMUNITÁRIA CASULO PARQUE PROLETÁRIO DA PENHA	10.158.048/0001-86	PENHA	4ª	Manutenção	0	0	50	50	100	100
301	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS	68.789.585./0001-04	CAMPO GRANDE	9ª	Manutenção	0	24	63	15	102	102
304	FUNDAÇÃO CASA DA JOANINHA	FUNDAÇÃO CASA DA JOANINHA	8.103.421/0001-									

337	CENTRO COMUNITÁRIO DE ENSINO AVANÇADO	INSTITUTO DE ENSINO AVANÇADO	03.537.568/0001-34	COSMOS	9ª	Manutenção	0	17	40	60	117	117
338	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DO ALEMÃO	CRECHE COMUNITÁRIA JOÃO FERREIRA	30.717.177/0001-74		3ª	Manutenção	0	0	40	40	80	80
340	CRECHE COMUNITÁRIA ASSOCIAÇÃO SILVANA SILVA	PEDACINHO DO CÉU	42418030/0001-00	SANTA CRUZ	10ª	Manutenção	0	10	7	20	37	37
342	ASS. RECREATIVA PINGUINHO DE GENTE	CRECHE COMUNITÁRIA PLANETA BEBÊ	11301349/0001-80	SENADOR CAMARA	8ª	Manutenção	8	30	30	30	98	98
343	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DONA RAPOSA	DO.RA., A AVENTUREIRA	39625826/0001-68	BANGU	8ª	Manutenção	0	0	35	35	70	70
344	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE INOCENTE	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE INOCENTE	07501534/0001-40	BANGU	8ª	Manutenção	0	71	71	72	214	214
345	CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE INOCENTE	CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE INOCENTE	07501534/0001-40	BANGU	8ª	Manutenção	0	48	48	48	144	144
348	CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM SANTA CRUZ	OS BENEDITINHOS	31415219/0001-85	SANTA CRUZ	10ª	Manutenção	0	25	65	45	135	135
349	CRECHE ESCOLA MIMI	CRECHE ESCOLA MIMI	01149568/0001-03	BONSUCESSO	4ª	Manutenção	0	25	50	50	125	125
352	CENTRO CULTURAL RISCO E RABISCO	CRECHE RISCO E RABISCO	05492399/0001-99	PILARES	3ª	Manutenção	0	0	35	35	70	70
353	INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO	INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO	33912577/00001-29	JACAREPAGUÁ	7ª	Manutenção	0	0	50	50	100	100
355	COMITÊ DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CAAD	CAAD DONA ZULMIRA TELLES	02034629/0001-88	SANTA CRUZ	10ª	Manutenção	0	0	25	25	50	

391	CRECHE PINGUINHO DE GENTE	CRECHE PINGUINHO DE GENTE	03952446/0001-04	SANTA CRUZ	10ª	Manutenção	0	43	50	25	118	118
392	CENTRO CULTURAL MONTESSORI	CENTRO CULTURAL MONTESSORI	35.455.216/0003-98	SÃO CRISTÓVÃO	1ª	Manutenção	0	74	114	109	297	297
393	CENTRO CULTURAL MONTESSORI	CENTRO CULTURAL MONTESSORI	354852160001-26	SANTA CRUZ	10ª	Manutenção	28	48	65	45	186	186
395	SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA A MENORES - CASA DA DINDA	SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA A MENORES - CASA DA DINDA	33.585.407/0001-87	VILA ISABEL	2ª	Manutenção	0	12	16	17	45	45
396	GRUPO COMUNITÁRIO MARIA MARIA DA ROCINHA	CRECHE MARIA MARIA	29.270.428/0001-36	GÁVEA	2ª	Manutenção	8	18	23	23	72	72
397	COMITÊ DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CAAD	COMITÊ DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CAAD	02.034.629/0001-88	SANTA CRUZ	10ª	Manutenção	0	24	82	57	163	163
398	ESCOLA COMUNITÁRIA SOUZA PINTO	PROJETO QUEBRA CABEÇA	10.945.138/0001-17	SEPETIBA	10ª	Manutenção	10	37	40	30	117	117
399	ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ALEXANDRINO	ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ALEXANDRINO	29.241.148/0001-08	SANTA CRUZ	10ª	Manutenção	0	50	50	75	175	175
400	CRECHE COMUNITÁRIA DOCE INFÂNCIA		46.979.104/0001-90	INHOAÍBA	9ª	Manutenção	0	24	24	38	86	86
405	OBRAS SOCIAIS UNIDAS DE SANTA MARTA - UNIDAS	OBRAS SOCIAIS UNIDAS DE SANTA MARTA - UNIDAS	29.259.850/0001-90	BOTAFOGO	2ª	Manutenção	0	18	21	21	60	60
406	CRECHE SÃO PAULO APÓSTOLO	MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO	33.593.575/0001-14	PRAÇA SECA	2ª	Manutenção	0	0	40	20	60	60
407	ASSOCIAÇÃO RESGATE DOS VALORES H											

343.064-2	APARECIDA GOMES FERREIRA DA SILVA
343.074-1	PATRICIA TRINDADE DA SILVA
343.060-0	DEBORA DE ABREU RAMOS RODRIGUES
343.062-6	LIA MARCIA FONTES DOS SANTOS
343.065-9	THAIANY SOUZA ANDRIETA AZEVEDO
343.059-2	PATRICIA MARCONDES GARCEZ

E/10ª CRE	
MATRÍCULA	NOME
343.085-7	CELINA MARIA DA SILVA AMERICO
343.090-7	FLAVIA DE ARAUJO COSTA
343.102-0	ANGELA BALBINO YAMAYA DOS SANTOS
343.089-9	PRISCILLA TOSTES GOMES
343.082-4	VALERIA REGINA LIMA SANTANA

COMPARECER NO DIA 22/11/2023, ÀS 11 HORAS	
MATRÍCULA	NOME
343.097-2	AMANDA MEDEIROS GONCALVES BEZERRA
343.076-6	LUCIANE DA COSTA LEITE
343.081-6	ADRIANA FERNANDES BARBOSA
343.087-3	TICIANA FRANCA DE ALMEIDA MENDES
343.101-2	MARCIO SILVA DOS SANTOS
343.079-0	ANALI BRAGA BATISTA DE CARVALHO
343.092-3	ALEXANDRA CHRISTIANE CHAGAS ADORNO XAVIER
343.093-1	VIVIAN FERNANDES LOUREIRO
343.099-8	CARINA FERNANDES
343.098-0	KELLI CRISTINA PASSOS DE SANTA HELENA CAMILO
343.100-4	ANNA CARLA HYGINO ARGOLLO NUNES
343.094-9	MARLA LOPES FERNANDES BENASSI

COMPARECER NO DIA 22/11/2023, ÀS 12 HORAS	
MATRÍCULA	NOME
343.095-6	SHIRLAINE MARQUES CALDAS DE BARROS
343.096-4	JULIANE CASALI PARREIRAS GOMES
343.080-8	DALIA LEMOS DA COSTA SOUZA
343.091-5	SHEILA SANTANA CASTRO
343.086-5	REGINA CELI PEIXOTO TAVARES
343.083-2	PATRICIA DA SILVA FERNANDES
343.084-0	MARIA APARECIDA COUTO ARAUJO
343.088-1	VANESSA DE CASTRO PEREIRA VIEIRA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS E/3ª CRE	
MATRÍCULA	NOME
343.106-1	GUSTAVO DOS SANTOS EUZEBIO
343.109-5	ROSANA LUIZA CLORIMUNDO MARTINS
343.104-6	FRANCISCA MARQUES DE SOUSA
343.105-3	

176º	2172223	CAROLINE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA MONSORES	DESCCLASSIFICADO
186º	2170124	BRENA CARVALHO FERREIRA	DESCCLASSIFICADO

2) PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 SEMANAIS

42º	2176133	FRANCISCA VALERIA MARTINS CUNHA	DESCCLASSIFICADO
46º	2166829	ANA LÚCIA AMORIM DE CASTRO	DESCCLASSIFICADO
50º	2167460	CLEONICE MORAES DE ARAUJO MOTA BASTOS	DESCCLASSIFICADO
51º	2166720	DANIELA MARQUES DE ABRANTES	DESCCLASSIFICADO
53º	2174836	CAMILA ARAUJO DE ALMEIDA SANTOS	DESCCLASSIFICADO
56º	2171773	ADA FERREIRA MALUF	DESCCLASSIFICADO
57º	2172692	CRISTINA FLORENTINO GONÇALVES	DESCCLASSIFICADO
59º	2167558	ANA BEATRIZ LOPES VALÉRIO CHAU	DESCCLASSIFICADO
60º	2165708	RAYANE MACIEL MOREIRA	DESCCLASSIFICADO
62º	2166241	RENATA CRISTIANE HUMMEL SANTOS	CLASSIFICADO
63			

